



**RELATÓRIO E CONTAS**

**BANCO CREDIBOM**

**ANO 2021**

# ÍNDICE

1. Órgãos Sociais e Acionistas.....	3
2. Relatório do Conselho de Administração.....	4
3. Demonstrações Financeiras Individuais.....	24
4. Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais.....	28
5. Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	92
6. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	96
7. Relatório de Governo da Sociedade.....	155
8. Certificação Legal de Contas individuais.....	166
9. Certificação Legal de Contas consolidadas.....	171
10. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Contas Individuais.....	176
11. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Contas Consolidadas.....	178

**COMPOSIÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS**

**ASSEMBLEIA GERAL**

**PRESIDENTE:**  
Rija Rajoeliarivony

**SECRETÁRIO:**  
Duarte Gomes Pereira

**CONSELHO FISCAL**

**PRESIDENTE:**  
Luis Filipe Soares Gaspar

**VOGAIS:**  
Rodolphe Rousseing  
António Manuel Mendes Barreira

**SUPLENTE:**  
José Fernando Abreu Rebouta

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRESIDENTE:**  
Valerie Wanquet

**VOGAIS:**  
Gilbert Ranoux  
Vincent Duchemin  
Pedro Miguel Ferreira Mata  
Olivier François Loiseau  
Belgin Rudack  
Rudy Vanhover

**COMISSÃO EXECUTIVA**

**PRESIDENTE:**  
Gilbert Ranoux

**VOGAIS:**  
Vincent Duchemin  
Pedro Miguel Ferreira Mata

**REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

Ernst & Young Audit & Associados - SROC S.A.,  
representada pela Dra. Sílvia Maria Teixeira da Silva

## RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na Lei e nos Estatutos do Banco Credibom, S.A., vem o Conselho de Administração apresentar o seu Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas incluindo os correspondentes Anexos, bem como a Proposta de Aplicação dos Resultados referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

## ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

### Economia Mundial

Fontes:  
Banco Central Europeu, OCDE, Banco de Portugal, Eurostat e Bureau of Labor Statistics

Em 2021, a economia mundial prosseguiu uma trajetória de recuperação, embora continue a enfrentar múltiplos desafios, que tem vindo a ultrapassar, com o estímulo proporcionado pela aplicação de políticas económicas expansionistas, da boa resposta das vacinas às sucessivas mutações do vírus Covid-19, à adaptação progressiva das decisões dos agentes económicos a cenários tão complexos e o levantamento progressivo das restrições.

Inquéritos recentes sobre a atividade económica sugerem que o dinamismo do crescimento permaneceu fraco no início do 4º trimestre de 2021, em particular no setor da indústria transformadora devido às limitações do lado da oferta, enquanto o setor dos serviços beneficiou com a reabertura das grandes economias.

O aumento inesperado da inflação, a existência de estrangulamentos em grande parte da cadeia de produção do lado da oferta, a subida de preços das matérias primas e o aparecimento da variante Ómicron da Covid-19 continuam a limitar as perspetivas de crescimento num futuro próximo.

A intervenção militar da Rússia na Ucrânia iniciada em fevereiro de 2022 provocou múltiplas reações na comunidade internacional, sendo as principais sob a forma de sanções impostas ao governo de Moscovo. Desde o início do conflito, a instabilidade aumentou nas bolsas mundiais, acompanhada do aumento dos preços do gás, petróleo e seus derivados, que têm a Rússia como exportador relevante, e de alimentos como trigo e milho.

Este despoletar de efeitos está a ter impactos consideráveis no aumento dos preços da energia e de matérias primas a nível global, aumentando a incerteza quanto à evolução futura do crescimento económico mundial.

Nos Estados Unidos, em 2021, o PIB real aumentou a uma taxa anualizada de 5.7%, subida considerável, quando comparado com a queda de -3.5% de 2020. A atividade económica encontrava-se no final de 2021 a recuperar, na sequência de um crescimento moderado no terceiro trimestre causado pelo ressurgir de infeções por Covid-19. Desde abril, a procura por parte dos consumidores privilegiou os serviços, em detrimento dos bens duradouros, que também estiveram sujeitos a estrangulamentos do lado da oferta num contexto de forte procura. Os volumes de existências de bens duradouros permanecem abaixo dos níveis pré-pandemia, o que deverá apoiar o crescimento assim que os atuais estrangulamentos se desvançam.

A taxa de inflação média nos Estados Unidos subiu para 4.7%, acima dos 1.2% registados em 2020, tendo como maior contributo o preço dos produtos energéticos, que aceleraram 33% em termos anuais.

No conjunto do ano 2021, a taxa de desemprego média anual nos Estados Unidos situou-se em 5.4%, representando uma franca melhoria relativamente aos 8.1 % registados no ano 2020.

Em 2022, a inflação irá certamente marcar a agenda económica nos Estados Unidos, estando numa clara trajetória ascendente. O recrudescer de contágios por Covid-19 no final de 2021, embora não se verifique um aumento nas restrições, representa um fator de risco para o crescimento. Por outro lado, o custo crescente dos inputs perante a persistência de estrangulamentos é agravado pelo aumento dos custos da mão de obra, sendo que a taxa de atividade ainda se encontra abaixo do seu nível anterior à pandemia, em parte devido a alterações nos padrões de comportamento dos trabalhadores num ambiente pandémico, resultando num número recorde de ofertas de emprego nos EUA.

O PIB da China cresceu 8.1% em 2021 (2.3% em 2020), impulsionado pela recuperação de 18.3% no 1º trimestre de 2021. Contudo, a atividade desacelerou acentuadamente devido à escassez de energia, à turbulência no setor dos imóveis destinados à habitação e a novos surtos de Covid-19.

O consumo privado mostra ainda alguma instabilidade, a par da pouca confiança obtida nos inquéritos aos consumidores. O investimento e a produção estão limitados por estrangulamentos do lado da oferta. Por outro lado, a procura de produtos energéticos mantém-se elevada, mas surgiram sinais de abrandamento das pressões, em parte devido às políticas destinadas a impulsionar a oferta de carvão e à utilização de reservas nacionais, na tentativa de reduzir os preços internos do petróleo e garantir a segurança energética.

A turbulência no setor dos imóveis destinados à habitação persistiu pelo facto do promotor imobiliário Evergrande ter sido declarado em “incumprimento limitado” por parte de uma agência de notação.

A par destes efeitos, os novos surtos nas várias cidades do país e as medidas restritivas daí resultantes continuarão a ter um impacto negativo na evolução da atividade económica.

No Japão, a economia cresceu 1.7%, a primeira subida em 3 anos. Esta recuperação deve-se ao aumento do consumo interno, bem como uma subida nas exportações e o investimento devido à retoma da produção.

O crescimento acentuou-se após a suspensão das medidas implementadas para conter a subida das infeções por Covid-19. No entanto, o futuro da economia japonesa permanece incerto, já que as restrições voltaram a ser impostas recentemente na maior parte do país após a variante Ómicron, considerada mais contagiosa, ter levado a um aumento de infeções.

A taxa de inflação média no Japão ficou-se nos -0.2% em 2021, sendo que em 2020 tinha registado um valor de 0.0%.

De acordo com as projeções macroeconómicas elaboradas por especialistas do Eurosistema, o PIB real mundial (excluindo a zona Euro) aumentará 6.0% em 2021, desacelerando depois para 4.5% em 2022, 3.9% em 2023 e 3.7% em 2024. A trajetória da pandemia continua a constituir uma parte significativa do risco a afetar as projeções de referência para a economia mundial, a par da incerteza relativa à evolução da inflação, pressionada pelo aumento dos preços nos produtos energéticos e o estrangulamento existente do lado da sua oferta, bem como a subida dos preços das matérias primas.

## Área Euro

Fontes:  
Banco Central Europeu,  
Eurostat, INE  
e  
BMEP

Em 2021, a economia da Área Euro registou uma recuperação, com o seu PIB a aumentar 5.3%, quando no ano anterior havia registado uma queda de 6.8%.

O mercado de trabalho registou melhorias, com mais pessoas empregadas e menos em regimes de manutenção de postos de trabalho, o que apoia a perspetiva de um aumento do rendimento das famílias e do consumo. A poupança acumulada durante a pandemia também deverá contribuir para o aumento do consumo.

Para lidar com a vaga da pandemia no final de 2021, alguns países da Área Euro reintroduziram medidas de contenção mais rigorosas, o que pode atrasar a recuperação, sobretudo nos setores das viagens, turismo, hotelaria, restauração e entretenimento. A pandemia afeta a confiança dos consumidores e das empresas e a propagação de novas variantes do vírus gera incertezas adicionais.

Os crescentes custos dos produtos energéticos são também um fator adverso para o consumo.

A escassez de materiais, mão de obra e equipamento em alguns setores está a restringir a produção de bens, a travar a recuperação em alguns segmentos do setor dos serviços e a provocar atrasos na construção. Estes estrangulamentos persistirão durante algum tempo, mas é expectável que abrandem em 2022.

Em dezembro de 2021 e comparativamente ao ano de 2020, o índice de vendas a retalho na Área Euro cresceu 3.1% no sector dos “Produtos não alimentares” e 14.2% no sector dos “Combustíveis”, enquanto o sector de “Produtos alimentares, bebidas e tabaco” decresceu 1.1%. No conjunto do ano 2021 a média do volume de vendas a retalho aumentou 2.0% na Área Euro, comparativamente a 2020.

Em 2021, a taxa de desemprego média da Área Euro situou-se em 7.0%, abaixo da taxa de 8.0% registada em 2020. Comparativamente ao ano anterior, em dezembro, a taxa de desemprego diminuiu em todos os estados membros, tendo as descidas mais significativas ocorrido na Grécia (de 15.6% para 12.7%), Espanha (de 16.3% para 13%) e Lituânia (de 9.2% para 5.6%). Também o emprego aumentou 1.1% em média na Área Euro.

De acordo com o Eurostat, entre janeiro e dezembro de 2021 as exportações de bens para o resto do mundo cresceram 14.1% face ao mesmo período do ano 2020, enquanto as importações aumentaram 21.4%.

O preço do petróleo bruto *Brent* situou-se em média, em 60 euros por barril durante o ano 2021, um aumento acentuado dos preços do petróleo face aos 38 euros por barril registados em média no ano 2020.

No final de 2021, o euro depreciou-se face ao dólar, para 1,13 no dia 31 de dezembro e representou uma desvalorização de 7,7% face ao final de 2020 (1,23) influenciado por uma recuperação mais rápida da economia dos EUA em relação à área do euro.

Para o conjunto do ano 2021, a taxa de inflação global da Área Euro aumentou para 2.6% em média anual, que compara com uma variação de 0.3% no ano 2020, resultando sobretudo do forte crescimento dos preços de energia.

De acordo com as projeções macroeconómicas elaboradas pelo Eurosistema, o crescimento real do produto interno bruto (PIB) deverá aumentar 5.1% em 2021, 4.2% em 2022, 2.9% em 2023 e 1.6% em 2024.

De acordo com o BCE, a atividade económica poderá superar as expectativas, se os consumidores se sentirem mais confiantes e pouparem menos do que o esperado. Em contrapartida, o agravamento da pandemia ocorrido no final de 2021, incluindo a propagação de novas variantes poderá representar um entrave mais persistente ao crescimento. A evolução dos preços dos produtos energéticos e o ritmo de resolução dos estrangulamentos do lado da oferta, constituem-se como riscos para a recuperação e as perspetivas de inflação.

O conflito no leste europeu, iniciado em fevereiro de 2022, está a formar uma nova dinâmica ascendente na recente evolução dos preços na zona euro, com um choque nos preços da energia, que irá ter repercussões significativas na inflação, com especial enfoque na Europa, dependente em cerca de 40% do gás russo.

## Economia Portuguesa

### Introdução

Fontes:  
Banco de Portugal, INE, BMEP, Síntese Execução Orçamental e ACAP

No conjunto do ano de 2021, o PIB registou um crescimento de 4.9%, após a queda histórica de 7.6% em 2020, na sequência dos efeitos adversos da pandemia na atividade económica. A procura interna apresentou um forte contributo para a variação do PIB, após ter sido significativamente negativo em 2020, tendo-se verificado uma recuperação do investimento e consumo privado.

No final de 2021, os índices bolsistas internacionais apresentaram uma evolução muito positiva, refletindo a eficácia da vacinação e a menor letalidade da nova variante da Covid-19 (Ómicron), fatores que atenuaram o impacto do aumento das restrições à atividade económica. O índice PSI-20 também evoluiu favoravelmente em 2021, apresentado um ganho de 13.7% face ao final de 2020. Em dezembro de 2021, a taxa de rendibilidade das obrigações do Tesouro com maturidade residual a 10 anos situou-se em 0.36%, 33 pontos base acima do nível observado no final do ano 2020.

De acordo com a Direção Geral do Orçamento, até ao final de 2021 o défice das Administrações Públicas foi de 8,794 milhões de euros, o que reflete uma melhoria de 2,862 milhões de euros face ao registado no mesmo período do ano anterior. Esta evolução positiva resultou do aumento da receita em 9.3%, bem como do crescimento de 5.2% verificado na despesa. O aumento da receita decorre essencialmente da evolução positiva da receita fiscal e contributiva, reflexo da melhoria da atividade económica e do mercado de trabalho (essencialmente das receitas do IVA, IRS, imposto municipal sobre transmissões de imóveis e imposto de selo). O aumento da despesa é explicado principalmente com as transferências correntes, aquisições de bens e serviços no setor da saúde, investimento na administração local e despesas com pessoal, onde se destaca o pagamento do trabalho suplementar realizado no âmbito do combate à Covid-19 pelo SNS.

De acordo com os dados publicados pelo Banco de Portugal, a dívida pública, na ótica de Maastricht, desceu para 127.5% do PIB em dezembro de 2021, uma diminuição de 7.7 p.p. do PIB face ao ano anterior. O valor nominal da dívida pública desceu, situando-se no final de 2021 em 269.6 mil milhões de euros, 0.9 mil milhões de euros abaixo do valor registado no final de 2020. Esta redução refletiu amortizações de títulos de dívida no valor de 4.6 mil milhões de euros, parcialmente compensados pelo aumento de passivos em depósitos e em empréstimos, sendo a sua variação explicada sobretudo pelos montantes recebidos da Comissão Europeia ao abrigo do instrumento europeu SURE e do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

### **Comércio Externo**

No conjunto do ano 2021, as exportações subiram, passando de uma queda de -10.2% em 2020 para um crescimento de 18.1%. Excluindo os combustíveis, as exportações registaram um crescimento de 16,7%. As importações também subiram, passando de um decréscimo de -15.2% em 2020 para um aumento de 21.1%. O défice da balança comercial atingiu 19,041 milhões de euros em 2021, o que representa um aumento de 4,653 milhões de euros face ao ano anterior. A taxa de cobertura das importações pelas exportações foi de 76.9%, menos 2.0 p.p. que em igual período de 2020.

### **Mercado de Trabalho**

De acordo com o INE, no ano 2021, em termos médios anuais, a taxa de desemprego foi de 6.6%, tendo diminuído 0.4 p.p. face a 2020. A população desempregada, estimada em 338.8 mil pessoas, diminuiu 3.4% em relação ao ano anterior, enquanto a população empregada aumentou 2.7%. A taxa de desemprego entre os jovens situou-se nos 23.4%, apresentando um crescimento anual de 0.9 p.p.

### **Inflação**

O IPC português registou uma taxa de variação média anual de 1.3% em 2021, sucedendo a uma variação nula registada no conjunto do ano anterior. Em 2021, a taxa média anual do IHPC de Portugal foi inferior em 2.2 p.p. à média da Área Euro.

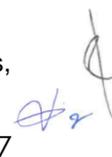
### **Consumo Privado**

No total de 2021, o consumo privado cresce 5%, quando em 2020 tinha decrescido 5.9%. Este crescimento está associado, em parte à forte recuperação das despesas em serviços, que beneficiou do levantamento das medidas de contenção e do aumento da confiança com os progressos na vacinação, devendo continuar a recuperar ao longo do horizonte. No conjunto do ano de 2021, as vendas no comércio a retalho aumentaram 4,1%, que compara com a diminuição de 3,3% em 2020.

A procura de crédito manteve-se positiva em 2021. Entre o final de 2020 e o final de 2021, o endividamento total das empresas privadas cresceu 4.2%, mais 3.0 p.p. do que entre 2019 e 2020. Para os particulares, a variação anual dos empréstimos acelerou para 3.6% em dezembro de 2021 (mais 1.1 p.p. do que em 2020). Em 2021, o montante total de empréstimos aos particulares para habitação cresceu 4.4% em relação a 2020. O ritmo de crescimento aumentou durante todo o ano, sendo necessário recuar a 2010 para encontrar valores semelhantes. O ritmo de crescimento dos empréstimos ao consumo continua aquém dos anos anteriores à pandemia. Em 2021, o montante total concedido para esta finalidade cresceu 2,4% relativamente a 2020.

### **Setor Automóvel**

No conjunto do ano 2021 foram comercializados em Portugal 180,277 veículos automóveis novos, o que representou um acréscimo de 1.9% comparativamente ao ano anterior.



De janeiro a dezembro de 2021 as vendas de veículos ligeiros de passageiros totalizaram 146,637 unidades, traduzindo-se numa variação positiva de 0.8% relativamente ao período homólogo de 2020 e as vendas de veículos ligeiros de mercadorias ascenderam a 28,790 veículos, representando um aumento de 4.4% face ao mesmo período do ano anterior.

No ano 2021, apesar da crise dos semi-condutores e dos efeitos da pandemia que ainda se fizeram sentir, foram produzidos em Portugal 289.954 veículos automóveis, representando um acréscimo de 9.7% face ao ano anterior, mas não conseguindo ainda recuperar o nível atingido no ano 2019. Com 97.4% dos veículos fabricados em Portugal a terem como destino o mercado externo, as exportações no sector automóvel continuam a contribuir significativamente para a balança comercial portuguesa. A Europa mantém-se o principal mercado nas exportações de veículos automóveis produzidos em Portugal, totalizando 88.6% das exportações.

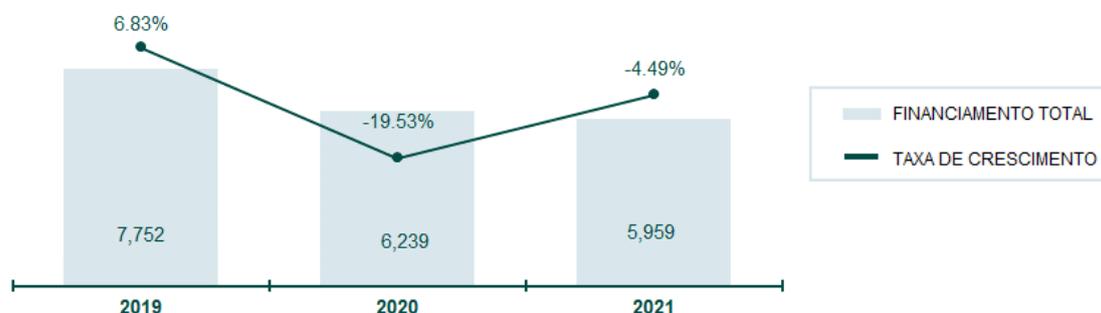
#### **QUADRO RESUMO DE VENDAS DE VIATURAS NOVAS (Fonte: ACAP)**

TIPO DE VIATURA	Unidades		Variação 2021/2020		Unidades		Variação 2021/2012	
	2020	2021	Quantidade	%	2012	2021	Quantidade	%
Veículos Ligeiros de Passageiros	145,417	146,637	1,220	0.8%	95,309	146,637	51,328	53.9%
Veículos Ligeiros de Mercadorias	27,578	28,790	1,212	4.4%	16,011	28,790	12,779	79.8%
Total de Ligeiros	172,995	175,427	2,432	1.4%	111,320	175,427	64,107	57.6%
Veículos Pesados	3,997	4,850	853	21.3%	2,115	4,850	2,735	129.3%
<b>Total Mercado Automóvel</b>	<b>176,992</b>	<b>180,277</b>	<b>3,285</b>	<b>1.9%</b>	<b>113,435</b>	<b>180,277</b>	<b>66,842</b>	<b>58.9%</b>

#### **Crédito Concedido pelas Instituições Financeiras Especializadas no Mercado de Crédito ao Consumo (Fonte: ASFAC)**

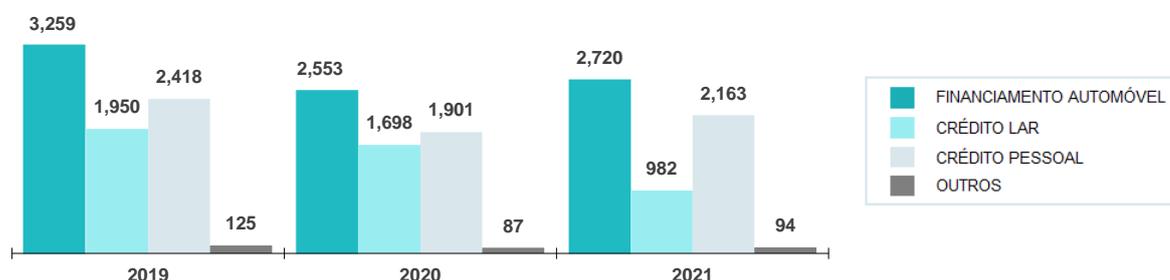
De acordo com a ASFAC, no total do ano 2021, o conjunto das instituições financeiras especializadas no mercado de crédito ao consumo (crédito direto e intermediado) concederam um volume de crédito de 5,959 milhões de euros (excluindo Dealer Funding), representando um decréscimo de 4.5% relativamente ao ano 2020. Este decréscimo deveu-se sobretudo a uma diminuição no produto Revolving, que registou um decréscimo 25.1%, face a 2020.

#### **Crédito Concedido para o conjunto das Entidades Financeiras Especializadas 2019 – 2021 (excluindo Dealer Funding) (em milhões €)**



Relativamente á distribuição por segmento de negócio, no ano 2021, todos os negócios apresentaram níveis de crédito concedido acima dos registados no ano anterior, expeto o Credito Lar e Serviços que registou uma variação de -42.2% comparativamente ao ano 2020, motivada pelo decréscimo observado no produto Revolving.

### Crédito Concedido por Segmento 2019 - 2021 (excluindo Dealer Funding) (em milhões €)

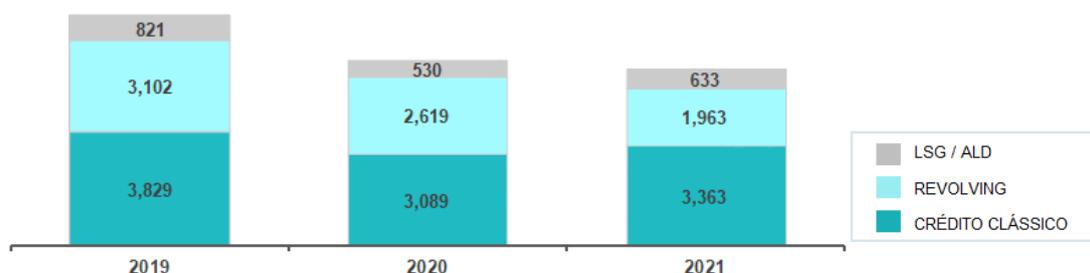


O financiamento automóvel manteve-se o segmento com maior relevo no universo das entidades financeiras especializadas no mercado de crédito ao consumo, com 45.7% do total de crédito concedido em 2021 (excluindo dealer funding).

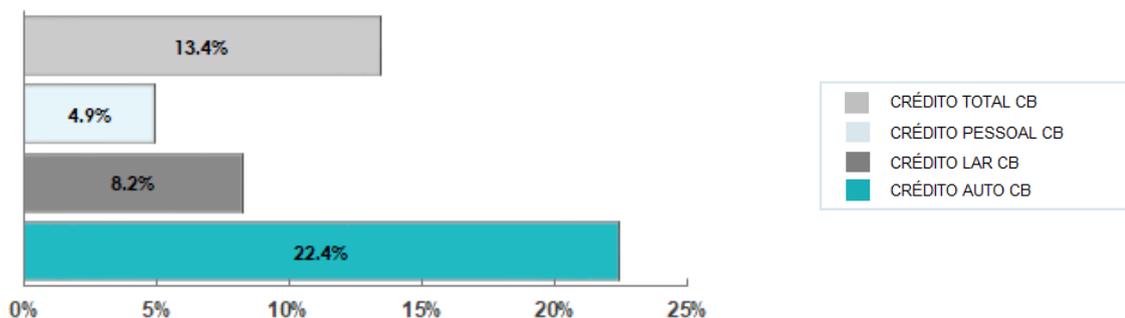
O crédito Lar e Serviços representou 16.5% do total de crédito concedido no ano 2021, inferior em -10.7 p.p. à percentagem registada no ano 2020 e o Crédito Pessoal um total de crédito concedido de 36.3%, +5.8 p.p. acima da percentagem registada em 2020.

O produto de *Crédito Clássico* que representa 56.4% do total de financiamentos concedidos durante o ano 2021 (excluindo dealer funding), registou um aumento de 8.9% no volume de crédito concedido face ao ano 2020 e o produto *Leasing/ALD* um aumento de 19.4%. O produto *Revolving*, registou em 2021 um decréscimo de 25.1% comparativamente ao período homólogo.

### Crédito Concedido por Tipo de Produto 2019 - 2021 (excluindo Dealer Funding) (em milhões €)



**Quota de Mercado Banco Credibom nos Segmentos de Mercado Relevantes  
no ano 2021 (excluindo Dealer Funding)**



Em 2021, O Banco Credibom alcançou uma quota de mercado de 13.4% (excluindo *Dealer Funding*), registando um aumento de 0.97 p.p. comparativamente a 2020 e mantendo uma boa dinâmica em todas as linhas de negócio apesar dos efeitos da pandemia ainda se fazerem notar em 2021.

### ALTERAÇÕES RELEVANTES COM IMPACTO NA ATIVIDADE

2021 continuou a ser marcado pela Pandemia de Covid 19, com diversas ocasiões de confinamentos, o que levou a diversas alterações, adendas e nova regulamentação relativo ao controlo da pandemia. 2021 ficou igualmente marcado pelo termo da moratória Privativa da ASFAC para as instituições que acompanharam a mesma até ao final (31 de dezembro de 2020), como foi o caso do Credibom, e retoma dos pagamentos dos seus contratos de crédito aos Consumidores. Relativamente à moratória pública, verificaram-se novas possibilidades de adesão no primeiro trimestre e, a partir de junho, um finalizar progressivo das mesmas, com o termo global em dezembro de 2021.

Relativamente aos diplomas legais publicados e com impacto direto ou indireto no Credibom, damos nota dos seguintes:

- Lei n.º 32/2021 (Estabelece limitações à redação de cláusulas contratuais e prevê a criação de um sistema de controlo e prevenção de cláusulas abusivas, alterando o Decreto-Lei n.º 446/85, de 25 de outubro, que institui o regime jurídico das cláusulas contratuais gerais);
- Norma Regulamentar n.º 13/2020-R (concretiza um conjunto de deveres decorrentes do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros);
- “RJDS”, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 59/2021 (Estabelece o regime aplicável à disponibilização e divulgação de linhas telefónicas para contacto do consumidor);
- Decreto-Lei n.º 84/2021 (Regula os direitos do consumidor na compra e venda de bens, conteúdos e serviços digitais, transpondo as Diretivas (UE) [2019/771](#) e (UE) [2019/770](#));
- Regime de proteção para os clientes bancários abrangidos pelas medidas excecionais e temporárias de proteção de créditos e altera o regime relativo à prevenção e regularização das situações de incumprimento de contratos de crédito (PARI/PERSI)
  - Decreto-Lei n.º 70-B/2021
  - Instrução do Banco de Portugal 16/2021
  - Aviso do Banco de Portugal 7/2021
- Lei n.º 78/2021 (Regime de prevenção e combate à atividade financeira não autorizada e proteção dos consumidores).

## CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E PRODUTOS

O Banco Credibom fornece a clientes particulares e empresas uma ampla gama de soluções de financiamento que se encontra focalizada em quatro segmentos principais: Financiamento Automóvel, Crédito Lar, Crédito Pessoal e *Dealer Funding*. Os produtos disponibilizados aos clientes finais são o Crédito Clássico, o Leasing, o ALD (aluguer de longa duração) e o Crédito Revolving. Como forma de apoio à atividade comercial e à tesouraria dos nossos parceiros comerciais encontram-se também disponíveis os produtos de Adiantamento de Fundos por contratos futuros, o Crédito Stock e a Conta Corrente. São também disponibilizados seguros, sobretudo relacionados com a proteção para os contratos de crédito.

### Financiamento Automóvel

De acordo com os dados publicados pelo Banco de Portugal, o financiamento automóvel aos consumidores (abrangidos pelo regime de crédito aos consumidores – Decreto-Lei n.º 133/2009), atingiu no sector bancário nacional um volume anual de 2,570 milhões de euros, correspondendo a um ligeiro acréscimo de 1.2% face ao ano 2020 sobretudo impactado pelo crescimento do financiamento automóvel no segmento dos veículos usados, apesar do período de confinamento no início do ano.

Em 2021, verifica-se que no segmento de financiamento de veículos novos a tendência de contração deste segmento mantém-se resultando num decréscimo de 10.6% face ao ano transato, apesar do tímido crescimento da venda de automóveis novos em 1,9%, divulgado pela ACAP. O segmento de financiamento de veículos usados seguindo a tendência apresentada em 2020, registou uma maior resiliência e um comportamento mais racional de compra por parte do consumidor nacional, traduzindo-se num crescimento de 6.4% face ao ano 2020.

O Banco Credibom continua a ser uma instituição de referência no segmento de financiamento automóvel no mercado nacional, atingindo um volume de produção de 596.7 milhões de euros, correspondendo a um ligeiro recuo de 0.6% face ao ano 2020, potenciado pelo decréscimo de 1.0% no segmento de veículos usados. No segmento de veículos novos, o Banco Credibom reforça a sua posição registando um aumento de 2.4% no seu volume de produção, conseguindo resistir à queda de mercado verificada neste segmento.

O Banco Credibom terminou o ano de 2021 alcançando uma quota de mercado de 20.2% sobre o financiamento automóvel aos consumidores, assistindo-se a um recuo de 1.1 p.p. face ao período homólogo, no contexto do sector bancário nacional.

No final do ano 2021, o Banco Credibom dispunha de uma rede comercial próximo de 1000 parceiros, distribuída por Portugal Continental e Ilhas.

### Crédito Lar

No mercado de crédito ao consumo Lar, de acordo com os dados publicados pela ASFAC, em 2021, o sector bancário registou um abrandamento no crescimento, registando um volume de financiamento próximo de 1.020 milhões de euros. O crédito revolving dominou este mercado com 83% do mix total de volume, atingindo os 847.9 milhões de euros.

O Banco Credibom registou em 2021 um volume total de produção Lar no valor de 81 milhões de euros, composta 98% por crédito clássico. A produção de crédito revolving cifrou-se em 1.9 milhões de euros, perfazendo os restantes 2% do segmento Lar.

### Crédito Direto

Segundo os dados publicados pela ASFAC (Associação de Instituições de Crédito Especializado), o mercado do crédito direto foi marcado por uma recuperação face a 2020 próxima dos 14%, verificando-se uma maior dinâmica neste segmento por parte das instituições de crédito, sobretudo no crédito clássico. Este segmento de mercado atingiu um volume de financiamento de 2,163 milhões de euros, em que o crédito clássico apresentou um mix de 46% da produção total, ascendendo a um valor próximo dos 993 milhões de euros, sendo o remanescente proveniente do crédito revolving.

O Banco Credibom apresentou um crescimento de 3,2% do volume de produção de Crédito Direto em 2021 face ao período homólogo, totalizando um volume de negócio de 118.4 milhões de euros, superior em 3.6 milhões de euros ao alcançado no ano anterior.

Ao longo do ano 2021 e apesar do contexto adverso, o Banco Credibom continuou a apostar no reforço da notoriedade da marca Credibom, apresentando um crescimento consistente nos últimos 5 anos e na continuidade da estratégia digital para aquisição de novos pedidos de crédito, bem como o uso da assinatura digital como um fator diferenciador na jornada do cliente.

## **Seguros**

Pelo segundo ano consecutivo o Banco Credibom, enfrentou o desafio de gerir e potenciar a sua atividade de Seguros, fazendo face a todos os constrangimentos apresentados pela situação de pandemia, e conseguindo ultrapassar com sucesso os objetivos a que se propôs.

Em 2021, deu continuidade à sua aposta no desenvolvimento de competências da equipa de Apoio ao Cliente, mantendo-a como canal de distribuição de seguros, e criou uma equipa de vendas dedicada exclusivamente à comercialização de seguros, com elementos provenientes do Circuito Curto, cuja competência e experiência adquirida, se fez refletir nos resultados. Ambas as equipas acabaram por gerar um volume total de prémios brutos de seguros na ordem dos 1.5M€.

Adicionalmente, e para garantir a continuidade da sua atividade de distribuição de seguros, de forma sustentável e *compliant*, através do Circuito Longo, o Banco optou por manter uma equipa dedicada à manutenção e extensão da força de vendas dos parceiros, garantindo-lhes a formação contínua obrigatória e todas as conformidades legais impostas pelo regulador.

O lançamento de duas novas parcerias, com a MetLife e com a Medicare, veio abrir caminho a novos mercados, nomeadamente no que respeita aos Seguros de Vida, e Planos de Saúde respetivamente, apostas que começaram a dar os seus primeiros frutos em 2021, mas que deverão ganhar maior expressão em 2022.

O Ano de 2021, fica também marcado pelo interesse em expandir, o portfólio de produtos de seguros não associados ao crédito, bem como o acesso a outros canais de distribuição, como a plataforma “pisca-pisca”, tendo sido promovidas sinergias no sentido de estabelecer novas parcerias, que poderão vir a contribuir para o crescimento deste segmento de negócio a curto prazo.

Por fim, e no que respeita à taxa de penetração global, verificou-se um decréscimo em relação a 2020, tendo ficado pelos 43% versus os 46,1% anteriormente atingidos. Este resultado derivou do incremento da atividade do Lar, segmento em que ainda não existe uma cultura bem cimentada de distribuição de seguros. Já quanto ao volume de prémios brutos gerados, cifraram-se nos 18.5 milhões de euros, um incremento de 9% face a 2020, e a 2,5% de atingir os valores 2019.

## **PRODUÇÃO**

### **Novas Propostas**

Apesar de 2021 se ter conservado um ano ainda difícil devido aos efeitos da pandemia, os níveis de produção mantiveram-se elevados. Em 2021 foram analisadas um total de 223,784 propostas, das quais 91,145 dizem respeito ao segmento Auto (41%), 68,477 ao segmento Lar (30%) e 64,162 ao Circuito Curto (29%).

### **Crédito Concedido**

O volume de crédito concedido ascendeu a 812.4 milhões de euros em 2021 (incluindo Dealer Funding), refletindo um acréscimo de 2.0% face ao ano 2020.

O crédito clássico mantém-se como o principal produto comercializado na empresa, com 95.8% do volume total de crédito concedido, representando o crédito auto 75.3% do total de crédito clássico, o crédito lar 10.0% e o crédito pessoal 14.7%.

O produto de Crédito Stock permitiu a angariação de um volume de crédito de 18.5 milhões de euros, correspondendo a 2.3% do volume de produção em 2021.

No produto de Revolving, o total de crédito concedido em 2021 foi de 2.1 milhões de euros, correspondendo a 0.3% do volume total de produção desse ano.

O Leasing e ALD, contribuíram em 2021 com 13.4 milhões de euros de crédito concedido, correspondendo a 1.7% do volume total de produção desse ano.

### **Carteira de Crédito**

Em julho de 2021, o Banco Credibom realizou uma operação de titularização de crédito, sobre a carteira de crédito clássico automóvel. Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não foram desconhecidos de balanço do Banco.

A carteira do Banco Credibom (capital vincendo e vencido e juros e despesas vencidas), à data de 31 de dezembro de 2021, ascende a 2,391 milhões de euros e é maioritariamente suportada pelo produto de crédito clássico que representa 98.3% do volume total da carteira (2,329.9 milhões de euros desagregados em 1,865.5 milhões de euros de negócio auto e 464.4 milhões de euros lar e crédito pessoal). Os restantes 1.7% de capital em dívida correspondem a 61.1 milhões de euros desagregados em 2.7 milhões de euros de crédito Revolving, 19.1 milhões de euros de Crédito Stock e 39.1 milhões de euros de Leasing e ALD.

Os valores referentes ao acréscimo de proveitos dos juros e o custo de transação não estão incluídos nesta rubrica, ascendendo a um montante de 169.1 milhões de euros.

### **TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO**

2021 foi um ano de revisão estratégica para o IT tendo sido lançado um programa de Planeamento Estratégico de Sistemas de Informação, vulgo PESI, com o intuito de rever e alicerçar as fundações de IT e o papel das TI's no suporte ao negócio do Credibom. Função dos resultados colhidos, foi definido um *roadmap* de implementação priorizando por ano os *enablers* dos quais se espera maior contribuição para impulsionar o negócio e a transformação digital do Banco.

Derivado do contexto pandémico, COVID19, as TI's continuaram a melhorar a sua capacidade de infraestruturas para manter e reforçar a qualidade do serviço prestado ao ecossistema do Banco, quer para colaboradores, quer para a sua rede de Parceiros. Em simultâneo renovaram-se importantes aplicações do Banco, migração do Core Cassiopae, migração da ferramenta de *Collections* incluindo serviço a uma filial do Grupo e agregação do *reporting* BCB ao nível do DWH do Banco. Para além do cumprimento de requisitos legais no decorrer do ano, foi efetuado um esforço significativo no caminho da renovação dos sistemas informáticos, materializando-o com evoluções de sistemas de apoio ao Contact Center, de suporte ao envio de SMS, e de motores de bases de dados.

A consolidação e crescimento da penetração de mercado do PiscaPisca.pt levou a uma revisão do modelo de entrega desde Produto, o que veio potenciar mais a metodologia Agile no desenvolvimento do *MarketPlace*.

As Parcerias de serviço Bancário vieram impulsionar a necessidade de criação de estruturas de suporte e desenvolvimento adicionais, destacando-se em 2021 NovoBanco, MetLife, MediCare e CGD.

O Plano de Continuidade do Negócio teve o seu BIA (*Business Impact Analysis*) revisto, e incorporada a abrangência dos novos serviços no âmbito de Parcerias, bem como executados exercícios de conformidade dos novos cenários documentados.

A segurança da informação manteve-se como um pilar prioritário, tendo sido implementado um novo sistema de DLP (*Data Loss Prevention*), acordada a classificação da informação em termos da sua distribuição (Pública, Interna, Confidencial), implementação de Firewalls aplicacionais como medida de proteção aos Canais, e medidas de reforço adicional incluindo monitorização e controlo de *power users* (com a ferramenta CyberArk).

### **ORGANIZAÇÃO DO BANCO CREDIBOM**

O ano 2021 foi o consolidar da situação pandémica com a necessidade de trabalho remoto e híbrido de maneira a procurar servir os clientes e o mercado com o menor impacto possível. O Banco Credibom demonstrou a capacidade e o engenho de ultrapassar as dificuldades e as expectativas.

Procurando a agilidade e o foco no negócio, o Banco realizou uma reorganização da área de gestão de projetos, criando um gabinete especializado no acompanhamento de projetos de transformação de negócio, mantendo na Direção de Tecnologia a gestão de projetos específicos que não acarretem definições ou decisões de negócio.

O novo gabinete assegurou a gestão e o foco nas entregas planeadas para 2021, nomeadamente projetos de alta relevância como parcerias com bancos de primeira linha no mercado Português, alargando o espectro de atuação no crédito lar, assim como, demonstrando a qualidade de execução e eficiência, na gestão e aprovação de crédito especializado.

Outro foco de atenção foi na evolução da plataforma *market place* PiscaPisca.pt ganhando a aprovação do mercado onde se consubstanciou no prémio cinco estrelas.

Na continuidade do processo de transformação o Banco continuou em 2021 a renovar a sua plataforma de sistemas de modo a preparar-se para a digitalização e a expansão para novos segmentos de mercado.

Nos projetos relacionados com o grupo Credit Agricole, realçamos a integração em soluções que denominamos *Collaboration Tools*, onde a intranet e sistema de chat são componentes chave, assim como evolução em soluções de gestão de lavagem de dinheiro (AML) e de gestão de *Asset & Liabilities* (ALM).

## ANÁLISE FINANCEIRA

### Ativo

Em base consolidada, o ativo líquido do Banco Credibom no final de 2021 atingiu 2,783.0 milhões de euros, um acréscimo de 12.6% numa base comparável com o exercício de 2020.

Em base individual, em finais de 2021, o ativo líquido do Banco Credibom atingiu 3,604.1 milhões de euros, um acréscimo de 33.1% comparativamente a 2020.

O volume de crédito concedido a clientes, não considerando juros periodificados e encargos diferidos, atingiu o valor de 2,391.0 milhões de euros.

### Rendibilidade

O resultado líquido consolidado cifrou-se em 39.2 milhões de euros, menos cerca de 8.5 milhões de euros, numa base comparável com o exercício anterior.

A rentabilidade dos capitais próprios (ROE), excluindo dívidas subordinadas, foi de 12.6%.

Em base individual, a rentabilidade dos capitais próprios (ROE), excluindo dívidas subordinadas, foi de 13.8%, registando uma variação de mais 1.2% face ao ano anterior.

### Risco

O Custo do Risco, em base individual cifrou-se nos 31.8 milhões de euros, significativamente acima dos 27.0 milhões de euros registados no ano 2020. Em base consolidada, à data de 31 de dezembro 2021, o custo do risco registou um valor de 23.3 milhões de euros, face aos 29.3 milhões de euros registados no final do exercício de 2020.

A cobertura de provisões, baseadas no cálculo de imparidade, foi em 2020 de 142.2%, um decréscimo de cerca de 8.2 p.p. comparativamente a 2020, que apresentava uma cobertura de 150.4%.

Saliente-se que em 2020 as contas individuais e consolidadas do Banco estão preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

### Variáveis de Gestão e Indicadores

Valores em Milhares de Euros	Base Individual			Base Consolidada		
	2020	2021	Variação	2020	2021	Variação
Activo Líquido	2,707,175	3,604,130	33.1%	2,469,688	2,783,088	12.7%
Crédito sobre Clientes (a)	2,148,216	2,334,490	8.7%	2,148,216	2,334,490	8.7%
Crédito Vencido Superior a 90 dias	44,603	52,748	18.3%	44,603	52,748	18.3%
Capital e Reservas	245,709	310,266	26.3%	249,262	310,266	24.5%
Resultado do Exercício	30,866	42,705	38.4%	30,661	39,152	27.7%
Tx Crédito Vencido Superior a 90 dias	2.0%	2.2%	17.5%	2.0%	2.2%	17.5%
Tx Cobertura Provisões/Crédito Vencido	150.4%	142.2%	-817.1%	150.4%	142.2%	-817.1%
ROE	12.6%	13.8%	120.2%	12.3%	12.6%	31.8%
Cost-to-Income	38.1%	37.7%	-39.4%	38.2%	41.5%	330.4%
Rácio Fundos Próprios de nível 1 (fully in BASEL III)	9.3%	8.9%	-41.3%	9.6%	9.2%	-46.1%

a) Crédito vincendo

### BALANÇO SOCIAL

#### Evolução do Quadro de Pessoal

O Banco Credibom fechou o ano com 463 colaboradores no seu quadro de pessoal (incluindo os órgãos de gestão), o que representa um crescimento de 11.3% face ao ano anterior.

A média de idades dos colaboradores é 43 anos. A distribuição por escalões etários revela que a faixa etária predominante é a que se situa na casa dos quarenta anos, representando 54% dos colaboradores, sendo que 6% estão abaixo dos trinta anos, 23% têm entre trinta e trinta e nove anos e 17% têm mais de cinquenta anos.

A distribuição por género revela-se bastante equilibrada com 53% do género masculino e 47% do género feminino, sendo aliás uma das preocupações constantes do Banco Credibom no que concerne à igualdade de género.

A duração média do vínculo contratual dos colaboradores situa-se atualmente nos 12 anos. O intervalo da antiguidade igual ou superior a 15 anos é o predominante com 49% de colaboradores. O grupo de colaboradores com uma antiguidade inferior a 3 anos representa 14% dos ativos, o que é um indicador demonstrativo da renovação de quadros.

O ano de 2021 ficou marcado também pelo lançamento da marca «Loading», o programa de estágios remunerados do Banco Credibom destinado a recém-licenciados que procuram iniciar a sua carreira. Com 21 vagas disponíveis, das quais 33% foram preenchidas até dezembro, este programa tem como objetivo dar oportunidade aos jovens de integrar o mercado de trabalho, ganhar experiência profissional, adquirir conhecimentos práticos e demonstrar o seu valor.

#### Habilitações Literárias, formação e desenvolvimento

No que respeita a habilitações literárias, 51.8% dos colaboradores possuem grau académico ao nível do ensino superior, 44.5% apresentam o grau de ensino equivalente ao 12º ano e 3.7% possuem o 11º ano ou inferior.

A formação profissional contínua, enquanto aposta estratégica e via incontornável para o desenvolvimento do capital humano, tem vindo a desempenhar um papel importante para a organização, no sentido de promover, por um lado, uma articulação estreita entre a gestão de desempenho e a orientação de carreira e, por outro, responder eficazmente às exigências do mercado e seus reguladores. Em 2021 o volume de formação aumentou 80% face ao ano anterior e cada colaborador recebeu em média 40 horas de formação.

As ações de formação ministradas abrangeram múltiplas áreas temáticas, com maior predominância nos temas relacionados com idiomas estrangeiros, seguros, segurança financeira e desenvolvimento pessoal e comunicação. Adicionalmente, como aposta no autodesenvolvimento, foram estabelecidas algumas parcerias com várias plataformas digitais de formação cuja oferta formativa está direcionada para o desenvolvimento pessoal e profissional, nos domínios das soft e hard skills.

O plano de formação deu continuidade ao plano de ação definido após a última avaliação dos riscos psicossociais e que incluiu iniciativas de desenvolvimento pessoal, com vista ao desenvolvimento de competências, ao aumento de produtividade e melhoria do equilíbrio entre a vida pessoal e profissional.

No início do ano teve início o “Plano C”, um projeto de grande escala para a revisão do modelo de competências comportamentais e técnicas, com o objetivo de responder aos principais desafios colocados pela implementação do plano estratégico de negócio. Foram aplicados vários instrumentos de assessment ao universo de todos os colaboradores para a aferir o nível de proficiência nas competências críticas para um desempenho com sucesso, à luz das atuais perspetivas de evolução do negócio e exigência do mercado. A identificação de lacunas conduzirá à definição de planos de desenvolvimento à medida das competências, ambições e personalidade de cada um, potenciando o reconhecimento individual de todos os colaboradores e preparando-os para os desafios futuros que se avizinham com a implementação da estratégia.

A política de remuneração variável e benefícios conheceu novidades em 2021 com a divulgação a toda a empresa de um novo sistema de remuneração variável, em que foram definidas novas regras de cálculo e processamento da remuneração variável, mais simples, justo e alinhado com as necessidades específicas das várias direções e departamentos. Ao nível dos benefícios, o banco proporcionou a todos os colaboradores e estagiários um novo produto de seguro de vida que poderá ser acionado em caso de acidente ou morte.

No âmbito de um projeto do Grupo CACF implementado com o objetivo de promover a igualdade de género em todos os níveis da organização, após a realização de um estudo salarial interno, a empresa efetuou uma correção salarial de algumas colaboradoras para assim reduzir a disparidade salarial existente entre homens e mulheres em alguns grupos. Essa medida visou, não apenas a diminuição do fosso salarial, mas igualmente o reconhecimento das colaboradoras abrangidas.

No último trimestre ocorreu a consulta anual aos colaboradores em todo o Grupo Crédit Agricole com a finalidade de medir o grau de satisfação face ao Índice de Compromisso e Recomendação (ERI), onde, mais uma vez, o Banco Credibom destacou-se por ter alcançado uma taxa de participação elevada com 94% e o melhor resultado de sempre, acima da média do grupo e dos valores de referência nacionais em várias categorias.

Após a primeira participação no BestWorkplaces Portugal - Great Place to Work® em 2020, os resultados divulgados no início de 2021 colocaram o Credibom no TOP 30 das melhores empresas para trabalhar em Portugal, portanto um sinal de reconhecimento externo do excelente ambiente de trabalho proporcionado pela empresa aos seus colaboradores.

Para promover a proximidade com os colaboradores e a digitalização de processos, foram adicionadas novas funcionalidades ao portal de RH, que permitiu a colaboradores e managers um processo mais fluído e ágil de assuntos relacionados com recursos humanos.

No âmbito da responsabilidade social, a empresa continuou a apostar no desenvolvimento de ações, com base nos compromissos de ser um banco inclusivo, acelerar a transição energética e promover o envolvimento com a sociedade. Para promover a literacia financeira junto dos mais jovens, o Banco Credibom realizou uma sessão de formação, com enfoque na poupança, junto de alunos do ensino primário (3º e 4º ano), numa escola do Distrito do Porto.

Adicionalmente, com o intuito de aumentar o seu envolvimento na sociedade, foi estabelecida uma parceria com uma instituição que apoia as empresas na definição e desenvolvimento de melhores práticas de sustentabilidade e responsabilidade social. Na sequência dessa parceria, o Banco Credibom celebrou um protocolo de longa duração com uma IPSS que tem como missão o apoio de mulheres em situação económica vulnerável. O objetivo desse protocolo visa também criar de raiz o apoio social para os homens e desenvolver o conhecimento em termos de literacia financeira dos cidadãos apoiados pela IPSS.

O Banco Credibom tem vindo a aumentar o seu impacto na preservação do meio ambiente e por esse motivo desenvolveu ações internas de forma a aumentar a consciencialização dos seus colaboradores para estes temas (participação na semana da sustentabilidade, eliminação do consumo das garrafas de plástico nas instalações do banco, parceria com empresa de economia circular, entre outras).

## **Fundo de Pensões**

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

Os ativos relacionados com o Fundo de Pensões encontram-se no Fundo de Pensões fechado Banco Credibom e são geridos pela CGD Pensões – SGFP, SA e pela Amundi.

Em 31 de dezembro de 2021, os Pensionistas, Colaboradores no Ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões, são no seguinte número:

	31-dez-21
Pensionistas por reforma	28
Colaboradores no ativo	461
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	99

O número de colaboradores no ativo difere do mencionado da nota 9, em menos dois colaboradores expatriados, não abrangidos pelo Fundo de Pensões.

Em 31 de dezembro de 2021, a situação patrimonial do fundo de pensões é a seguinte:

### **Situação patrimonial do fundo de pensões**

Valores em Milhares de Euros	31-dez-21
Situação inicial	95,693
Rendimento do fundo de pensões	784
Pensões pagas	(369)
Desvio atuarial	4,008
Contribuições da Sociedade e dos empregados	257
<b>Situação final a 31.12.2021</b>	<b>100,374</b>

O detalhe da situação patrimonial do Fundo de Pensões e das responsabilidades com pensões encontra-se descrito na Nota 24 do anexo às Demonstrações Financeiras.

## **GESTÃO DE RISCO**

O acompanhamento da evolução das carteiras de risco do Banco Credibom, reveste-se de elevada importância, em especial no contexto socio-económico que atravessamos. As atividades de aceitação de crédito e a gestão do incumprimento continuam a assumir um papel crucial na definição do planeamento estratégico e operacional do Banco Credibom.

O continuo investimento pela Comissão Executiva do Banco, quer em novas ferramentas como no reforço das equipas, asseguram que as áreas que intervêm no desenvolvimento do sistema de decisão e na gestão, avaliação e aceitação do risco, dispõem de uma estrutura de recursos e meios adequados e consistentes com a dimensão do banco, complexidade das operações e produtos e com a tipologia dos seus clientes. A estrutura de suporte à gestão do risco tem sido alvo de investimentos significativos, dos quais se destaca o dispositivo Basileia II, o dispositivo de prevenção de Fraudes, o desenvolvimento regular de novos modelos estatísticos de suporte à decisão de crédito, inovação nos processos de gestão da carteira de incumprimento, nomeadamente com a implementação do novo sistema de recuperação de crédito, a monitorização de créditos reestruturados (incluindo-se as dinâmicas impostas pelo contexto: moratórias) e todo o esquema de reporte interno, para o acionista e para as entidades de supervisão, de forma a manter o total rigor na elaboração, revisão e controlo de políticas e critérios de análise de assunção

de novos riscos, na gestão da carteira sob gestão e na prevenção de riscos operacionais relacionados com a atividade em que desenvolve o seu negócio.

A gestão do risco de crédito é efetuada em cinco vertentes principais, relacionadas com i) determinação de níveis adequados de risco em absoluto e do risco relativo à rendibilidade comportável no longo prazo na nova carteira de crédito, de acordo com o orçamentos anuais e planos de médio prazo aprovados e validados com o acionista, ii) manutenção, desenvolvimento e controlo das parcerias comerciais de forma a potenciar no longo prazo a adequada qualidade da nova produção, eficiência e controlo no processo de concessão de crédito, iii) recuperação de situações de incumprimento ou apoio aos clientes em situação real ou potencial de sobre-endividamento, iv) prevenção de risco operacional relacionado com a atividade creditícia nos canais em que é potenciada e v) implementação e monitorização de objetivos e limites de risco nas carteiras do banco, em concordância com o Perfil e Apetite ao Risco aprovado para o banco a cada momento.

## Risco de Crédito Retalho

A função de gestão e controlo do risco de crédito de retalho desenvolve-se de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

- Desenvolvimento e implementação de políticas, modelos e regras de suporte à decisão de crédito com o objetivo de proporcionar a coerência das decisões face aos riscos de crédito mensuráveis e expectáveis, proporcionar uma velocidade de resposta aos clientes de acordo com as melhores práticas do sector e expectativas atuais dos clientes, avaliação da solvabilidade dos clientes de forma a enquadrar o seu esforço financeiro com o nível de rendimentos apresentados e fornecer os elementos necessários à avaliação da perda de crédito esperada e rendibilidade expectável das propostas de crédito, no momento da decisão de crédito e na vida útil da carteira de crédito;
- Manutenção da independência entre a área que desenvolve os modelos de suporte à decisão e gestão do risco de crédito e que propõe as restantes regras de risco, face à área que os implementa nos sistemas informáticos e aplicativos do banco e face à área que providencia os testes à manutenção da qualidade discriminante e adequabilidade à população recentes desses modelos (*back testing*) e adequabilidade das regras de risco antes de serem aprovadas em comité de crédito e recuperação, nomeadamente os *scorecard* de decisão (grelhas de decisão), o *scorecard* comportamental (risco de carteira em ambiente de Basileia II) e *scorecard* de recuperação (que ajudam a segmentar as ações de recuperação) e todas as restantes regras que alterem o sistema de apoio à decisão de aceitação de novos créditos;
- Monitorização, controlo e reporte do risco de crédito, global e por segmentos, assegurando o cumprimento dos objetivos definidos e permitindo uma gestão proativa de eventuais desvios;
- Implementação e gestão dos requisitos regulamentares para efeitos de adequação de capitais próprios;
- Análise das práticas ou identificação de segmentos da população ou carteira suscetíveis de gerar risco de crédito acima do definido pelo banco a cada momento, e sugestão e implementação de medidas de controlo com vista à sua eliminação ou mitigação.

A gestão de risco de crédito é proativamente realizada no momento da decisão de crédito, mas também na gestão do ativo e na gestão das carteiras existentes em risco de incumprimento (Acções Preventivas) ou já sobre processos de recuperação amigável ou judicial.

Na tomada de decisão de crédito a intervenção é realizada ao nível do processo de análise e decisão de crédito, quer a clientes finais, quer relativa a instrumentos financeiros de apoio (funding de tesouraria) da relação institucional com os parceiros comerciais intermediários das operações de crédito, sendo desenvolvidos e aplicados modelos estatísticos, modelos económico-financeiros, regras de negócio e esquemas de delegação de competências, assentes principalmente na informação e experiência passada dos clientes no segmento de crédito ao consumo, no conhecimento do negócio e nas melhores práticas do sector.

Para a gestão e avaliação de risco do portfólio, cobertura de perda esperada e apuramento de requisitos de capital, são desenvolvidos modelos estatísticos e análises específicas baseadas numa ótica de vigilância individual das exposições - *watch lists* - de acordo com as normas em vigor no grupo Crédit

Agricole e observadas as instruções emitidas pela entidade supervisora da atividade bancária em Portugal, o Banco de Portugal.

O desenvolvimento, implementação e controlo de todos os modelos em utilização é efetuado em aplicativos informáticos desenvolvidas internamente para o efeito ou adquiridos a entidades externas reconhecidas, e são seguidas normas de grupo quanto às fases de desenvolvimento, teste, passagem a produção e controlo por métodos de *back testing*, de acordo com as normas internas do grupo Crédit Agricole.

A monitorização regular do risco de crédito na carteira e na aceitação de novas exposições é reportada em várias sedes, internas e ao grupo Crédit Agricole e com diversos níveis de detalhe, sendo produzidos indicadores específicos de avaliação. As análises são divulgadas nos relatórios de risco mensais produzidos pelas diferentes áreas de Risco, de Crédito e de Recuperação, e são analisadas no Comité de Crédito e Recuperação, Comité de Capital, e Comité trimestral de Revisão de Crédito – *Quarterly Credit Review* - este último com a presença de elementos do grupo CACF, de acordo com o modelo de *governance* em vigor.

Em 2021 os principais factos relevantes ou alterações nas áreas da gestão do Risco de Crédito foram:

- No contexto da continuidade da crise despoletada pela Pandemia COVID-19, o Plano de Ação implementado com sucesso durante o ano 2020 foi adaptado e revisto de forma sistemática ao objetivo de adequar o Sistema de Decisão de Crédito e *guidelines* de financiamento de crédito à nova realidade, mantendo alertas e novas regras relacionadas principalmente com Sectores de Atividade mais fragilizados e com proponentes a novos créditos cuja atividade profissional em nome próprio ou cuja relação contratual por conta de outrem seja considerada mais frágil em contexto de possível agravamento da crise económica;
- O Sistema de Decisão de Crédito foi sendo adaptado aos níveis de incumprimento bastante baixos que se observaram nas carteiras e da resiliência dos clientes em carteira, fruto também do conservadorismo proativamente adotado perante um maior grau de incerteza a partir de 2019. O pequeno crescimento dos níveis I de incumprimento de curto prazo observado no período inicial de 2020, nas carteiras como menor maturidade decorrida antes do início das restrições impostas no país durante a primeira fase da pandemia, foi totalmente revertido nas carteiras financiadas desde esse período;
- Continuou-se a condicionar a aceitação de crédito de forma a cumprir integralmente as orientações referentes ao tópico da avaliação e limites de solvabilidade, nomeadamente a Recomendação emitida pelo supervisor para a concessão de novos contratos de créditos ao consumo. Globalmente, como resultado da implementação da recomendação é estimado um impacto negativo no montante financiado pela instituição em cerca de 5% / 50M€, não tendo sido observado, contudo, qualquer impacto directo positivo nos níveis de risco de crédito na carteira derivado diretamente da implementação da recomendação;
- Menor automatização na aprovação de crédito nos melhores segmentos de risco de crédito no crédito Automóvel, em consequência da adequação do Sistema de decisão durante o contexto da pandemia COVID-19, mantendo-se também a decisão de continuar a aprovação 100% manual no segmento do crédito pessoal;
- Lançamento oficial do Sistema de Decisão para suporte da parceria com a CGD no âmbito da análise e concessão de crédito retalho para clientes da CGD. O Sistema de Decisão do Credibom bem como o Workflow de decisão de Crédito foram complementados com regras baseadas em novos dados e conceitos da CGD, e que permitem extrair informação de valor acrescentado para aferição do risco de crédito e adequação das decisões de aceitação;

A gestão das carteiras em incumprimento, já com o fim das moratórias, manteve um registo de particular volatilidade ao longo de todo o exercício de 2021, face aos contínuos impactos decorrentes da Pandemia COVID-19, quer pelo lock-down registado no início do ano, causando nova desaceleração das atividades económicas, como o crescente incumprimento verificado em alguns momentos do ano, apesar do abrandamento registado no último trimestre.

Pesa embora as dificuldades verificadas, os indicadores de performance das atividades de recuperação de crédito, fecharam o ano de 2021 em níveis adequados, com as carteiras de incumprimento abaixo dos volumes estimados.

A carteira de NPL (*Non Performance Loans*), que após a implementação dos novos parâmetros definidos pelo Banco Central Europeu (*New Definition of Default*) em julho 2020 e apesar da tendência crescente verificada até ao mês de agosto, já muito próximo do limite recomendado 4.92% em 5% fechou o ano nos 4.63%, significativamente abaixo das estimativas do orçamento, que fixava em 5.4%.

O desempenho das equipas de recuperação nas diferentes fases de incumprimento, bem como a implementação de medidas com vista a mitigação da degradação potencial das carteiras por via dos efeitos da pandemia COVID-19, mostrou-se fundamental para o controlo eficiente do incumprimento, de onde se salienta:

- Reforço das equipas de recuperação interna;
- Alargamento do *Outsourcing*, como extensão das equipas internas
- Implementação de estratégias preventivas, de apoio aos clientes em situação regular, com indícios de risco de incumprimento;

Dando continuidade ao caminho no desenvolvimento e inovação dos mecanismos de recuperação:

- Projeto *Debt Manager*, implementação da nova versão da ferramenta de recuperação no final do 1º Trimestre;
- Estratégia Preventiva, após a experiência piloto com os clientes sobre moratória, ganhou materialidade, passando a assegurar regularmente contacto direto com clientes que, apesar de se encontrarem em situação regular, apresentem elevada probabilidade de entrada em incumprimento

### Gestão de Crédito Corporate

Como *Corporate* entende-se qualquer exposição direta que tenha sido concedida a um Aderente/ Ponto de Venda comercial do banco. Também estão incluídas na definição *Corporate* todas as exposições a clientes finais que sejam superiores a 500 mil euros (particulares ou SME), mesmo que não sejam parceiros comerciais do Banco Credibom. O procedimento definido para a gestão de riscos *Corporate* é idêntico ao que se encontra determinado para o risco Retalho, assentando na fiscalização particular da exposição *Corporate* do Banco Credibom. Este processo é submetido a diversos parâmetros, nomeadamente:

- Atestar o controlo do risco, nomeadamente de crédito e operacional, inerente a cada parceiro Banco Credibom (segmentos Auto e Lar), em obediência aos princípios de excelência e *compliance*;
- Supervisionar eficientemente os riscos do parceiro e adotar processos no sentido da monitorização, reporte e diminuição de tais riscos;
- Utilizar a ferramenta de rating de risco económico-financeiro fornecido pelo grupo Credit Agricole, sendo aplicada na avaliação de todas as exposições envolvendo apoios de tesouraria a Parceiros comerciais do Banco Credibom ou a clientes finais empresa ou empresário em nome individual que tenham tido uma exposição superior a 500 mil euros;
- Estabelecer normativos e procedimentos de gestão de crédito *Corporate*, em conformidade com as políticas gerais do Banco Credibom e do Acionista Credit Agricole Consumer Finance;
- Supervisão da carteira *Corporate*, mediante o recurso a indicadores próprios, expostos e debatidos no Comité de Crédito, Comité de Provisões e Comité trimestral de Revisão de Crédito, com presença do acionista, seguindo-se as devidas decisões, baseadas no contexto afigurado.

Em 2021 observou-se um acréscimo ligeiro (8%) na carteira *Corporate* (~25 M€) e o mesmo nível de risco sem aumento de registo.

A atividade automóvel restabeleceu-se de forma a que os parceiros usassem os seus produtos sem constrangimentos e as linhas de Stock foram mais usadas com a retoma da atividade. As medidas de ajuda de 2020 não foram necessárias devido ao bom ciclo do mercado tendo existido apenas um défice de viaturas no mercado para responder às necessidades de stockagem dos parceiros comerciais do Banco.

## Risco Operacional

O Risco Operacional compreende o risco de perda ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ ou na imagem/ reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos. Na gestão deste risco, o Banco Credibom tem implementado princípios e práticas, devidamente documentados, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos requisitos do acordo de Capital Basileia II. O desenvolvimento desta atividade é coordenado pela função de *Operational Risk Manager* integrada na função de *Head of Risk & Permanent Control* do Gabinete de Risco e Controlo Permanente. A gestão do risco operacional, no Banco Credibom, de acordo com a metodologia definida pelo acionista, assenta em 3 componentes fundamentais:

1. Organização de correspondentes em cada unidade orgânica do Banco que funciona em estreita colaboração com o Gabinete de Risco e Controlo Permanente com o objetivo de deteção, avaliação e mitigação dos riscos operacionais
2. Estrutura de processos, com definição de *Process Owner* o que facilita e promove a definição e implementação de planos de ação na mitigação do risco. Definição da taxonomia de riscos através da emissão da cartografia dos riscos, exercício executado todos os anos e que resulta na monitorização e definição de planos de ação para os processos identificados como críticos;
3. Processo de coleta de incidentes em ferramenta específica do Acionista e ainda um sistema de alerta para identificação e reporte de incidentes significativos baseados numa *Framework* de *Risk Appetite* e *Risk Strategy*.

A monitorização do risco operacional é efetuada através do Comité de Controlo Interno com a presença da Comissão Executiva e com a presença do acionista.

A quantificação das necessidades de capital interno para cobertura deste tipo de risco é efetuada com base no método do indicador básico.

## PERSPETIVAS PARA 2022

2022 será um ano desafiador em termos macroeconómicos devido à situação geopolítica. A gestão do Banco Credibom prestará especial atenção aos seguintes fatores e consequências:

- Deteriorar da situação económica, que poderá originar um aumento no desemprego e, em consequência um nível de risco mais elevado na carteira de crédito do Banco
- Aumento da inflação e de taxas de juro, que terão impacto no poder de compra e solvência dos clientes, especialmente os que detêm empréstimos à habitação com taxa de juro variável
- Aumento das taxas de juro, que tornará exigível ao Banco Credibom e ao mercado, o aumento das taxas de juro praticadas junto dos seus clientes para evitar perdas.

Com este cuidado especial em mente, o Credibom continuará a implementar o seu plano estratégico e irá especialmente iniciar um forte foco na reengenharia da sua estrutura de Tecnologias de Informação. É a nossa Iniciativa PESI, para a qual o Banco irá investir 1.2 milhões de Euros, de um total de 8 planeados para os 3 anos subsequentes. Este plano vai de encontro a 1) renovar o aspeto da arquitetura informática, 2) facilitar o uso de informação e respetivas análises, 3) transformar a infraestrutura, 4) aumentar a segurança dos sistemas informáticos, 5) requalificar a gestão e equipa, 6) implementar uma metodologia *agile* mais abrangente.

Após um elevado esforço efetuado na diversificação das suas fontes de receitas, o Credibom estará em modo de colheita nas maiores 2:

- Pisca Pisca: todos os serviços serão monetizados e sinergizados com os negócios auto e circuito curto do Credibom
- Prestação de serviços bancários: extensão a empréstimos online

O foco comercial irá regressar à atividade principal do Banco, com o objetivo de dar um salto quântico em termos de qualidade de serviço. Neste âmbito, foi definida uma iniciativa específica, denominada “foco nos parceiros”. Esta iniciativa é direcionada para:

- Solucionar os pontos de dificuldade dos nossos parceiros
- Adaptar às melhores práticas da concorrência através da metodologia *lean*
- Melhorar o dispositivo de risco do Banco de forma a aumentar a aceitação automática e melhorar a performance em clientes empreendedores e jovens, e encontrar inovações de crédito disruptivas

Por fim, o Credibom irá estar em cooperação próxima com a Sofinco Espanha para criar sinergias, quer em negócios, quer a nível operacional. Esperam-se ganhos em despesas operacionais, partilha de investimentos e serviços partilhados.

## PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da sua competência estatutária e em conformidade com a vontade do Acionista, o Conselho de Administração tem a honra de apresentar à Assembleia Geral, a seguinte proposta de aplicação do resultado individual do exercício, em 42,705,347 euros.

Valores em euros	31-dez-21
Para reserva legal	4,270,535
Para resultados transitados	20,434,812
Para distribuição aos acionistas	18,000,000
<b>Total</b>	<b>42,705,347</b>

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Não se registaram situações cuja natureza se possa enquadrar nas alíneas d), e) e g) do artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

## NOTA FINAL

Ao concluir o Relatório de Gestão, o Conselho de Administração quer, uma vez mais, manifestar o seu agradecimento às autoridades monetárias e financeiras, pela atitude de diálogo e rigor com que acompanharam a atividade do Banco Credibom.

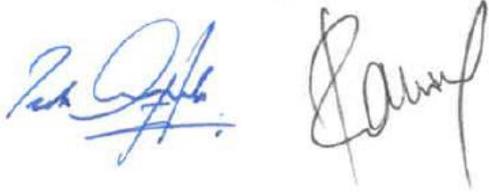
Um agradecimento, ainda, ao acionista pela franca cooperação prestada e aos nossos clientes pela preferência e fidelidade depositados no Banco, situação que nos honra e que procuraremos não defraudar no futuro.

Gostaríamos de salientar a contribuição, dedicação e o empenho demonstrado por todos os colaboradores, sem os quais o Banco não teria mantido a sua posição de relevância no mercado português.

Relatório e Contas 2021

Lisboa, 24 de março de 2022

O Conselho de Administração

Two handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is more complex and stylized, while the one on the right is simpler and more legible.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Banco Credibom S.A.  
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo  
 Capital Social: 124 000 000 Euros  
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527  
 NIPC: 503 533 726

### Demonstrações dos Resultados e do Rendimento Integral Individuais em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez-21	31-dez-20
Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva	6	127,046,646	114,798,799
Outros juros e rendimentos similares	6	40,793,406	21,533,753
Despesas com juros	6	(49,342,549)	(37,438,910)
<b>Margem financeira</b>		<b>118,497,503</b>	<b>98,893,642</b>
Receitas de Dividendos		-	-
Receitas de taxas e comissões	7	13,824,905	12,464,902
Despesas de taxas e comissões	7	(1,216,838)	(1,034,920)
Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros detidos para negociação	36	(6,452,806)	-
Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	22, 31	9,349,318	(26,487)
Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	30	4,968,964	283,999
Outras receitas operacionais	8	13,428,381	13,774,386
Outras despesas operacionais	8	(3,811,734)	(1,156,739)
<b>Produto bancário</b>		<b>148,587,693</b>	<b>123,198,784</b>
Despesas de pessoal	9, 24	(25,192,177)	(23,350,232)
Outras despesas administrativas	10	(25,345,076)	(20,018,959)
Contribuições para Fundos de Resolução e de Garantias de Depósitos	37	(2,493,060)	(2,363,848)
Depreciação	15, 16, 17	(3,043,098)	(2,707,266)
Provisões ou reversão de provisões (+)	14	(6,946,959)	(2,669,270)
Imparidades ou reversão imparidades (+) de ativos financeiros	14	(25,995,544)	(28,915,955)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>59,571,779</b>	<b>43,173,252</b>
Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	11	(16,866,432)	(12,307,307)
<b>Resultado Líquido do exercício</b>		<b>42,705,347</b>	<b>30,865,945</b>
<b>Outro Rendimento Integral</b>			
<b>Items que não serão reclassificados pela demonstração de resultados</b>		<b>13,315,375</b>	<b>(3,073,042)</b>
Remensurações Fundo Pensões	24, 26	13,316,202	(3,154,864)
Dedução fiscal das remensurações do Fundo de Pensões	24, 26	(827)	81,822
<b>Rendimento integral do exercício</b>		<b>56,020,722</b>	<b>27,792,903</b>

O Contabilista Certificado

*Patricia P. Vicente*

O Conselho de Administração

*[Handwritten signatures]*

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

## Relatório e Contas 2021

Banco Credibom, S.A.  
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo  
 Capital Social: 124 000 000 Euros  
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527  
 NIPC: 503 533 726

### Balancos em Base Individuais em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez-21 Ativo Líquido	31-dez-20 Ativo Líquido
<b>Ativos</b>			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem			
Dinheiro em caixa	27	800	800
Saldos de caixa em bancos centrais	27	20,198,148	14,250,206
Outros depósitos à ordem	27	211,980,571	139,039,824
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados			
Títulos de dívida	22	155,820,130	132,141,701
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	12	750	750
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Títulos de dívida	28	680,400,000	95,430,776
Crédito a clientes	13, 14	2,469,717,577	2,270,189,776
Aplicações em instituições de crédito	35	2,993,561	1,259,519
Ativos tangíveis			
Ativos fixos tangíveis	16	1,459,385	1,092,968
Direito de uso de ativos em locação operacional	15	2,955,188	3,980,076
Ativos intangíveis			
Outros ativos intangíveis	17	17,019,544	13,929,428
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	11, 18	-	-
Ativos por impostos diferidos	11, 18	1,487,170	2,988,808
Outros ativos	19	40,097,151	32,870,530
<b>Ativos Totais</b>		<b>3,604,129,973</b>	<b>2,707,175,162</b>
<b>Passivo</b>			
Passivos financeiros detidos para negociação	36	6,452,806	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	20	2,346,034,183	2,107,137,770
Títulos de dívida emitidos	29	819,961,041	240,712,716
Outros passivos financeiros	21	49,049,505	49,050,703
Provisões			
Outros benefícios a longo prazo dos empregados	14	1,117,044	1,077,684
Compromissos e garantias concedidos	14	70,023	149,144
Outras provisões	14	9,680	22,434
Passivos por impostos			
Passivos por impostos correntes	11, 18	5,786,776	188,132
Passivos por impostos diferidos	11, 18	-	-
Outros passivos	19	65,383,130	63,127,546
<b>Total de Passivo</b>		<b>3,293,864,188</b>	<b>2,461,466,129</b>
<b>Capital Próprio</b>			
Capital	25	124,000,000	124,000,000
Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital	26	39,377,925	25,841,894
Outro rendimento integral acumulado	26	(18,129,302)	(31,444,677)
Lucros retidos	26	95,384,700	72,605,350
Outras reservas	26	26,927,115	23,840,521
Resultado líquido do exercício	26	42,705,347	30,865,945
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>310,265,785</b>	<b>245,709,033</b>
<b>Total de Passivo e Capital Próprio</b>		<b>3,604,129,973</b>	<b>2,707,175,162</b>

O Contabilista Certificado

Patricia P. Vicente

O Conselho de Administração

# Relatório e Contas 2021

Banco Credibom S.A.  
 Capital Social: 124 000 000 Euros  
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527  
 NIPC: 503 533 726

## Demonstrações Individuais de Alterações no Capital Próprio em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em euros)

Notas	Capital Social	Instrumentos de Capital Próprio	Juros de Instrumentos de Capital Próprio	Outro rendimento integral acumulado	Reservas de reavaliação	Outras Reservas	Lucros retidos	Resultado líquido	Total	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>25, 26</b>	<b>94,000,000</b>	<b>29,000,000</b>	<b>(2,026,606)</b>	<b>(28,195,338)</b>	<b>-</b>	<b>19,982,343</b>	<b>42,705,452</b>	<b>38,581,779</b>	<b>194,047,631</b>
Transferência para resultados transitados	26	-	-	-	-	-	38,581,779	(38,581,779)	-	
Distribuição de Dividendos	26	-	-	-	-	-	(5,000,000)	-	(5,000,000)	
Transferência para reserva legal	26	-	-	-	-	3,858,178	(3,858,178)	-	-	
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Adicional Tier 1)	26	-	-	(1,131,500)	-	-	-	-	(1,131,500)	
Venda Visa	26	-	-	-	(176,297)	-	176,297	-	-	
Aumento de Capital	26	30,000,000	-	-	-	-	-	-	30,000,000	
<b>Rendimento Integral</b>										
Resultado líquido do exercício 2020		-	-	-	-	-	-	30,865,945	30,865,945	
<b>Outro Rendimento Integral</b>										
Remensurações Fundo Pensões	24	-	-	(3,154,864)	-	-	-	-	(3,154,864)	
Outros ajustamentos	26	-	-	81,822	-	-	-	-	81,822	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>		<b>124,000,000</b>	<b>29,000,000</b>	<b>(3,158,106)</b>	<b>(31,444,677)</b>	<b>-</b>	<b>23,840,521</b>	<b>72,605,350</b>	<b>30,865,945</b>	<b>245,709,033</b>
Transferência para resultados transitados	26	-	-	-	-	-	30,865,945	(30,865,945)	-	
Distribuição de Dividendos	26	-	-	-	-	-	(5,000,000)	-	(5,000,000)	
Transferência para reserva legal	26	-	-	-	-	3,086,595	(3,086,595)	-	-	
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Adicional Tier 1)	26	-	-	13,536,030	-	-	-	-	13,536,030	
<b>Rendimento Integral</b>										
Resultado líquido do exercício 2021		-	-	-	-	-	-	42,705,347	42,705,347	
<b>Outro Rendimento Integral</b>										
Remensurações Fundo Pensões	24	-	-	13,316,202	-	-	-	-	13,316,202	
Outros ajustamentos	26	-	-	(827)	-	-	-	-	(827)	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>		<b>124,000,000</b>	<b>29,000,000</b>	<b>10,377,924</b>	<b>(18,129,302)</b>	<b>-</b>	<b>26,927,116</b>	<b>95,384,700</b>	<b>42,705,347</b>	<b>310,265,785</b>

a) Alteração das demonstrações financeiras conforme Regulamento de execução (EU) nº 2017/1443 de 29 de junho de 2017 - ver nota 1.2

O Contabilista Certificado

*Patricia P. Vicente*

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

O Conselho de Administração

## Relatório e Contas 2021

Banco Credibom S.A.  
 Capital Social: 124 000 000 Euros  
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527  
 NIPC: 503 533 726

### Demonstrações dos fluxos de caixa em base individual dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em euros)

	Notas	dez-21	dez-20
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais</b>			
Juros e proveitos recebidos		220,840,289	174,141,862
Juros e custos pagos		(50,072,769)	(37,445,134)
Taxas e comissões recebidas		12,330,916	9,969,971
Taxas e comissões pagas		(70,029,527)	(70,752,920)
Recuperação de créditos previamente abatidos		5,830,523	6,463,085
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(50,651,187)	(42,236,308)
Outros fluxos operacionais		1,676,856	1,429,791
		<b>69,925,101</b>	<b>41,570,346</b>
<b>Varição nos ativos operacionais:</b>			
Ativos financeiros - títulos de dívida		(17,801,935)	1,422,432
Crédito a clientes		(218,076,037)	(267,100,367)
Outros ativos operacionais		7,842,618	7,172,095
<b>Varição nos passivos operacionais:</b>			
Recursos de instituições de crédito		239,625,436	189,924,953
Outros passivos operacionais		10,431,738	2,459,598
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros</b>		<b>22,021,820</b>	<b>(66,121,289)</b>
Impostos sobre os lucros pagos		(15,026,910)	(20,225,042)
		<b>76,920,011</b>	<b>(44,775,985)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>			
Compra de imobilizações		(5,157,661)	(6,580,083)
Venda de imobilizações		-	-
		<b>(5,157,661)</b>	<b>(6,580,083)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)		13,536,030	(1,131,500)
Pagamento de locações		(1,409,691)	(1,404,728)
Dividendos de acções ordinárias pagas		(5,000,000)	(5,000,000)
Aumento de Capital		-	30,000,000
		<b>7,126,339</b>	<b>22,463,772</b>
<b>Fluxos de caixa líquidos de actividades de financiamento</b>		<b>7,126,339</b>	<b>22,463,772</b>
<b>Varição líquida em caixa e seus equivalentes</b>		<b>78,888,689</b>	<b>(28,892,297)</b>
<b>Caixa e equivalentes no início do exercício</b>	27	153,290,830	182,183,127
<b>Caixa e equivalentes no fim do exercício</b>	27	232,179,519	153,290,830
		<b>78,888,689</b>	<b>(28,892,297)</b>

O Contabilista Certificado

*Patricia P. Vicente*

O Conselho de Administração



O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS****31 de dezembro de 2021****(Montantes expressos em milhares de Euros)****INTRODUÇÃO**

O Banco Credibom, S.A. (adiante designado por Banco Credibom ou Banco ou Credibom), foi constituído em 3 de novembro de 1995 como CREDIBOM - Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, SA, a qual foi transformada em Instituição Financeira de Crédito no início de 2004.

Em setembro de 2007 foi obtida a autorização necessária do Banco de Portugal para a transformação da Credibom - Instituição Financeira de Crédito, SA em Banco Credibom, S.A. Em 17 de outubro desse ano foi efetuado o registo da escritura de transformação na Conservatória do Registo Comercial, pelo que a partir dessa data a instituição financeira começou a laborar como Banco. O Banco tem como principal objeto as atividades permitidas por lei aos bancos.

Desde a data da sua constituição, o Banco vem operando a partir da sua sede social, inicialmente em Lisboa e, entre 1998 e 2013 em Algés, e desde 2013, no Lagoas Park, Edifício 14 – Piso 2 - 2740-262 Porto Salvo. O início efetivo da atividade creditícia ocorreu em janeiro de 1996.

Por escritura de 13 de janeiro de 2006, o Banco procedeu à fusão por incorporação da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Credilar), a qual teve efeitos a partir de 1 de julho de 2005 data em que o Credibom assumiu o controlo desta Sociedade.

A 21 de julho de 2015, foi efetuada a primeira operação de securitização THETIS FINANCE No 1. Decorrente desta operação e de acordo com o esquema de decisão da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Banco Credibom passou a integrar a transação Thetis Finance N°1, da entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos, no perímetro da consolidação. A 25 de Junho de 2021 esta operação foi liquidada antecipadamente.

A 29 de julho de 2021, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 2, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito clássico automóvel, por um montante total de 840,000 milhares de euros. Decorrente desta operação, foram emitidas obrigações, com diferentes níveis de subordinação, da classe A à classe G e classe X, no valor global 840,000 milhares de euros. As obrigações foram emitidas pela entidade Ares Lusitani – STC, S.A. e adquiridas na integralidade pelo Banco Credibom, S.A. Esta operação vence-se em julho 2041 e tem um período de revolving de 36 meses. Pela emissão desta operação, o Banco Credibom integra a transação Thetis Finance N°2, da entidade Ares Lusitani – STC, S.A, no perímetro da consolidação.

O Credibom apresenta contas individuais que representam a atividade normal do Banco e, desde 2015, apresenta igualmente contas consolidadas, pela integração nas suas demonstrações financeiras, do veículo através do qual foram efetuadas as operações de titularização de crédito.

O Banco integra o Grupo Crédit Agricole e tem como único acionista o Crédit Agricole Consumer Finance (CACF) e, conseqüentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo.

Estas demonstrações financeiras individuais foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração do Banco em 24 de março de 2022. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Banco, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

**NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE**

As demonstrações financeiras individuais do Banco relativamente a 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com as disposições emitidas pelo Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, tendo sido aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 24 de março de 2022.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de

fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (“NIC”), tal como adotadas na União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e as notas anexas em milhares de Euros, foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamentos.

As demonstrações financeiras do Banco apresentadas reportam-se ao período findo em 31 de dezembro de 2020 e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2021. Em 2021 foram alteradas normas contabilísticas e interpretações, as quais se encontram descritas na Nota 39.

## NOTA 2 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras individuais, foram as seguintes:

### 2.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que por imposição contratual ou legal/regulamentar os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

O Credibom classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias:

- (i) ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados;
- (ii) ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e
- (iii) ativos financeiros pelo custo amortizado.

A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial com base no modelo de negócios do Credibom para a gestão de ativos financeiros e com base nas suas características de fluxos de caixa contratuais.

O Credibom classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, e ativos financeiros pelo custo amortizado. A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial com base no modelo de negócios do Credibom para a gestão de ativos financeiros e com base nas suas características de fluxos de caixa contratuais.

Para efeitos de interpretação, o justo valor é o montante pelo qual um ativo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e com igual interesse em efetuar a transação. Na data de transação ou negociação de uma operação, o justo valor é geralmente o valor pelo qual foi efetuada a transação.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o justo valor de ativos financeiros é determinado com base na sua classificação ao custo amortizado, ou ao justo valor. Custo amortizado corresponde ao montante pelo qual o ativo financeiro é mensurado durante o seu reconhecimento inicial, incluindo custos de transação, reduzido pelos pagamentos de capital, aumentado ou reduzido pela amortização acumulada calculada pelo método da taxa de

juro efetiva sobre qualquer diferença (desconto ou prémio) entre o montante inicial e o valor na maturidade. Este montante é ajustado por imparidade caso seja necessário.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou quando o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

### 2.1.1 Ativos financeiros pelo custo amortizado

Esta categoria inclui os ativos financeiros que cumprem as seguintes condições: é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais e as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas correspondentes a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

#### 2.1.1.1 Crédito e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber compreende todos os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a atividade típica da concessão de crédito a clientes, incluindo créditos tomados (factoring) e operações de locação financeira mobiliária e imobiliária, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da atividade do Banco e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo justo valor (igual ao seu valor nominal) e não pode ser reclassificado para as restantes categorias de ativos financeiros. Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das operações de acordo com o método de taxa efetiva, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção. O Banco procede ao *write-off* operacional de contratos de crédito clássico quando os mesmos se encontram em contencioso há pelo menos 36 meses e desde que não tenham havido recebimentos nos últimos 30 meses.

O Credibom classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 4 dias do seu vencimento. Nos créditos em contencioso todas as prestações de capital são consideradas vencidas (vincendas ou vencidas).

O Credibom procede à anulação dos juros vencidos que ao final de 90 dias ainda não tenham sido dados como cobrados. Estes juros voltam a ser reconhecidos como proveitos quando efetivamente cobrados.

As garantias prestadas e compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados nas contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões, juros ou outros proveitos registados em resultados ao longo das operações.

#### 2.1.1.2 Crédito titularizado e não desreconhecido

O Credibom não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização de crédito, quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não são desreconhecidos do balanço do Banco e estão registados na rubrica Crédito a clientes sendo sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados no Passivo na rubrica Títulos de dívida emitidos. Os juros e comissões associados a estes passivos são periodificados, pela parte que

representa o risco e/ou de acordo com a vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco.

### 2.1.2 Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o modelo de negócios é misto e combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais durante a duração do ativo e a sua venda, em que a venda e o recebimento de fluxos de caixa são essenciais. Adicionalmente estes fluxos de caixa correspondem a pagamentos em datas específicas de capital e juros sobre o capital em dívida.

Apesar de os instrumentos de capital serem por defeito reconhecidos como ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, o Credibom exerceu a opção irrevogável para classificação ao justo valor através de outro rendimento integral dado que não são detidos para negociação.

### 2.1.3 Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o objetivo do modelo de negócio é a venda e que fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificáveis e geridos conjuntamente. Adicionalmente caso os ativos financeiros não cumpram os testes SPPI (“*Solely Payments of Principal & Interest*”) e o seu modelo de negócio não seja apenas o recebimento de fluxos de caixa (ativos financeiros pelo custo amortizado), são classificados nesta categoria.

Os instrumentos financeiros derivados também são classificados nesta categoria exceto quando fazem parte de uma relação de cobertura.

### 2.1.4 Classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros) a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como se segue:

31 de Dezembro de 2021					
	Títulos de dívida	Intrumentos de capital próprio	Crédito a clientes	Aplicações em instituições de crédito	Total
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	155,820	-	-	-	<b>155,820</b>
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	1	-	-	<b>1</b>
Ativos financeiros pelo custo amortizado	680,400	-	2,469,718	2,993	<b>3,153,111</b>
<b>Total</b>	<b>836,220</b>	<b>1</b>	<b>2,469,718</b>	<b>2,993</b>	<b>3,308,932</b>

31 de Dezembro de 2020					
	Títulos de dívida	Intrumentos de capital próprio	Crédito a clientes	Aplicações em instituições de crédito	Total
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	132,142	-	-	-	<b>132,142</b>
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	1	-	-	<b>1</b>
Ativos financeiros pelo custo amortizado	95,431	-	2,270,190	1,260	<b>2,366,880</b>
<b>Total</b>	<b>227,572</b>	<b>1</b>	<b>2,270,190</b>	<b>1,260</b>	<b>2,499,023</b>

## 2.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados são registados ao justo valor e incluem os instrumentos financeiros derivados com valor negativo e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e outros passivos (outros encargos a pagar, outros recursos). Estes passivos financeiros são registados:

- (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e;
- (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

### 2.2.1 Classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros) a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como se segue:

<b>31 de Dezembro de 2021</b>					
	Depósitos	Títulos de dívida emitidos	Outros passivos financeiros	Derivados para negociação	Total
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	2,346,034	819,961	49,050	-	<b>3,215,045</b>
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	6,453	<b>6,453</b>
<b>Total</b>	<b>2,346,034</b>	<b>819,961</b>	<b>49,050</b>	<b>6,453</b>	<b>3,221,498</b>

<b>31 de Dezembro de 2020</b>					
	Depósitos	Títulos de dívida emitidos	Outros passivos financeiros	Derivados para negociação	Total
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	2,107,138	240,713	49,051	-	<b>2,396,901</b>
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>2,107,138</b>	<b>240,713</b>	<b>49,051</b>	<b>-</b>	<b>2,396,901</b>

## 2.3 Goodwill

De acordo com o IFRS 3, as diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data de assunção do respetivo controlo, são registadas como ativo e sujeitas a testes de imparidade (nos termos do IFRS 3 e 9 e IAS 36), não sendo permitido o seu abate, imediato ou faseado, aos capitais próprios.

## 2.4 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no

entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam consideradas parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

## 2.5 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados, são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

## 2.6 Ativos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica essencialmente custos de aquisição de sistemas de tratamento automático de dados, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida esperada, que regra geral corresponde a um período entre 3 a 5 anos (ver Nota 17).

Os encargos com a manutenção de *software* são reconhecidos como custo quando incorridos.

## 2.7 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são ativos utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

A amortização é calculada a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, segundo o método das quotas constantes, às taxas previstas na lei fiscal, as quais se consideram razoavelmente representativas da vida útil estimada dos respetivos bens.

As taxas atualmente aplicadas aos outros ativos tangíveis, que refletem a vida útil esperada dos bens, são as seguintes (ver Nota 16):

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis	50
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	3 - 5
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Instalações interiores	4 - 10
Material de transporte	4 - 10
Outros	4 - 10

## 2.8 Direito de uso - Locação

O Banco Credibom adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019, que estabelece os princípios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos contratos de locação. Esta norma introduziu alterações significativas na contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário com a introdução de um reconhecimento de um ativo pelo direito de uso e de um passivo relativo às responsabilidades dos contratos.

A contabilização de um contrato de locação é efetuada conforme o Banco assume o papel de locador ou locatário:

### 2.8.1 Locador

As locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas à IAS 17 – Locações. Os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados em proveitos, enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

### 2.8.2 Locatário

O Banco Credibom adotou o método de contabilização de contratos de locação preconizado na IFRS 16, através da criação de um direito de uso e de um passivo de locação para todos os contratos de locação, com exceção das locações por um período inferior a 12 meses, ou para as locações sobre ativos de valor reduzido (tal como previsto na norma).

No momento inicial de entrada em vigor de um contrato de locação, o Banco Credibom mensura o ativo sob direito de uso pelo seu custo. O custo do ativo inclui: o montante da mensuração inicial do passivo de locação; pagamentos de locação efetuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos dos incentivos à locação recebidos; e uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente caso existam.

Após essa data, o Banco mensura o ativo sob direito de uso depois de deduzidas as depreciações e perdas por imparidade acumuladas (caso existam). A depreciação dos ativos sob direito de uso é efetuada desde a data de entrada em vigor do contrato, até termo da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente no final do prazo da locação, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o fato do locatário ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso é depreciado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo (ver nota 2.8).

À data de entrada em vigor, o Banco Credibom mensura o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam liquidados nessa data. Os pagamentos de locação são descontados à taxa de juro implícita da operação, se essa taxa for concretamente determinada, caso contrário é utilizada uma taxa incremental de financiamento do Banco Credibom.

Após essa data, o Banco mensura o passivo da locação através de: aumentos na quantia escriturada de modo a refletir os juros sobre o passivo da locação; redução da quantia através dos pagamentos da locação; e remensuração da quantia escriturada para refletir reavaliações ou alterações da locação.

## 2.9 Imparidade

A carteira de crédito está sujeita à constituição de imparidade, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 que revogou os Avisos nº 1/05 e nº 3/95.

A partir de janeiro de 2016, o cálculo da provisão é baseado num modelo de imparidade, o qual foi revisto com a implementação da IFRS 9 conforme Nota 3, 13 e “Divulgações no âmbito da Carta Circular 62/2018 do Banco de Portugal”.

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD (*Probability of Default*) 12 meses para contratos classificados em *Bucket 1* vs. PD *lifetime* para restante carteira).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos não em incumprimento baseia-se na exposição em dívida no mês anterior ao mês de cálculo enquanto que a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio (“princípio de ventilação”) não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento.

Embora o modelo de imparidade do Banco trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e off-balance.

No modelo de imparidade, os clientes sujeitos a análise individual são classificados como clientes “Corporate”.

O estado de perda (*Write-Off*) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que em termos contabilísticos a dívida é considerada incobrável.

## 2.10 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Credibom tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

## 2.11 Benefícios aos empregados

### 2.11.1 Pensões de reforma

Conforme previsto no Acordo Tripartido celebrado em 9 de dezembro de 2008 entre o Governo, Associação Portuguesa de Bancos e os três Sindicatos dos bancários, os novos trabalhadores do sector bancário, contratados após 1 de janeiro de 2009, são integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS).

Desta forma, após a publicação do Decreto-Lei nº 54/2009, de 2 de março, os novos trabalhadores deixam de estar abrangidos pelo plano de pensões de benefício definido do Credibom, que segue o estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Sector Bancário, com algumas exceções, especialmente ao nível do salário pensionável.

Conforme constante no ACTV do Sector Bancário de 2008, publicado no BTE (Boletim do Trabalho e Emprego) nº 3 de 22 de janeiro de 2009, estes trabalhadores inscritos no Regime Geral da Segurança Social, serão abrangidos por um plano de contribuição definida, complementar de reforma e com direitos adquiridos. Este Plano será financiado conjuntamente pelas contribuições das Instituições de crédito e dos trabalhadores.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontram no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passam, a partir de 1 janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

Adicionalmente, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social é responsável, a partir de 1 de janeiro

de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para fazer face às responsabilidades, com pensões de reforma e de sobrevivência calculadas de acordo com o ACTV, para com os empregados e respetivas famílias, o Banco aderiu, em 1996, como associada ao Fundo de Pensões GES (Grupo Espírito Santo). Atualmente, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom.

O fundo de pensões é suportado através de contribuições efetuadas, com base nos montantes determinados por cálculos atuariais periódicos. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data de balanço.

O Banco determina anualmente o valor atual das responsabilidades passadas por pensões de reforma através de avaliações efetuadas por atuários qualificados e independentes utilizando o método de "Project Unit Credit". Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e a tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

Contabilmente, o passivo reconhecido em balanço nos Outros passivos, relativamente aos planos de pensões de benefícios definidos é o valor atual das responsabilidades de benefício definido à data do balanço, menos o justo valor dos ativos do plano conjuntamente com ajustamentos de ganhos/perdas atuariais não reconhecidas.

Após 1 de janeiro de 2013, e decorrente da aplicação da IAS 19, as remensurações, anteriormente denominadas desvios atuariais, passaram a ser reconhecidas como outro rendimento integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Até 30 de junho de 2008, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005, as remensurações acumuladas (positivas) e o acréscimo de responsabilidades resultante da aplicação do IAS 19 em 31 de dezembro de 2005, foram reconhecidos na rubrica Outros ativos e estão a ser amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos, com início no exercício de 2006, com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos. O referido Aviso determina ainda a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, exceto quanto às responsabilidades ainda não amortizadas nos termos acima referidos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal nº 7/2008, o reconhecimento, em Resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista. Os impactos decorrentes dos Avisos do Banco de Portugal acima referidas encontram-se totalmente amortizados em 31 de dezembro de 2015.

Os Custos com pessoal do Banco incluem para além dos custos com trabalhadores decorrentes da passagem à reforma acima referidas, os seguintes custos, líquidos dos proveitos, relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros o qual corresponde ao montante dos juros sobre as responsabilidades líquidas dos ativos do Fundo de Pensões; e
- rendimento esperado do Fundo de Pensões.

### 2.11.2 Participação nos lucros a empregados

A participação nos lucros a empregados, atribuída pelo Credibom tem a natureza de uma participação nos resultados e é contabilizada em resultados no exercício a que respeita.

## 2.12 Impostos sobre os lucros

O Credibom está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada que, em 31 de dezembro de 2021 e 2020 era de 21%, acrescida de uma derrama sobre o lucro tributável de 1.5%. Adicionalmente, sempre que aplicável, aplica-se uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre 1.5 milhões de euros e 7.5 milhões de euros, de 5% para a parte do lucro tributável entre 7.5 milhões de euros e 35 milhões de euros e de 9% para parte do lucro tributável acima de 35 milhões de euros.

O Credibom regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias reverterem. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

## 2.13 Instrumentos de Capital Próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida de capitais próprios.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando a aprovação para efetuar o seu pagamento é estabelecida.

## 2.14 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações criados para providenciar produtos ou serviços, sujeitos a riscos e a benefícios, diferentes dos verificados noutros segmentos.

Um segmento geográfico está associado à oferta de produtos ou serviços num ambiente económico específico, caracterizado por ter riscos e benefícios distintos aos verificados em segmentos que operam em outros ambientes económicos.

## 2.15 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior 3 meses, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais, bem como as aplicações em instituições de crédito.

## 2.16 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais, o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos nomeadamente nas seguintes áreas significativas:

- Imparidade para crédito concedido

O Credibom apreciou a sua carteira de crédito no sentido de apurar a necessidade de Imparidade para crédito, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações de colaterais.

- Impostos sobre lucros

O Credibom reconheceu impostos diferidos ativos no pressuposto da existência de matéria coletável futura e tendo por base a legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

- Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas atuariais e pressupostos de crescimento das pensões e salários. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Credibom à data do balanço, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

- Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

## 2.17 Ativos recebidos por recuperação de crédito

A política do Banco para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável. Os ativos recebidos por recuperação de créditos são classificados na rubrica de Outros Ativos, uma vez que nem sempre cumprem, de forma cumulativa, com os seguintes critérios:

- existência de um plano de venda;
- ativo estar disponível para venda imediata;
- a venda ser altamente provável;
- o preço de venda ser coerente com os preços de mercado; e
- ser expectável que a venda seja completada no prazo de um ano.

Estes ativos são inicialmente registados pelo menor valor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos estão sujeitos a testes de imparidade e são registados pelo menor de entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinados são registadas em resultados e poderão ser revertidas perdas de imparidade até à extensão, em que foram reconhecidas anteriormente.

## NOTA 3 - GESTÃO DE RISCOS

### 3.1 Gestão do risco

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir os objetivos da atividade, princípios e políticas de gestão, bem como as estratégias de risco e assegurar que dispõe de uma estrutura adequada para a sua implementação.

### 3.2 Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente, ou contraparte, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

No âmbito da prevenção proativa do risco de crédito e da adequação do risco de crédito das carteiras ao Perfil de risco do Banco, encontram-se em produção grelhas de *scoring* de aceitação e comportamentais especializadas por tipo de negócio. A gestão destas grelhas é efetuada por ferramentas informáticas e de análise estatística específicas, sendo acompanhadas por unidades organizacionais vocacionadas para o risco, nomeadamente de crédito. Estas unidades estão organizadas de forma a garantir independência entre desenvolvimento de modelos e regras, pela gestão operacional dos modelos e posteriormente monitorização e análise da performance e estabilidade das mesmas. A análise estatística é complementada por regras de negócio.

Adicionalmente, encontram-se parametrizadas informaticamente limitações automáticas na aprovação de crédito, com normas claramente definidas e constantes em esquemas de delegação de poderes e competências vertidos nos normativos do banco. É efetuado um controlo e monitorização regular do incumprimento dos contratos de crédito, tendo por base períodos distintos da vida do contrato (carteira existente e recentemente produzida).

No contexto da atividade do Credibom, existe a função de Analista de Crédito, cuja atividade/tarefa é realizar a avaliação socioeconómica e financeira dos dados relativos aos clientes e bens, comunicados/enviados pelos Pontos de Venda ou diretamente pelos clientes, procedendo à aceitação ou não da proposta, dentro das suas competências, e segundo as regras estabelecidas e os poderes de autorização atribuídos.

Encontra-se em vigor o Regulamento de Concessão de Crédito, que define o conjunto dos princípios ou regras subjacentes à decisão creditícia, os órgãos de concessão e as suas funções, composição, modo de funcionamento e os respetivos limites de competência.

Todo o crédito concedido é acompanhado através de modelos estatísticos especificamente desenvolvidos, de forma a serem apurados os níveis de incumprimento de crédito, que poderão ter de vir a ser suportados pela empresa garantindo, numa ótica prudencial, a suficiência de fundos para a cobertura destes riscos.

Desde início de 2020, devido ao contexto pandémico experienciado que levou ao confinamento generalizado da população e ao encerramento de parte do sector empresarial português, a política de crédito do Banco foi incrementada com regras específicas, quer na aceitação, quer na recuperação de crédito, por forma a minimizar os impactos de uma eventual crise económica e prestar apoio a clientes que apresentem dificuldades no cumprimento das suas obrigações.

Em 31 de dezembro de 2021, a exposição máxima ao risco de crédito é, essencialmente, representada pelo valor do crédito a clientes (ver Nota 13).

### 3.3 Risco de mercado

O risco de mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de ações. Derivado da ausência de negociação nos mercados financeiros o Banco Credibom não se encontra exposto ao risco de mercado.

#### 3.3.1 Risco cambial

O risco cambial é praticamente nulo, pois exceto quanto ao pagamento em dólares e libras de alguns serviços informáticos, todas as restantes transações do Banco são negociadas e liquidadas em euros.

#### 3.3.2 Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de fixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos

diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A existência deste risco ocorre quando há um desfasamento de volumes e maturidades entre os recursos à taxa fixa e os ativos à taxa fixa, assim como quando há um desfasamento entre as datas de revisão das taxas aplicadas aos elementos do balanço à taxa variável. O risco de taxa de juro é monitorizado pela Direção Financeira de acordo com indicadores específicos e do seu enquadramento no perfil do risco do Banco. Os resultados da monitorização são apresentados mensalmente no Comité Financeiro tal como em outros comités de risco ou controlo do Banco.

### 3.4 Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade da entidade cumprir com as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem ou não conseguir assegurá-las em condições razoáveis de mercado.

O Banco apresenta, *in fine* um risco de liquidez reduzido, uma vez que este risco é gerido ao nível do Grupo Credit Agricole. Adicionalmente todo o funding é proveniente do acionista e a consideração deste risco ao nível do Banco não faz sentido face a toda a linha estratégica do mesmo.

A área ALM/Tesouraria da Direção Financeira é a área responsável pela análise e acompanhamento das necessidades de fundos (gestão da liquidez do Banco) requeridos para a sua atividade e por toda a negociação da contratação de operações para aquisição de dinheiro, naturalmente aprovadas pelo Comité Financeiro, mediante a apresentação das várias propostas e respetivas condições (tipo de taxa de juro e seu valor, prazo do empréstimo, condições de amortização e/ou liquidação, etc.). Controla igualmente a totalidade dos recebimentos e pagamentos efetuados em todas as contas do Banco sediadas em Portugal e no estrangeiro.

Mensalmente realiza-se o Comité Financeiro, onde é elaborado um relatório para os membros do mesmo, que servirá de documento de base à tomada de decisões em matéria de ALM (Asset Liability Management). Na prática, o modelo ALM do Credibom concentra-se sobretudo na proteção contra o risco de taxa de juro e liquidez, o que equivale à proteção das margens nos contratos de crédito à taxa fixa e à proteção das margens nos contratos de crédito sujeito à revisão, assim como garantir que o Credibom dispõe de liquidez suficiente para os compromissos assumidos.

Ver decomposição dos passivos financeiros por prazo contratual nas notas 20, 21 e 36.

### 3.5 Gestão do capital

O Credibom gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais.

O acompanhamento da evolução da adequabilidade dos fundos próprios e do respetivo rácio de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, em conjunto com a evolução da atividade e tem em consideração as orientações estratégicas do Conselho de Administração e do Grupo em que o Banco se encontra inserido.

Em seguida demonstram-se os níveis de solvabilidade registados para o ano de 2021 e 2020:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Fundos Próprios de Base (1) =(2)+(3)	<b>183,714</b>	<b>163,388</b>
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2)	144,336	137,546
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (3)	39,378	25,842
<b>Fundos Próprios de Nível 2 (4)</b>	46,371	49,000
<b>Fundos Próprios (5)</b>	<b>230,085</b>	<b>212,388</b>
<b>Total dos Activos Ponderados pelo Risco (6)</b>	1,624,393	1,479,251
<b>Rácio Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2/6)</b>	<b>8.9%</b>	<b>9.3%</b>
<b>Rácio Fundos Próprios de Nível 1 (1/6)</b>	<b>11.3%</b>	<b>11.0%</b>
<b>Rácio de Fundos Próprios (5/6)</b>	<b>14.2%</b>	<b>14.4%</b>

### 3.6 Risco operacional

O risco operacional é entendido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Este risco é entendido pelo Banco como sendo aquele que apresenta, a seguir ao risco de crédito, maior exposição, decorrente da existência de processos suportados em tarefas manuais (risco de falha e erro) ou automatizadas (risco de sistemas). Adicionalmente, a definição e metodologia em uso do Banco permite ainda a gestão de outros riscos nomeadamente risco legal e de conformidade.

O Gabinete de Risco e Controlo Permanente é a área responsável pela coordenação global do dispositivo de acompanhamento do risco operacional do Banco assegurando que todos os processos do Banco são analisados de acordo com a metodologia definida pelo acionista, a qual pressupõe a execução de um conjunto de tarefas, nomeadamente:

- A identificação e classificação dos riscos existentes;
- O mapeamento dos controlos implementados;
- A avaliação de perdas regulares ou extraordinárias que poderão ocorrer;
- A identificação e coleta de eventos efetivos de risco operacional e seus impactos, sejam financeiros ou outros;
- A existência de planos de ação para mitigação do risco operacional e sua monitorização;
- Cálculo e monitorização dos limites de tolerância e apetite ao risco decorrentes da estratégia do acionista para o risco operacional.

Estas tarefas são asseguradas em estreita sintonia com as restantes Unidades Orgânicas do Banco, sendo igualmente assegurado o reporte das mesmas à Comissão Executiva do Banco e seu acionista através do Comité de Controlo Interno com periodicidade trimestral.

No que diz respeito ao valor das perdas operacionais registadas, destaca-se que o respetivo padrão não se tem afastado do que é habitual, com uma maior incidência no risco de fronteira que representa cerca de 90% do total de perdas registadas num total de 544K€, o que se traduz em 0.43% relativamente ao NBI.

### 3.7 Risco de Responsabilidades com Fundo de Pensões

O risco de pensões e benefícios pós reforma materializa-se em contribuições extraordinárias para o fundo de pensões, decorrente da performance dos investimentos registar valores inferiores à evolução das responsabilidades com pensões de reforma, assim como das alterações à taxa de desconto. As perdas e ganhos atuariais são reconhecidos em capitais próprios em virtude do Banco adotar o método contabilístico *Sorie*.

Ver decomposição do Fundo na nota 24.

### 3.8 Testes de Esforço

Como parte integrante do Grupo Credit Agricole Consumer Finance, o Banco Credibom contribui para a realização global de testes de esforço ao nível de grupo e realiza pontualmente análises locais relativamente à resiliência dos seus rácios de capital em condições de esforço no âmbito do exercício de auto-avaliação do capital económico.

As análises de sensibilidade confirmam o risco de crédito como risco principal do Banco e dentro desta categoria identificam um impacto relevante nos rácios de capital no contexto de aumento da probabilidade de default, sendo este o principal factor (a sensibilidade a degradação da LGD é menor).

Apesar de relevante para o Banco sobretudo num cenário não esperado, as análises de sensibilidade ao risco operacional baseadas em histórico de perda observada relevam uma degradação significativa de capital só através da ocorrência de eventos de impacto muito elevado cuja probabilidade de ocorrência seria a partida menor.

A exposição significativa ao risco de liquidez e de fundo de pensões é outra conclusão do exercício, sendo este risco gerido por um lado através de plano de gestão de liquidez do acionista e por outro lado através do planeamento de capital realizado ao nível do Grupo.

#### NOTA 4 - JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos que se encontram registados no balanço do Banco ao custo amortizado são:

- Caixa e saldos de caixa em bancos centrais – considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando os curtos prazos associados a esse instrumento financeiro;
- Outros depósitos à ordem – são constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registadas, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Aplicações em instituições de crédito – são constituídas por depósitos a prazo, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Crédito a clientes – o justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas;
- Títulos de dívida – é constituída pelos títulos adquiridos no âmbito da operação de titularização de crédito, Classes A a C, sendo o justo valor idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Depósitos – considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor;
- Títulos de dívida emitidos – é constituída pelos créditos objeto da operação de titularização de crédito, sendo que o seu justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros semelhante ao crédito a clientes;
- Outros passivos financeiros – o justo valor é idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado.

Os ativos e passivos que se encontram registados no balanço do Banco ao justo valor através de resultados são:

- Títulos de dívida – é constituída pelos títulos adquiridos no âmbito da operação de titularização de crédito, classes D a G e classe X, que por não cumprem os testes SPPI (“*Solely Payments of Principal & Interest*”), são classificados nesta categoria;
- Passivos financeiros detidos para negociação – representam o justo valor do back swap contratado no âmbito da operação de securitização.

## NOTA 5 - ELEMENTOS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DO BALANÇO VENTILADOS POR LINHAS DE NEGÓCIO E POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

A atividade desenvolvida pelo Banco, na segmentação por linhas de negócio, enquadra-se como banca de retalho, onde deverão ser considerados todos os elementos da demonstração de resultados e do balanço. Adicionalmente, dado o Banco não ter Sucursais ou Filiais no estrangeiro, todos os proveitos e custos gerados resultaram de operações realizadas em Portugal.

## NOTA 6 - MARGEM FINANCEIRA

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva</b>		
Juros de créditos a clientes	127,315	127,016
Juros de créditos titularizados não desreconhecidos	36,820	23,941
Outros juros e rendimentos similares	13,453	9,529
Juros de crédito vencido	69	94
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	45	8
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	<u>(50,655)</u>	<u>(45,790)</u>
	<u>127,047</u>	<u>114,798</u>
<b>Outros juros e rendimentos similares</b>		
Juros de ativos financeiros	39,000	20,240
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	1,793	1,293
	<u>40,793</u>	<u>21,533</u>
<b>Despesas com juros</b>		
Juros de passivos financeiros associados a ativos transferidos	36,820	23,941
Juros de recursos de outras instituições de crédito no estrangeiro	11,504	12,149
Juros de passivos subordinados não titulados	866	1,104
Juros de mora de passivos financeiros relativos a ativos transferidos	69	170
Juros de recursos de outras instituições de crédito	84	75
Outros Juros	<u>(1)</u>	<u>(1)</u>
	<u>49,342</u>	<u>37,438</u>
<b>Margem financeira</b>	<u><b>118,498</b></u>	<u><b>98,893</b></u>

O montante de comissões pagas é líquido do montante de comissões recebidas e são ambas registadas ao custo amortizado. A variação da rubrica de comissões pagas face ao período homólogo está relacionada com a revisão dos pressupostos referente ao rácio de depreciação médio conforme Nota 13.

**NOTA 7 - RECEITAS E DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Receitas de taxas e comissões</b>		
Comissão Seguros	7,576	7,495
Comissão bancária - Atraso	3,460	3,304
Comissão de gestão Op. Titularização	2,546	1,434
Comissão bancária - Clientes	132	150
Comissão bancária - Liquidação antecipada	109	81
Comissões - Outras	1	1
	<u>13,824</u>	<u>12,465</u>
<b>Despesas de taxas e comissões</b>		
Outros serviços bancários prestados por terceiros	503	460
Outras Comissões	396	321
Comissões Seguros	318	254
	<u>1,217</u>	<u>1,035</u>

Nas Comissões bancárias - Clientes, encontram-se registadas as comissões bancárias relacionadas com os produtos Revolving e VISA. As comissões de Revolving incluem comissões cobradas aos clientes por cheques devolvidos, revogações, penalizações e ainda comissões de abertura.

Nas Comissões bancárias - Atraso, encontram-se registadas as comissões recebidas por atrasos no pagamento de prestações de crédito.

**NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS**

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Outras receitas operacionais</b>		
Recuperação de crédito, juros e despesas	5,831	6,463
Reembolso de despesas	6	37
Ganhos em ativos não financeiros	4	-
Outros	7,587	7,275
	<u>13,428</u>	<u>13,775</u>
<b>Outras despesas operacionais</b>		
Outros impostos	2,768	2,430
Quotizações e donativos	74	96
Outros	970	(1,369)
	<u>3,812</u>	<u>1,157</u>
<b>Outros resultados operacionais</b>	<u>9,616</u>	<u>12,618</u>

A rubrica de recuperação de crédito, juros e despesas, engloba essencialmente, os valores de crédito e juros recuperados de contratos dos quais já tinha sido efetuado o write-off.

O aumento da rubrica Outros impostos é justificado pela Contribuição para o Sector Bancário e pelo Fundo Único de Resolução, mais elevados em 2021 face a 2020.

A variação ocorrida nas outras despesas operacionais (outros) é justificada pelo facto das passagens a perdas serem maioritariamente efetuadas após estarem 100% provisionadas.

## NOTA 9 – DESPESAS DE PESSOAL

As despesas de pessoal podem ser analisadas no quadro que se segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização</b>		
Remuneração mensal	454	468
Remunerações adicionais	7	11
Outras remunerações	46	77
<b>Remuneração de empregados</b>		
Remuneração mensal	10,951	10,240
Remunerações adicionais	3,013	2,923
Prémio final de carreira	3	70
Subsídio de Nascimento	7	7
Prémio realização objectivos	1,982	1,578
Distribuição de resultados e Bónus	1,020	876
<b>Encargos sociais obrigatórios</b>		
Encargos relativos a remunerações	4,840	4,332
Fundo de pensões (ver Nota 24)	2,276	2,162
Outros encargos sociais obrigatórios	391	282
<b>Outras despesas de pessoal</b>		
Indemnização caducidade contrato	3	(803)
Outros custos com pessoal	199	1,128
	<u><b>25,192</b></u>	<u><b>23,350</b></u>

O quadro dos trabalhadores ao serviço do Banco à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 encontrava-se distribuído pelas seguintes grandes categorias profissionais:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Administração	3	3
Direcção	30	25
Quadros técnicos	277	229
Administrativos	153	159
	<u><b>463</b></u>	<u><b>416</b></u>

## NOTA 10 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A decomposição desta rubrica é a que se segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Serviços especializados	18,871	14,803
Publicidade e edição de publicações	1,705	1,011
Management fees	1,332	826
Comunicações	1,215	982
Rendas e alugueres	833	666
Formação de pessoal	340	204
Água, energia e combustíveis	324	247
Outros	249	255
Outros serviços de terceiros	183	304
Seguros	169	130
Deslocação, estadas e representação	124	591
	<u><b>25,345</b></u>	<u><b>20,019</b></u>

Os serviços especializados podem ser analisados como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Serviços Especializados Consultoria	4,920	3,496
Outros	3,387	2,271
Informática	3,101	3,682
Avenças e honorários	2,838	2,654
Consultoria Informática	2,095	791
Serviço Cobranças	938	506
Judiciais, contencioso e notariado	777	843
Informações	499	338
Recuperação Viaturas	316	222
	<u><b>18,871</b></u>	<u><b>14,803</b></u>

As despesas com consultoria informática registaram um aumento significativo face ao ano anterior, relacionadas com os projetos em curso no Banco Credibom.

#### NOTA 11 – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os lucros apurados pelo Banco são tributados em sede de IRC e correspondente derrama. O pagamento dos impostos sobre lucros é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam.

A taxa nominal de imposto e a carga fiscal efetivamente verificada nos exercícios de 2021 e 2020 é como se segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Imposto corrente:		
Do exercício	15,800	11,708
De exercícios anteriores	(435)	(204)
	15,365	11,504
Impostos diferidos:		
Registo e reversão de diferenças temporárias	1,502	804
<b>Total do imposto registado em resultados (1)</b>	<u><b>16,866</b></u>	<u><b>12,307</b></u>
<b>Resultado antes de impostos (2)</b>	<u><b>59,572</b></u>	<u><b>43,173</b></u>
<b>Carga Fiscal ((1)/(2))</b>	<u><b>28.3%</b></u>	<u><b>28.5%</b></u>

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b><u>Apuramento do Imposto corrente sobre o rendimento</u></b>		
Resultado antes de impostos	59,572	43,173
Variações patrimoniais	(1,464)	(1,422)
Imparidade e Provisões para crédito não aceites fiscalmente (valor líquido)	(1,939)	(3,637)
Outras Imparidades e Provisões não aceites fiscalmente (valor líquido)	(68)	-
Contribuição sector bancário	2,702	2,360
Benefícios fiscais	(249)	(134)
Fundo Pensões	818	617
Prémio antiguidade, Plano Médico e Prémio de Fim de Carreira	137	172
Outros	(4,977)	122
	<hr/>	<hr/>
Rendimento tributável	54,532	41,251
Imposto corrente sobre o rendimento (1)	15,148	11,399
Despesas tributadas autonomamente	496	615
Imposto corrente sobre o rendimento da tributação autónoma (2)	<b>217</b>	<b>227</b>
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
<b><u>Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço</u></b>		
Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) - (3) - (4)	14,538	11,708
- Correção IRC ano anterior (3)	435	226
- Reconhecimento nos capitais próprios Outros (4)	827	(82)
- Menos: Pagamentos por conta e Adicional por conta	(10,013)	(11,664)
- Saldo corrente a pagar (Ver Nota 18)	<b>5,787</b>	<b>188</b>
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Os impostos diferidos ativos e passivos são registados quando existe uma diferença temporária entre o valor de um ativo ou passivo e a sua base de tributação. O seu valor corresponde ao valor do imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros. Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

A taxa nominal de imposto corrente decompõe-se como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
IRC	21.00%	21.00%
Derrama estadual de 3% sobre Lucro tributável entre 1.5 e 7.5 milhões de euros	0.33%	0.44%
Derrama estadual de 5% entre 7.5 e 35 milhões de euros	2.52%	3.33%
Derrama estadual de 9% sobre Lucro tributável acima de 35 milhões de euros	3.22%	1.36%
Derrama sobre Lucro tributável	1.50%	1.50%
	<hr/>	<hr/>
	<b>28.58%</b>	<b>27.63%</b>
	<hr/>	<hr/>
Tributação Autónoma	0.40%	0.55%
	<hr/>	<hr/>
Carga Fiscal Total	<b>28.97%</b>	<b>28.18%</b>
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

O detalhe e movimento ocorrido nos impostos diferidos ativos e passivos e o respetivo impacto em resultados e outras rubricas de situação líquida, durante o exercício de 2021 e 2020 é como segue:

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balanço		Resultado	Sit Líquida
	31.12.20	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.21	31.12.21
Provisões não tributadas	9,409	4,101	2,682	1,169	(1,513)	-
Benefícios a empregados	1,078	1,117	307	318	11	-
	<u>10,487</u>	<u>5,218</u>	<u>2,989</u>	<u>1,487</u>	<u>(1,502)</u>	<u>-</u>

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balanço		Resultado	Sit Líquida
	31.12.19	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.20	31.12.20
Provisões não tributadas	12,460	9,409	3,551	2,682	(869)	-
Benefícios a empregados	849	1,078	242	307	65	-
	<u>13,309</u>	<u>10,487</u>	<u>3,793</u>	<u>2,989</u>	<u>(804)</u>	<u>-</u>

#### NOTA 12 – ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.21	31.12.20
<b>Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral</b>		
SIBS	<u>1</u>	<u>1</u>
	<u>1</u>	<u>1</u>

**NOTA 13 – CRÉDITO A CLIENTES**

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Operações de crédito ao consumo</b>		
Crédito AUTO	1,832,880	1,692,373
Crédito pessoal	292,282	277,621
Crédito LAR	125,478	102,426
Outros	15,220	10,129
Contas Correntes Caucionadas	13,238	9,025
Crédito MOTO	8,393	8,644
Crédito stock	5,927	6,856
Crédito <i>Revolving</i>	2,426	2,680
Adiantamento Fundos	755	690
<b>Operações de locação financeira</b>		
Locação Financeira	33,421	31,645
Aluguer Financeiro		
Sem caução	3,715	4,770
Com Caução	755	1,358
<b>Crédito vincendo sem imparidade</b>	<u><b>2,334,490</b></u>	<u><b>2,148,216</b></u>
Juros e comissões a receber	9,137	13,261
Despesas com encargo diferido		
- Comissões, <i>Rappel</i>	160,007	141,396
Receitas com rendimento diferido	<u>(10,124)</u>	<u>(8,895)</u>
	<u><b>159,020</b></u>	<u><b>145,763</b></u>
<b>Crédito vencido</b>		
Até 90 dias	1,838	1,210
Mais de 90 dias	<u>52,748</u>	<u>44,603</u>
	<u><b>54,586</b></u>	<u><b>45,813</b></u>
<b>Juros e despesas vencidos</b>		
Até 90 dias	<u>1,922</u>	<u>1,713</u>
<b>Crédito e juros vencidos</b>	<u><b>56,508</b></u>	<u><b>47,526</b></u>
<b>Saldo bruto de Crédito a clientes</b>	<u><u><b>2,550,018</b></u></u>	<u><u><b>2,341,505</b></u></u>
<b>Imparidade</b>		
Imparidade para riscos de crédito	<u>(80,300)</u>	<u>(71,315)</u>
	<u><b>(80,300)</b></u>	<u><b>(71,315)</b></u>
<b>Valor líquido de Crédito a clientes</b>	<u><u><b>2,469,718</b></u></u>	<u><u><b>2,270,190</b></u></u>

A 25 de junho de 2021 a operação de securitização THETIS FINANCE No 1 foi liquidada antecipadamente e os seus créditos foram recomprados pelo Banco, no valor de 208.058.574 euros.

A 29 de julho de 2021, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 2, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito automóvel, por um montante total de 840,000 milhares de euros (valor de capital). Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não foram desreconhecidos de balanço do Banco e estão registados na rubrica Crédito a Clientes.

A segmentação do crédito a clientes é a que se segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Crédito Titularizado e não desreconhecido	820,744	237,381
Crédito não Titularizado	<u>1,729,274</u>	<u>2,104,124</u>
<b>Saldo bruto de Crédito a clientes</b>	<b><u>2,550,018</u></b>	<b><u>2,341,505</u></b>
<b>Provisões</b>		
sobre Crédito Titularizado e não desreconhecido	(3,888)	(13,237)
sobre Crédito não Titularizado	<u>(76,412)</u>	<u>(58,078)</u>
	<u>(80,300)</u>	<u>(71,315)</u>
<b>Valor líquido de Crédito a clientes</b>	<b><u>2,469,718</u></b>	<b><u>2,270,190</u></b>

A operação vence-se em junho 2041, e tem um período de revolving de 36 meses durante o qual, o valor correspondente à amortização dos créditos titularizado e a pagar ao veículo, servirá para a compra de novos créditos.

À data de 31 de dezembro 2021, o valor nominal dos créditos não desreconhecidos, ascende ao montante de 820.875 milhares de euros. Os passivos associados à operação de titularização estão registados na rubrica "Passivos financeiros associados a ativos transferidos", apresentados na Nota 29.

O movimento nas provisões nos exercícios de 2021 e 2020 é apresentado na Nota 14 – Provisões e imparidade.

A rubrica de crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia é o seguinte:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Crédito vincendo:</b>		
Crédito com garantias reais	1,269,676	1,155,482
Créditos sem garantias	1,057,755	988,132
Créditos com garantias pessoais	<u>7,059</u>	<u>4,602</u>
	<b><u>2,334,490</u></b>	<b><u>2,148,216</u></b>
<b>Crédito vencido:</b>		
Crédito com garantias reais	11,169	8,573
Créditos sem garantias	43,387	37,208
Créditos com garantias pessoais	<u>29</u>	<u>32</u>
	<b><u>54,586</u></b>	<b><u>45,813</u></b>

O valor das garantias dos créditos em carteira é o seguinte:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Garantias reais	<u>1,407,865</u>	<u>1,266,609</u>
	<b><u>1,407,865</u></b>	<b><u>1,266,609</u></b>

De acordo com o modelo económico de imparidade, o Credibom classifica o valor do crédito a clientes (vincendo e vencido), por classes de risco, como se segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Bucket 1	2,232,305	2,035,639
Bucket 2	208,081	210,883
Bucket 3	119,755	103,877
Receitas com rendimento diferido	(10,124)	(8,895)
<b>Saldo bruto de Crédito a clientes</b>	<b><u>2,550,018</u></b>	<b><u>2,341,505</u></b>

O detalhe da exposição bruta e imparidade sujeitas a análise individual versus análise coletiva a 31 de dezembro de 2021 e 2020 decompõe-se da seguinte forma:

<b>31 de Dezembro de 2021</b>						
	<u>Exposição Bruta</u>			<u>Imparidade</u>		
	<b>Individual</b>	<b>Coletiva</b>	<b>Total</b>	<b>Individual</b>	<b>Coletiva</b>	<b>Total</b>
Bucket 1	18,860	2,213,445	2,232,305	54	7,654	7,708
Bucket 2	5,235	202,846	208,081	185	18,758	18,943
Bucket 3	975	118,780	119,755	893	52,756	53,649
<b>Total</b>	<b><u>25,070</u></b>	<b><u>2,535,071</u></b>	<b><u>2,560,142</u></b>	<b><u>1,132</u></b>	<b><u>79,169</u></b>	<b><u>80,300</u></b>

<b>31 de Dezembro de 2020</b>						
	<u>Exposição Bruta</u>			<u>Imparidade</u>		
	<b>Individual</b>	<b>Coletiva</b>	<b>Total</b>	<b>Individual</b>	<b>Coletiva</b>	<b>Total</b>
Bucket 1	14,389	2,021,251	2,035,639	356	6,105	6,460
Bucket 2	6,061	204,822	210,883	749	15,184	15,933
Bucket 3	1,970	101,907	103,877	1,391	47,530	48,921
<b>Total</b>	<b><u>22,420</u></b>	<b><u>2,327,979</u></b>	<b><u>2,350,399</u></b>	<b><u>2,496</u></b>	<b><u>68,819</u></b>	<b><u>71,315</u></b>

O Credibom considera e classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 4 dias do seu vencimento. A totalidade dos créditos vencidos encontra-se provisionado, e desagrega-se por classe de atraso temporal, da seguinte forma:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Até 3 meses	1,838	1,210
De 3 meses até 6 meses	918	731
De 6 meses até 9 meses	2,775	1,975
De 9 meses até 12 meses	6,913	6,160
De 12 meses até 36 meses	30,609	24,357
Mais de 36 meses	11,533	11,379
	<b><u>54,586</u></b>	<b><u>45,813</u></b>

As taxas de juro médias por tipo de produto para contratos iniciados durante o ano de 2021 e 2020 podem ser analisadas no quadro que se segue:

	31.12.21	31.12.20
<b>Canal Longo</b>	<b>6.62%</b>	<b>6.62%</b>
<b>Auto (dos quais):</b>		
Crédito Auto Novos	4.38%	4.58%
Crédito Auto Usados	6.47%	6.64%
Locação financeira e renting	2.84%	3.19%
Sub-total AUTO	6.18%	6.36%
<b>Lar (do qual):</b>		
Revolving	15.52%	15.61%
Sub-total LAR	8.73%	9.12%
<b>Circuito curto</b>	<b>8.51%</b>	<b>8.66%</b>
<b>Taxa global</b>	<b>6.78%</b>	<b>6.92%</b>

As operações de Locação Financeira e de Aluguer Financeiro, em termos de prazos residuais, são apresentadas da seguinte forma:

	31.12.21	31.12.20
<b>Rendas e valores residuais</b>		
Até 1 ano	11,099	9,967
De 1 ano a 5 anos	27,671	28,746
Mais de 5 anos	2,433	2,443
	<b>41,203</b>	<b>41,156</b>
Juros Vincendos	(3,312)	(3,383)
<b>Investimento líquido</b>	<b>37,891</b>	<b>37,773</b>
<b>Capital vincendo</b>		
Até 1 ano	1,048	1,045
De 1 ano a 5 anos	14,935	14,888
Mais de 5 anos	21,908	21,840
	<b>37,891</b>	<b>37,773</b>

O total de crédito abatido ao ativo, durante o ano de 2021 ascendeu a 4,368 milhares de euros (2020: 3,804 milhares de euros).

O Valor total de juros vencidos abatidos ao ativo foi de 466 milhares de euros, (2020: 626 milhares de euros).

## Impacto da pandemia Covid-19

### A. Sumário executivo

A crise sanitária provocada pelo COVID 19 e as suas consequências presentes e futuras sobre a atividade económica tem um impacto significativo sobre o risco de crédito e consequentemente sobre o nível das provisões calculadas e alocadas para cobertura de perda de crédito esperada.

Em particular, o cálculo da perda esperada no âmbito da IFRS9, requer a integração de componentes *forward-looking* com o objetivo de i) capturar a posição atual do ciclo económico (visão *Point in Time* ou PIT) e ii) integrar perspetivas futuras que possam emergir sob cenários macroeconómicos diferentes com vários graus de severidade (perspetiva *Forward-looking*).

Com o objetivo de capturar as especificidades do contexto económico atual, o acionista *Credit Agricole (CA-SA)*, definiu vários cenários com hipóteses de recuperação distintas considerando diferentes possíveis trajetórias da economia a curto, médio e longo prazo.

A cada cenário foi atribuído um peso diferente para tomar em consideração as probabilidades realistas e plausíveis de cada uma das possíveis trajetórias. Os cenários foram comparados com as projeções macroeconómicas realizadas pelo Banco Central Europeu, com o objetivo de confirmar a sua relevância e a coerência económica ao longo dos diferentes horizontes temporais.

Como tal, o Banco Credibom, em sintonia com as orientações recebidas do seu acionista *Credit Agricole Consumer Finance (CA-CF)* estimou os montantes de perda de crédito utilizando os cenários disponibilizados pelo acionista e realizando alguns procedimentos adicionais no fecho do último trimestre do ano com o objetivo de assegurar um cálculo adequado de um nível de provisionamento que assegure uma cobertura exaustiva dos riscos induzidos pela atual situação (provisão COVID).

Para o fecho do último trimestre do ano, o Banco ajustou a provisão forward-looking removendo o seu efeito no seguimento dos fracos resultados obtidos no exercício de backtesting realizado. Apesar dos bons resultados obtidos nos exercícios anteriores, o actual modelo forward-looking vê-se afectado pelo efeito da pandemia sobre os principais indicadores macro-economicos tal como pela implementação da nova definição de default sendo em curso o desenvolvimento de um novo modelo cuja utilização prevê-se para a segunda metade de 2022 e que representam uma alternativa adequada.

Em linha com os objetivos descritos pelo Banco Central Europeu na carta endereçada ao Grupo Credit Agricole (“Enria”) e de acordo com as orientações do Grupo, o Banco Credibom endereçou o risco potencial subjacente a segmentos de carteira considerados como fragilizados pela presente crise através de constituição de provisões adicionais.

Foram considerados como segmentos de carteira frágeis, os contratos abrangidos pelos processos moratórios, os clientes profissionais (SME e empresários em nome individual) que desenvolvem a sua atividade em setores considerados como sensíveis tal como subsegmentos da carteira *corporate* cuja robustez financeira possa ter sido afetada pela crise sanitária.

O valor total de provisionamento relacionado com a situação COVID foi revisto no último trimestre do ano, tendo sido mantidos os segmentos que ainda possam vir a sentir os efeitos provocados pela crise sanitária no contexto macroeconómico.

## **B. Cenários macroeconómicos e pressupostos**

Os exercícios de *backtesting* aos modelos de *forward-looking* implementados pelo Banco Credibom realizados em 2021 revelaram deficiências que conduziram à anulação do seu efeito no fecho do ano, e que continuará mensalmente até à entrada em produção de um novo modelo.

O Banco encontra-se a desenvolver novos modelos com suporte do Grupo estando prevista a sua conclusão e implementação em 2022.

## **C. Provisões específicas relacionadas com segmentos potencialmente fragilizados**

Durante o ano de 2021 foram estimadas provisões para cobertura do risco latente em vários segmentos de carteira considerados como potencialmente fragilizados pela atual crise sanitária,

No final do ano as provisões constituídas relacionadas com o processo moratório foram libertadas, findo este regime, enquanto que o risco da parte da carteira considerada como frágil derivado do impacto da crise sanitária em certos sectores de atividade continuará a ser analisado numa base trimestral tendo em consideração, por um lado, o alinhamento com a política de concessão de crédito e, por outro lado, a evolução de indicadores macroeconómicos relevantes para avaliação do fim da crise sanitária

Ao fim de 2021, os segmentos considerados potencialmente fragilizados e para os quais foram estimadas provisões para cobertura do risco foram os seguintes:

a) Contratos concedidos a empresas e empresários em nome individual

Foram considerados neste âmbito todos os contratos de crédito concedidos a profissionais (SME e ENI), não abrangidos por medidas moratórias e que desenvolvem a sua atividade em setores considerados pelo Governo Português como sensíveis e que se encontram definidos no Anexo do Decreto-Lei n.º 78-A/2020 de 18 de setembro de 2020 e revistas pela Direcção do Crédito do Banco.

O factor de stress aplicado consistiu na deterioração da carteira de Stage 1 para Stage 2, aplicando a taxa média de cobertura, e de Stage 2 para o Stage 3 aplicando a primeira ELBE deste segmento. Esta abordagem resultou num valor de provisão adicional de 798 milhares de Euros.

b) Carteira Corporate

Com todas as contrapartes da carteira Corporate atuando num sector de atividade considerado pelo Governo português como sensível (comercialização de automóveis) a carteira corporate foi analisada numa perspetiva de risco potencial. A análise individual das maiores exposições de crédito revelou alguma resiliência do ponto de vista financeiro o que nos leva a centrar a análise em contrapartes de menor dimensão com situação financeira já mais frágil antes da crise. Foram consideradas as taxas de transição entre ratings observadas de 2019 para 2020 (pré-pandemia) aplicado as mesmas taxas de transição em 2021. Esta abordagem resultou numa provisão adicional de 52 milhares de euros ao fim de 2021.

c) Contratos de clientes particulares cuja entidade empregadora desenvolve a sua atividade em sectores considerados sensíveis

De forma semelhante ao segmento indicado em a), foram considerados todos os contratos de crédito concedidos a particulares cuja entidade patronal desenvolve a sua atividade em setores considerados pelo Governo Português como sensíveis e que se encontram definidos no Anexo do Decreto-Lei n.º 78-A/2020 de 18 de setembro de 2020 e revistas pela Direcção do Crédito do Banco.

O factor de stress aplicado consistiu na deterioração da carteira de Stage 1 para Stage 2 e de Stage 2 para Stage 3 considerando a taxa de desemprego projectada pelo Banco de Portugal para 2021. Aos contratos que transitaram para Stage 2 foi aplicada a taxa média de cobertura deste segmento enquanto que aos contratos que transitaram para Stage 3 foi aplicada a primeira ELBE do segmento AUTO da carteira IRB. Esta abordagem resultou num valor adicional de provisão de 1193 milhares de Euros.

#### D. Adoção de medidas de apoio aos clientes

No contexto atual da Pandemia Covid-19 e suas implicações ao nível de medidas de contenção, confinamento e restrições à atividade económica ocorridas no segundo trimestre de 2020, o Banco aderiu à Moratória Privada (para clientes particulares conforme a ASFAC) e à Moratória Pública (para Empresas e Profissionais Liberais conforme o Decreto-Lei nº10- J/2020, alterado pelo Decreto-Lei nº26/2020 de 16 de junho e Lei 27-A de 24 de julho).

De referir que ainda antes da ocorrência da atual crise, o Banco disponibilizava aos seus clientes medidas de renegociação contratual, seja com o objetivo de uma melhor gestão do orçamento familiar, seja para fazer face a dificuldades financeiras potenciais ou efetivas. Entre estas medidas encontram-se a possibilidade de diferimento de prestações de crédito na sua totalidade ou parcialmente no que diz respeito à componente de capital. Estas medidas foram concedidas aos clientes do Banco imediatamente na data de ocorrência da crise (moratória específica da entidade) e continuaram a ser concedidas a partir de 27 de março de 2020 e 10 de abril de 2020 ao abrigo das moratórias pública e setorial respetivamente.

Os contratos abrangidos pelas medidas de apoio específicas à instituição, apesar de concedidos em condições de elegibilidade e de aplicabilidade semelhantes às medidas legais foram considerados para fins prudenciais e de imparidade como moratória específica, sendo aplicadas as regras prudenciais em vigor.

Para os contratos abrangidos por medidas de apoio legais (moratória pública e privada) foi aplicado o tratamento previsto nas orientações da Autoridade Bancária Europeia na matéria, assegurando, no entanto, que a aplicação

## Relatório e Contas 2021

de um tratamento moratório não tem como resultado uma melhoria na classificação dos contratos sujeitos à respetiva medida em termos de imparidade. Para esse efeito, ocorre mensalmente uma reclassificação dos contratos para o stage existente na data de execução da moratória.

A evolução da carteira sujeita a medidas moratórias foi monitorizada regularmente em reuniões com a presença da gestão do topo com especial enfoque no número de pedidos de renegociação executados, carteira associada aos mesmos e valor das prestações diferidas, e a partir de junho de 2020 à medida que os contratos renegociados saíram progressivamente do regime moratório, através de ações preventivas de recuperação e monitorização da taxa de recidivismo.

Relativamente aos contratos abrangidos pela moratória pública e privada, a análise do saldo bruto do crédito a clientes sujeito a moratória decompõem-se da seguinte forma:

Saldo Bruto	Performing			Non-Performing		
	dos quais: exposições com medidas de forberance	dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas não <i>credit-impaired</i> (stage 2)		dos quais: exposições com medidas de forberance	dos quais: pouco prováveis de pagar mas que ainda não estão em atraso ou, atraso <= 90 dias	
Crédito a clientes sujeito a moratória	542,612	542,612	-	86,516	-	-
dos quais: particulares	34,954	34,954	-	15,371	-	-
dos quais: colateralizado com imóvel residencial	-	-	-	-	-	-
dos quais: Empresas não financeiras	507,657	507,657	-	71,145	-	-
dos quais: Pequenas e Médias empresas	500,459	500,459	-	63,947	-	-
dos quais: colateralizado com imóvel comercial	-	-	-	-	-	-

A análise da imparidade do crédito a clientes sujeito a moratória decompõem-se da seguinte forma:

	Imparidade acumulada, variações negativas no <i>fair value</i> devido ao risco de crédito					
	Performing			Non-Performing		
	dos quais: exposições com medidas de forberance	dos quais instrumentos com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas não <i>credit-impaired</i> (stage 2)		dos quais exposições com medidas de forberance	dos quais pouco prováveis de pagar mas que ainda não estão em atraso ou atraso <= 90 dias	
Crédito a clientes sujeito a moratória	(5,382)	-	(4,266)	-	-	-
dos quais: particulares	(1,487)	-	(1,463)	-	-	-
dos quais: colateralizado com imóvel residencial	-	-	-	-	-	-
dos quais: Empresas não financeiras	(3,894)	-	(2,803)	-	-	-
dos quais: Pequenas e Médias empresas	(3,312)	-	(2,220)	-	-	-
dos quais: colateralizado com imóvel comercial	-	-	-	-	-	-

A análise do crédito a clientes a quem a moratória foi oferecida e atribuída e o prazo residual decompõem-se da seguinte forma:

Número de devedores	Saldo bruto									
	dos quais: moratória legislativa	dos quais: expiradas	Prazo residual da moratória							
			<3 meses	>3 meses <=6 meses	<6 meses >=9 meses	>9 meses <=12 meses	>9 meses <=12 meses	> 1 ano		
Crédito a clientes a quem a moratória foi oferecida	12,141	141,264,871								
Crédito a clientes a quem a moratória foi atribuída	12,141	141,264,871	35,897,216	140,722,260	542,612	-	-	-	-	-
dos quais: particulares		96,741,242	99,356	96,706,288	34,954	-	-	-	-	-
dos quais: colateralizado com imóvel residencial		96,741,242	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: empresas não financeiras		44,523,629	35,797,859	44,015,972	507,657	-	-	-	-	-
dos quais: pequenas e médias empresas		44,247,790	35,567,672	43,747,331	500,459	-	-	-	-	-
dos quais: colateralizado com imóvel comercial		-	-	-	-	-	-	-	-	-

O Banco não concedeu a crédito a clientes ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos como resposta à crise pandémica Covid-19, desta forma a decomposição deste tipo de créditos é nula:

Saldo bruto	Valor Máximo da garantia que pode ser considerado	Valor Bruto	
	dos quais: <i>forborne</i>	Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições <i>non-performing</i>
Novos créditos sujeitos a esquema de garantia pública	-	-	-
dos quais: particulares	-	-	-
dos quais: colateralizados com imóvel residencial	-	-	-
dos quais: empresas não financeiras	-	-	-
dos quais: pequenas e médias empresas	-	-	-
dos quais: colateralizados com imóvel comercial	-	-	-

De referir que o fim do período moratório para contratos de crédito ao consumo não implica a inexistência de medidas de apoio aos clientes que se encontrem em situação de dificuldade financeira, que continuam a ser disponibilizadas pelo Banco aos seus clientes através de renegociação de condições contratuais no âmbito dos regimes PARI/PERSI.

## E. Evolução da imparidade e perspectivas futuras

No final de 2021 a imparidade associada a contratos de stage 1 regista uma evolução semelhante à evolução de nova produção de crédito. A imparidade associada a crédito em stage 2 regista uma evolução crescente não muito acentuada ao longo do ano com excepção de um acréscimo acentuado verificado em Fevereiro<sup>1</sup> muito por via do fim das moratórias e retoma dos pagamentos dos contratos que se encontravam sujeitos a este regime. No que refere à imparidade associada a crédito classificados em stage 3, verifica-se um aumento de imparidade ao longo do ano muito por via das dificuldades verificadas na recuperação dos créditos em incumprimento e da implementação de um motivo “*unlikeliness to pay*” (UTP) relacionado com a posição dos clientes na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal, tendo estabilizado no último trimestre de 2021 verificando-se um decréscimo acentuado em Dezembro proveniente da actualização de parâmetros. A análise individual realizada (carteira corporate com exposição acima de 1 milhão de euros) no final do ano às contrapartes com maior exposição não revelou qualquer situação de risco acrescido.

Os segmentos identificados como potencial risco acrescido e sujeitos a constituição de provisões adicionais no final do ano, já identificados em C), foram reanalisados tendo-se verificado uma redução significativa dos

<sup>1</sup> Derivado do processo de cálculo implementado na ferramenta do Grupo OMP, o montante de provisões do mês (M) diz respeito à situação da carteira no mês anterior (M-1).

montantes devido ao fim do processo moratório, tendo-se mantido os segmentos que ainda poderão estar a sentir os efeitos da crise pandémica e que continuarão a ser monitorizados durante 2022 considerando, por um lado, o alinhamento com a política de concessão de crédito e, por outro lado, a evolução de indicadores macroeconómicos relevantes para avaliação do fim da crise sanitária.

Para o ano de 2022, esperam-se ainda evoluções metodológicas no que concerne a créditos classificados em stage 3 pelo motivo “*unlikeliness to pay*” (UTP), nomeadamente a aplicação de ajustes metodológicos esperando-se um decréscimo significativo de imparidade. Por outro lado, espera-se também a aplicação de ajustes metodológicos em créditos classificados em stage 1 e com informação de Fraude confirmada, levando a um aumento de imparidade nestes créditos.

## **Divulgações no âmbito da Carta Circular 62/2018 do Banco de Portugal**

### Definição de responsabilidades, fontes de informação e periodicidade de cálculo

Após implementação dos requisitos previstos na norma contabilística IFRS9, através de um projeto dedicado, definido em conjunto com o acionista *Credit Agricole Consumer Finance (CA-CF)* e baseado na metodologia disponibilizada pelo Grupo, foi definido um sistema de governo baseado em princípios de segregação de funções e especialização de tarefas que prevê responsabilidades repartidas entre a Direção Financeira, a Direção de Crédito e Recuperação de Ativos e o Gabinete de Riscos e Controlo Permanente. Estas responsabilidades tal como as principais atividades subjacentes ao processo de cálculo de imparidades encontram-se espelhadas em normativo interno disponibilizado na Intranet do Banco.

Adicionalmente, as principais decisões em matéria de imparidade são tomadas através do Comité de Provisões que se reúne com periodicidade mensal e cujo modo de funcionamento encontra-se espelhado no corpo normativo do Banco. As alterações metodológicas encontram-se sujeitas à devida aprovação pelo Comité de Provisões do acionista CA-CF e o impacto da sua aplicação apresentado internamente para aprovação.

A informação necessária para o cálculo da perda de crédito esperada (ECL) é originada pelos sistemas operacionais do Banco e agregada dentro da *DataWarehouse* em fluxos de informação específicos.

O cálculo das perdas por imparidade baseia-se em modelos estatísticos, assentes num conjunto de pressupostos e variáveis de acordo com a metodologia do Grupo. O processo de cálculo, com periodicidade mensal, utiliza um conjunto de informação estruturada, sujeita a rigorosos controlos de qualidade, sendo realizado por ferramentas desenvolvidas ao nível do Grupo CA-CF.

Os fluxos de informação para cálculo da perda de crédito esperada, são enviados mensalmente com base num calendário previamente definido para o *Corporate Center* do acionista *Credit Agricole* e integrados na ferramenta mutualizada do Grupo para cálculo da perda de crédito esperada associada a contratos que não se encontram em incumprimento (*Bucket 1* e *Bucket 2*).

O cálculo da perda esperada para os contratos em incumprimento (*Bucket 3*) é realizado localmente dentro dos sistemas de *DataWarehousing*.

Tanto a metodologia utilizada como os processos de cálculo subjacente encontram-se devidamente formalizados com o nível de detalhe adequado a fim de permitir o seu entendimento e replicação por terceiros.

As metodologias utilizadas, incluem aspetos de avaliação de risco nomeadamente ao nível de:

#### **a) Identificação de aumentos significativos de risco desde o reconhecimento inicial**

O Grupo *Credit Agricole* define, com base em estudos específicos devidamente fundamentados, dois limiares relativamente ao aumento de risco, um limiar absoluto representado por um aumento da probabilidade de incumprimento (PD) acima de 15% e um limiar relativo representado por um aumento superior a 0.3% + 3.4 vezes da probabilidade de incumprimento na origem (PD).

Adicionalmente, as exposições incluídas num processo PARI a decorrer (Plano de Ação para o Risco de Incumprimento) são também consideradas como tendo risco acrescido de crédito devido à presença de dificuldades financeiras por parte do cliente procedendo-se à sua reclassificação em *Bucket 2*.

A reversão da situação identificada como aumento de risco conduz a uma reclassificação das exposições para o *Bucket 1*, sendo que a metodologia em vigor não prevê períodos de cura para este tipo de exposições. A não

atribuição de períodos de cura é justificada pelas características atuais das carteiras de crédito, sujeita a monitorização regular através de estudos de volatilidade da carteira e de estudos de aderência dos limiares de materialidade que devem acionar como prevenção à reversão de exposições caso subsista algum tipo de risco.

#### b) Definição de exposição em incumprimento (EAD)

A exposição bruta de um contrato de crédito sujeita a imparidade (EAD – Exposure at Default) é composta pelas componentes de *On-balance* (valores registados em ativo) adicionada do valor em *Off-Balance* (valores registados nas rubricas extrapatrimoniais). A componente *On-Balance* é composta por: capital a vencer, capital vencido não pago, juro vencido não pago, juros a vencer, e outros débitos (i.e., juros de mora, outras despesas de crédito vencidas, valores de selagem de livranças). A componente de *Off-Balance* corresponde aos montantes de crédito comprometidos com os clientes, mas ainda não utilizados, ao qual é aplicado um fator de conversão de crédito (CCF); devido ao peso baixo da carteira off balance o Banco Credibom não desenvolveu modelos específicos de cálculo de CCF sendo aplicada a percentagem máxima. (100%)

#### c) Definição de incumprimento (“default”)

A classificação dos contratos considerados em incumprimento (“*default*”) baseia-se na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital tal como definida no artº. 178º do Regulamento (EU) nº 575/2013 de 26 de junho de 2013 em concordância com as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) e Regulamento (EU) nº 2018/1845 do Banco Central Europeu de 21 de novembro de 2018.

Os principais critérios para classificação em *default* consistem em:

- Incumprimento, acima do limite de materialidade (estabelecido com base no limiar de 100€ de valor de atraso para o segmento retail e 500€ para o segmento corporate), superior a 90 dias consecutivos;
- classificação em *default* durante o período de observação (mínimo de 12 meses) associado ao estado *forbearance* NPE;
- reestruturações com perda económica acima de 1%;
- identificação de outros eventos que possam representar uma UTP (*unlikeliness to pay*) para marcação de *default*: contencioso. Insolvência, entre outros;
- contaminação aplicada por “*cliente-conjunto*”;
- desmarcação de *default* deve ocorrer após um período de cura mínimo de 3 meses exceto para default com origem no *forbearance* ao qual aplica-se um período de cura de 12 meses

#### d) Critérios para a segmentação da carteira de crédito;

O Banco Credibom segmenta a sua carteira de crédito em três segmentos de risco diferentes (“*Buckets*”) baseados em indícios de risco efetivo ou potencial:

*Bucket 1* aplicado a:

- Contratos sem indícios de aumento significativo de risco (ver ponto a) para definição de aumento significativo do risco);
- Contratos recentes: contratos sem notação de score comportamental representados pelos contratos com menos de três meses desde a data de 1ª prestação;

Encontra-se instituído internamente que o contrato apresenta valores vencidos sempre que tenha mais do que quatro dias de atraso no pagamento, ou seja, o não pagamento atempado da prestação devida do contrato de crédito. A concessão de um *grace period* de 4 dias deriva da gestão operacional do sistema de cobrança de prestações via SEPA, sendo aprovada a sua aplicação internamente e pelo Grupo CA-CF e sujeita a revisões periódicas. Como consequência, os contratos de crédito clássico concedidos que apresentem menos de quatro dias de incumprimento, e caso não apresentem outros indícios de risco acrescido, serão classificados em *Bucket 1*.

*Bucket 2* aplicado a:

- Contratos que registem um aumento significativo do risco de acordo com os critérios metodológicos definidos pelo Grupo (ver alínea a);
- Exposições incluídas num processo PARI a decorrer.

- Contratos sem qualquer montante vencido, mas que sejam classificados como contratos “*forborne*” de acordo com a definição de *forbearance* da Autoridade Bancária Europeia Estes contratos encontram-se sujeitos a reclassificação no final do seu período probatório;

O desaparecimento do *trigger* de aumento de risco determina a possibilidade de uso da perda de crédito esperada a 12 meses e consequentemente a reclassificação da exposição em Bucket 1;

Para as exposições classificadas em Bucket 2 não são aplicados critérios de contaminação;

As modificações contratuais são devidamente identificadas nos sistemas informáticos do Banco e estão sujeitas a uma monitorização regular, incluindo limites de volume e risco.

*Bucket 3* aplicado a contratos de clientes considerados em *default* com base na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital e tal como descrita na alínea c).

No contexto atual da Pandemia Covid-19 e suas implicações ao nível de medidas de contenção, confinamento e restrições à atividade económica ocorridas no segundo trimestre de 2020, o Banco aderiu à Moratória Privada (para clientes particulares conforme a ASFAC) e à Moratória Pública (para Empresas e Profissionais Liberais conforme o Decreto-Lei nº10- J/2020, alterado pelo Decreto-Lei nº26/2020 de 16 de junho e Lei 27-A de 24 de julho).

Aos contratos abrangidos por medidas de apoio legais (moratória pública e privada) foi aplicado o tratamento previsto nas orientações da Autoridade Bancária Europeia na matéria, assegurando, no entanto, que a aplicação de um tratamento moratório não tem como resultado uma melhoria na classificação dos contratos sujeitos à respetiva medida em termos de imparidade. Para esse efeito, ocorreu mensalmente uma reclassificação dos contratos para o *stage* existente na data de execução da moratória.

#### e) Política de Write-Off de créditos

Por norma é atribuído o estado de Write-Off quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que a dívida é considerada incobrável.

De forma a gerir a carteira de crédito o Banco passa a classificar contabilisticamente um contrato em perdas sempre que decorram 36 meses após a interposição da ação judicial correspondente e desde que não se verifiquem pagamentos recebidos há mais de 30 meses, bem como em todos os casos em que, pelo desfecho do mesmo, não haja possibilidade de nova ação de recuperação, ou havendo será no futuro. No momento de passagem a perdas, é identificado individualmente, por contrato, o motivo, permitindo a segregação da carteira e identificação dos processos que possam vir a ser alvo de novas ações de recuperação no futuro.

Excecionalmente pode-se fazer uma passagem a perdas antes dos prazos apresentados tendo em conta decisão estratégica e operacional, situação esta apresentada e aprovada em Comité de Provisões.

Em termos de imparidade, os contratos em perdas são incluídos no cálculo dos parâmetros de riscos, nomeadamente no cálculo da Loss Given Default (LGD) e Expected Loss Best Estimate (ELBE).

#### f) Critérios para a definição de créditos sujeitos à análise individual

A análise individual em termos de imparidade aplica-se à carteira considerada como *corporate* que contempla qualquer exposição a um parceiro comercial com atividade aberta no Banco ou com qualquer cliente particular que pelo acumular de operações ultrapassa os 500 milhares de euros de exposição, passando nesse momento a ter uma análise individual em vez de coletiva.

A análise individual reveste duas situações distintas:

- Reclassificação de exposições derivadas de indícios de agravamento de risco (reclassificação de Bucket 1 para Bucket 2 ou 3)
- Aumento de nível de provisionamento com base em análise da situação económico-financeira das contrapartes cuja exposição total perante o Banco Credibom ultrapasse 1,000,000 de euros.

**g) Método de cálculo dos parâmetros de risco (PD LGD etc)**

Os parâmetros de risco são calculados para cada um dos subsegmentos de carteira identificados pelo Banco Credibom como tendo perfil de risco semelhante, a saber:

- IRBA – Auto
- IRBA – Non Auto
- STDA Kronos
- STDA SME Auto
- STDA SME Non Auto
- STD Leasing
- STD Revolving

Para efeitos de uso no cálculo da imparidade, o Banco Credibom calcula dois tipos de probabilidades de *default* (PD) nomeadamente:

- Probabilidade de incumprimento na origem (“PD Basileia”) representa a probabilidade de incumprimento no momento de originação de um contrato de crédito e serve para medir o aumento significativo do risco (cálculo dos limites absoluto e relativo mencionados anteriormente) para os portfólios de crédito que utilizem os métodos IRB ou Standard Advanced;
- PD Term structure (Lifetime) - utilizada no cálculo da perda esperada para todos os portfólios de crédito;

A determinação dos montantes recuperáveis (cálculo LGD) é realizada com base na metodologia disponibilizada pelo Grupo *Credit Agricole* e aplica-se a cada um dos subsegmentos de carteira identificados supra.

Em cada um dos segmentos são calculados indicadores de perda esperada (“*loss given default*” - LGD e “*expected loss best estimate*” ELBE no caso de contratos em incumprimento através de variação da exposição em incumprimento (EAD). O cálculo baseia-se em identificação de recuperações reais e em estimativa de recuperações futuras utilizando a metodologia *Additive Chain Ladder*. O valor dos cash-flows futuros é atualizado utilizando a taxa efetiva do contrato de crédito.

Adicionalmente e por constrangimentos operacionais, o Banco aplica uma abordagem conservadora no cálculo do CCF (assumido para a carteira revolving como sendo 100%) e no cálculo das liquidações antecipadas (ER, considerado como 0%). O desenvolvimento de modelo específico para o parâmetro ER encontra-se a decorrer e prevê-se a sua implementação em 2022.

Para efeitos de apuramento dos parâmetros de risco, o Banco Credibom considera um histórico de cinco anos para cálculo da probabilidade de incumprimento (sete anos no caso de portfólios avaliados com método Standard) e dez anos para o cálculo da perda por incumprimento (LGD);

Os parâmetros de risco são revistos regularmente com uma frequência mínima bianual.

**h) Cenários macroeconómicos considerados no cálculo da PD**

Os parâmetros de risco utilizados para o cálculo da perda por imparidade encontram-se sujeitos à aplicação de um cenário macroeconómico resultante da combinação de vários cenários com grau diferente de severidade disponibilizados pelo Grupo *Credit Agricole SA*.

Para o fecho do último trimestre do ano, o Banco ajustou a provisão *forward-looking* removendo o seu efeito no seguimento dos fracos resultados obtidos no exercício de *backtesting* realizado.

O Banco encontra-se a desenvolver novos modelos forward looking com o suporte do Grupo e prevê-se a sua conclusão e implementação em 2022.

Detalhes adicionais relativamente aos cenários utilizados para o cálculo da provisão *Forward-Looking* encontram-se na Nota 13.

**i) Método de cálculo da perda por imparidade (ECL)**

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD 12 meses para contratos classificados em *Bucket 1* vs. PD *lifetime* para restante carteira).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos em não incumprimento baseia-se na exposição em dívida no mês anterior ao mês de cálculo enquanto que a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio (“princípio de ventilação”) não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento. A materialidade é verificada numa base trimestral sendo os resultados apresentados no Comité de Provisões.

#### **j) Provisões específicas**

A crise sanitária provocada pelo COVID 19 e as suas consequências presentes e futuras sobre a atividade económica tem um impacto significativo sobre o risco de crédito e consequentemente sobre o nível das provisões calculadas e alocadas para cobertura de perda de crédito esperada.

Como tal, o Banco Credibom, em sintonia com as orientações recebidas do seu acionista Credit Agricole Consumer Finance (CA-CF) estimou os montantes de perda de crédito utilizando os cenários disponibilizados pelo acionista e realizando alguns procedimentos adicionais no fecho do último trimestre do ano com o objetivo de assegurar um cálculo adequado de um nível de provisionamento que assegure uma cobertura exaustiva dos riscos induzidos pela atual situação (provisão COVID).

A metodologia e constituição de provisões específicas associadas à crise provocada pela COVID-19 encontra-se descrita na Nota 13.

#### **k) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais**

O Banco pode aceitar colaterais para algumas operações, nomeadamente suportar os produtos de apoio de tesouraria ou em caso de reestruturações de dívidas. As garantias são registadas no sistema informático do Banco estando associadas aos próprios contratos que cobrem de forma a serem corretamente contabilizadas e monitorizadas.

Os colaterais aceites são de natureza imobiliária, mobiliária (veículos) ou garantias bancárias prestadas por Bancos Nacionais.

No entanto, a metodologia de provisionamento do Banco em vigor, após a implementação da norma contabilística IFRS9, não prevê qualquer ajustamento derivado da existência de colaterais.

#### **l) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade**

As perdas por imparidade correspondem a estimativa determinada com base em modelos de risco (PD, LGD) aplicados aos diferentes portfolios identificados anteriormente.

Para a análise individual da carteira *corporate*, as estimativas de imparidade resultantes do modelo aplicado são sujeitas a uma revisão individual que pode originar um agravamento da perda considerada.

A análise coletiva da carteira de crédito pode adicionalmente estar sujeita a ajustamentos adicionais derivados, seja da existência de situações não contempladas no modelo atual, como por exemplo a reclassificação de contratos integrados em processos PARI para *Bucket 2* ou de situações relacionadas com a qualidade de dados. Estes ajustamentos, denominados “*Local Forward Looking*” encontram-se sujeitos à aprovação do Comité de Provisões ao nível local do Banco Credibom e ao nível do acionista *Credit Agricole Consumer Finance*.

#### **m) Análise de sensibilidade e *backtesting***

O exercício de *backtesting* dos modelos em curso é efetuado numa base anual e é baseado em metodologia disponibilizada pelo Grupo *Credit Agricole*. O último exercício de *backtesting* foi efetuado no 4º trimestre de 2021 sendo sujeita à validação integral por parte do *Corporate Center* do acionista.

A análise de sensibilidade à potencial evolução dos parâmetros de risco utilizados para cálculo da perda esperada de crédito encontra-se prevista no âmbito dos testes de esforço realizados pelo Banco Credibom anualmente, no âmbito do exercício SREP, autoavaliação do capital interno (ICAAP) e *Stress Tests*.

#### **n) Monitorização e controlos**

A evolução da imparidade tal como dos elementos que contribuem para o seu cálculo encontra-se sujeita a uma monitorização regular através de relatórios de risco específicos, com apresentação no Comité Financeiro e integrada no sistema de controlo interno do Banco baseado no princípio das três linhas de defesa.

Embora o modelo de imparidade trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual nos termos e condições descritos na alínea f) e sujeita a apresentação e aprovação no Comité Financeiro.

Para a carteira *Corporate*, é efetuada a monitorização e acompanhamento da mesma mensalmente da qual resultam as fichas de Watch-List que são apresentadas e aprovadas em Comité Financeiro mensal. Adicionalmente, e com periodicidade anual, é apresentado no Comité Financeiro a análise evolutiva e detalhada da carteira *Corporate* (exposições acima dos 150 milhares de Euros, evolução por rating, entre outras).

O estado de perda (*Write-Off*) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique, cuja monitorização e acompanhamento é efetuada no Comité Financeiro.

**NOTA 14 – PROVISÕES E IMPARIDADE**

Os movimentos ocorridos nas provisões e imparidades durante os exercícios de 2021 e de 2020 foram os seguintes:

	Saldo em 31.12.20	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.21
<b>Imparidade para riscos de crédito</b>	<b>71,315</b>	<b>28,786</b>	<b>(2,790)</b>	<b>(8,559)</b>	<b>(8,451)</b>	<b>80,300</b>
Bucket 1	6,460	1,687	(1,919)	1,480	-	7,708
Bucket 2	15,934	4,714	(864)	(841)	-	18,943
Bucket 3	48,921	22,385	(7)	(9,198)	(8,451)	53,649
<b>Imparidade para tesouraria</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Bucket 1	-	-	-	-	-	-
<b>Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados</b>	<b>1,078</b>	<b>137</b>	<b>-</b>	<b>(98)</b>	<b>-</b>	<b>1,117</b>
<b>Provisões para compromissos e garantias concedidos</b>	<b>149</b>	<b>-</b>	<b>(79)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>70</b>
Bucket 1	101	-	(60)	-	-	41
Bucket 2	48	-	(19)	-	-	29
Bucket 3	-	-	-	-	-	-
<b>Provisões para Outros Riscos e Encargos</b>	<b>23</b>	<b>-</b>	<b>(17)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6</b>
<b>Total de imparidades e provisões</b>	<b>72,564</b>	<b>28,923</b>	<b>(2,886)</b>	<b>(8,657)</b>	<b>(8,451)</b>	<b>81,493</b>

	Saldo em 31.12.19	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.20
<b>Imparidade para riscos de crédito</b>	<b>49,261</b>	<b>29,672</b>	<b>(756)</b>	<b>69</b>	<b>(6,932)</b>	<b>71,315</b>
Bucket 1	3,993	2,574	(205)	98	-	6,460
Bucket 2	13,284	4,326	-	(1,676)	-	15,934
Bucket 3	31,984	22,773	(551)	1,647	(6,932)	48,921
<b>Imparidade para tesouraria</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Bucket 1	-	-	-	-	-	-
<b>Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados</b>	<b>849</b>	<b>172</b>	<b>-</b>	<b>57</b>	<b>-</b>	<b>1,078</b>
<b>Provisões para compromissos e garantias concedidos</b>	<b>68</b>	<b>81</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>149</b>
Bucket 1	51	50	-	-	-	101
Bucket 2	17	31	-	-	-	48
Bucket 3	-	-	-	-	-	-
<b>Provisões para Outros Riscos e Encargos</b>	<b>1,379</b>	<b>-</b>	<b>(1,317)</b>	<b>(40)</b>	<b>-</b>	<b>23</b>
<b>Total de imparidades e provisões</b>	<b>51,557</b>	<b>29,926</b>	<b>(2,073)</b>	<b>86</b>	<b>(6,932)</b>	<b>72,564</b>

Os reforços e reposições / anulações da Provisão para outros benefícios a longo prazo dos empregados encontram-se registados na rubrica de Despesas com o Pessoal (ver nota 9), e as transferências correspondem às remensurações constantes da nota 24.

A coluna de transferências inclui a imparidade de contratos securitizados, cujo registo contabilístico é efetuado em Balanço.

O efeito do “discount time-effect” (DTE) previsto no IFRS 9, no valor de 7,043 milhares de euros, é registado na rubrica imparidades ou reversão de imparidades (+) de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados.

A rubrica de Provisões ou Reversão de Provisões da demonstração de resultados inclui a variação das provisões do passivo e o efeito do DTE.

## Relatório e Contas 2021

A movimentação da imparidade para riscos de crédito no exercício por razão e por bucket é apresentada da seguinte forma:

	Bucket 1	Bucket 2	Bucket 3	Total
<b>Saldo inicial a 31.12.2020</b>	<b>6,460</b>	<b>15,934</b>	<b>48,921</b>	<b>71,315</b>
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	3,257	2,163	-	5,420
Transferência para Bucket 2 de Bucket 1	(525)	1,202	-	677
Transferência para Bucket 1 de Bucket 2	2,230	(2,230)	-	-
Transferência para Bucket 3 de Bucket 1	(161)	-	9,173	9,012
Transferência para Bucket 3 de Bucket 2	-	(4,495)	14,716	10,221
Transferência para Bucket 1 de Bucket 3	19	-	(1,801)	(1,782)
Transferência para Bucket 2 de Bucket 3	-	1,217	(7,027)	(5,810)
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	(2,857)	6,164	907	4,214
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	(715)	(1,012)	(2,789)	(4,516)
Utilização de imparidade por créditos abatidos ao Ativo	-	-	(8,451)	(8,451)
<b>Saldo final a 31.12.2021</b>	<b>7,708</b>	<b>18,943</b>	<b>53,650</b>	<b>80,300</b>

A movimentação da provisão para compromissos e garantias concedidos no exercício por razão e por bucket é apresentada da seguinte forma:

	Bucket 1	Bucket 2	Bucket 3	Total
<b>Saldo inicial a 31.12.2020</b>	<b>101</b>	<b>48</b>	<b>-</b>	<b>149</b>
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	1	3	-	4
Transferência para Bucket 2 de Bucket 1	(4)	4	-	-
Transferência para Bucket 1 de Bucket 2	22	(22)	-	-
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	(64)	6	-	(58)
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	(15)	(11)	-	(26)
<b>Saldo final a 31.12.2021</b>	<b>41</b>	<b>28</b>	<b>-</b>	<b>70</b>

A utilização de imparidade no exercício para riscos de crédito por tipo de análise é apresentada da seguinte forma:

	Utilização de Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	-	-	-
Bucket 2	-	-	-
Bucket 3	11	8,440	8,451
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>8,440</b>	<b>8,451</b>

Os resultados gerados pelas provisões ou imparidades nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 apresentam-se em seguida:

	31.12.21	31.12.20
Provisões do exercício	7,043	3,986
Reversão de provisões	(96)	(1,317)
	<b>6,947</b>	<b>2,669</b>
Imparidades	28,786	29,672
Reversão de imparidades	(2,790)	(757)
	<b>25,996</b>	<b>28,916</b>

**NOTA 15 – DIREITO DE USO**

O movimento registado durante 2021 e 2020 é apresentado como se segue:

	Saldo em 31.12.20		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.21
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor Bruto	Amortizações	
<b>Ativo - Direito de uso</b>							
Edifícios	5,067	(1,269)	110	(1,126)	-	-	2,781
Veículos	745	(563)	274	(282)	(79)	79	174
Equipamento	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>5,811</b>	<b>(1,832)</b>	<b>384</b>	<b>(1,409)</b>	<b>(79)</b>	<b>79</b>	<b>2,955</b>

	Saldo em 31.12.19		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.20
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor Bruto	Amortizações	
<b>Ativo - Direito de uso</b>							
Edifícios	1,260	(844)	4,484	(1,103)	(677)	677	3,798
Veículos	699	(278)	56	(296)	(11)	11	182
Equipamento	10	(6)	1	(6)	(11)	11	0
<b>Total</b>	<b>1,970</b>	<b>(1,127)</b>	<b>4,541</b>	<b>(1,404)</b>	<b>(700)</b>	<b>700</b>	<b>3,980</b>

Em 2019, e por força da adoção da IFS16 – locações, foi registado como ativo tangível o Direito de Uso de arrendamento de imóveis, veículos e equipamento informático.

O aumento ocorrido no período findo em 31 de dezembro de 2020 corresponde na sua maioria ao novo contrato de locação para as instalações da sede do Banco.

Em 2021, a movimentação ocorrida foi maioritariamente referente aos contratos existentes no início do ano.

**NOTA 16 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

O movimento ocorrido na rubrica de ativos tangíveis registados durante os exercícios de 2021 e de 2020 é como segue:

	Saldo em 31.12.20				Alienações / abates		Valor líquido em 31.12.21
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações	
Obras em edifícios arrendados	1,737	(1,684)	-	(33)	-	-	20
Equipamento:							
Mobiliário e material	685	(616)	1	(25)	-	-	45
Máquinas e ferramentas	186	(183)	-	(2)	-	-	1
Equipamento informático	3,985	(3,093)	1,012	(552)	(48)	48	1,352
Instalações interiores	1,205	(1,187)	-	(12)	-	-	6
Material de transporte	124	(86)	-	(15)	(33)	33	23
Equipamento de segurança	177	(164)	-	(7)	-	-	6
Outro equipamento	126	(119)	-	(1)	-	-	6
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-
	<b>8,246</b>	<b>(7,153)</b>	<b>1,013</b>	<b>(646)</b>	<b>(81)</b>	<b>81</b>	<b>1,459</b>

	Saldo em 31.12.19				Alienações / abates		Valor líquido em 31.12.20
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações	
Obras em edifícios arrendados	1,737	(1,561)	-	(123)	-	-	53
Equipamento:							
Mobiliário e material	663	(572)	22	(44)	-	-	69
Máquinas e ferramentas	186	(181)	-	(2)	-	-	3
Equipamento informático	3,303	(2,528)	684	(565)	(1)	-	892
Instalações interiores	1,205	(1,170)	-	(17)	-	-	18
Material de transporte	124	(60)	-	(26)	-	-	38
Equipamento de segurança	177	(149)	-	(15)	-	-	13
Outro equipamento	118	(118)	8	(1)	-	-	8
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-
	<b>7,534</b>	<b>(6,359)</b>	<b>714</b>	<b>(795)</b>	<b>(1)</b>	<b>-</b>	<b>1,093</b>

**NOTA 17 – ATIVOS INTANGÍVEIS**

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis registados durante os exercícios de 2021 e de 2020 é como segue:

	Saldo em 31.12.20				Alienações / Abates			Valor líquido em 31.12.21
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações	Transferências	
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	-
Sist. Trat. Aut. Dados	10,639	(6,812)	523	(988)	-	-	3,828	7,189
Imobilizado em curso	10,103	-	3,622	-	-	-	(3,894)	9,830
	<b>21,466</b>	<b>(7,536)</b>	<b>5,866</b>	<b>(509)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(136)</b>	<b>17,020</b>

	Saldo em 31.12.19				Alienações / Abates			Valor líquido em 31.12.20
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações	Transferências	
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	-
Sist. Trat. Aut. Dados	6,409	(6,303)	20	(509)	-	-	4,209	3,827
Imobilizado em curso	8,603	-	5,846	-	-	-	(4,346)	10,103
	<b>15,736</b>	<b>(7,027)</b>	<b>5,866</b>	<b>(509)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(136)</b>	<b>13,929</b>

Assim, em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica de Ativos intangíveis – imobilizado em curso é composta pelos seguintes projetos:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Nectar	9,505	8,445
GDMS Marklogic	104	-
B2C	83	252
Profiling Hub	44	-
ColUp	-	837
HES	-	285
Outros	95	283
<b>Imobilizado em curso</b>	<b><u>9,830</u></b>	<b><u>10,103</u></b>

O Projeto Nectar do Banco Credibom visa a migração dos atuais quatro Core Bankings Systems existentes no Banco, segmentados por linha de Produto, para apenas uma solução que comporta a aquisição de um software que se encontra a ser customizado às necessidades do Banco Credibom. É um projeto absolutamente estratégico para o Banco que comportará em si uma renovação tecnológica, bem como, eficiência produtiva e *time-to-market*, considerando as capacidades de parametrização e *workflow* permitidas na nova solução.

O Projeto B2C inclui a plataforma Pisca-Pisca, que procura melhorar o modelo operacional alavancando melhorias nas plataformas digitais. Trata-se de um portal de todos para todos, que tem como grande vantagem aliar uma relação próxima e duradora entre consumidores e vendedores, usando motores de busca personalizados baseados nas experiências de cada um.

Relativamente ao projeto GDMS Marklogic, o Banco em 2021 identificou como uma prioridade a escalabilidade e resiliência da sua plataforma de arquivo digital, tendo definido para o efeito a adoção à plataforma corporativa suportada pelo seu acionista. Durante 2021 foram definidos e implementados todos os flows de integração relativos aos processos Credibom que fazem uso da funcionalidade de arquivo digital, bem como todo o setup de infraestrutura e conectividade com o Cloud provider do Grupo. Paralelamente à implementação dos novos flows da solução foi igualmente revisto o MiddleOffice para consumo dos novos serviços com a solução MarkLogic de forma transparente e sem impacto para as aplicações cliente existentes.

Quanto ao projeto Profiling Hub, no âmbito das sinergias de Grupo com o Crédito Agricole o Credibom integrou-se na plataforma de Grupo para efeitos de screening das entidades com as quais se relaciona (Clientes, Parceiros e Entidades Relacionadas), estendendo em 2021 o screening relativo à validação de PEPs (Politically Exposed Persons). Adicionalmente foi feita a definição e implementação do Profiling para o produto Leasing e ALD, de forma a obter uma análise de Risco para as Entidades desde produto.

## NOTA 18 – IMPOSTOS ATIVOS E PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o valor dos impostos diferidos ativos e passivos registados no balanço é como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Impostos correntes</b>		
Passivos	5,787	188
Ativos	-	-
<b>Impostos diferidos</b>		
Ativos	1,487	2,989
	<b><u>1,487</u></b>	<b><u>2,989</u></b>
<b>Registados por contrapartida de</b>		
Resultado do exercício (ver Nota 11)	1,502	804
	<b><u>1,502</u></b>	<b><u>804</u></b>

**NOTA 19 – OUTROS ATIVOS E OUTROS PASSIVOS**

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Outros Ativos</b>		
Devedores e outras aplicações	1,212	1,379
	<u>1,212</u>	<u>1,379</u>
<b>Rendimentos a receber</b>		
Out juros e rendi/os similares	48	6
Outros rendimentos a receber	493	1,125
Comissões a receber	9,669	7,744
Servicer fee	353	107
	<u>10,563</u>	<u>8,982</u>
<b>Despesas com encargo diferido</b>		
Outras rendas	229	229
Outras	563	686
	<u>792</u>	<u>915</u>
<b>Fundo de pensões (ver Nota 24)</b>		
Responsabilidades com pensões	(91,276)	-
Valor patrimonial do Fundo	100,374	-
	<u>9,098</u>	<u>-</u>
<b>Outras contas de regularização</b>		
Valores a receber da Thetis	13,967	21,173
Reserva de Liquidez da Thetis	3,978	-
Outras operações a regularizar	487	421
	<u>18,432</u>	<u>21,595</u>
	<u>40,097</u>	<u>32,871</u>

O Fundo de Pensões passou em junho de 2021 a estar classificado como outros ativos (até essa data estava em outros passivos).

Na rubrica Outros rendimentos a receber está incluído o montante de Servicer fee no montante de 353 milhares de euros, no âmbito da operação de titularização de créditos.

Na rubrica devedores e outras aplicações encontram-se registados montantes de devedores diversos, sendo os de maior expressão os referentes ao produto revolving, ALD e Leasing, fundo de maneo, faturação manual, bem como outros.

A rubrica comissões a receber apresenta o saldo de comissões de liquidação a receber referentes ao produto Crédito Clássico.

Nos valores a receber da Thetis, estão registados juros a receber do SPV relativamente aos títulos da classe X, da operação Thetis nº 2, em 2021 e capital e juros da operação Thetis nº1 em 2020.

Em 2021, a rubrica de outros ativos inclui a Reserva de Liquidez da Thetis, o valor constituiu no âmbito da operação Thetis Finance nº2.

A decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Fundo de pensões (ver Nota 24)</b>		
Responsabilidades com pensões	-	97,438
Valor patrimonial do Fundo	-	(95,693)
	<u>-</u>	<u>1,744</u>
<b>Credores e outros recursos</b>		
Setor Público administrativo	2,639	3,349
Cobranças por conta de terceiros	9	9
Contribuições p/out sistema de saúde	86	79
Credores diversos	8,695	7,986
	<u>11,428</u>	<u>11,423</u>
<b>Encargos a pagar</b>		
Remunerações empregados	2,048	2,012
Rappel e comissões a pagar	22,651	22,199
Gastos gerais administrativos	6,496	6,686
	<u>31,196</u>	<u>30,897</u>
<b>Outras contas de regularização</b>		
Operações passivas a regularizar		
Produto Revolving	1,241	1,174
Produto Crédito Clássico	1,775	1,787
Outras	38	68
Rappel e comissões a pagar	12,994	10,037
Valores a pagar à Thetis	1,047	408
Outras operações a regularizar	5,664	5,590
	<u>22,759</u>	<u>19,064</u>
	<u>65,383</u>	<u>63,128</u>

Na rubrica credores diversos encontram-se os fornecedores de bens de locação operacional, que por via da entrada em vigor da IFRS 16 registou um grande aumento.

Na rubrica encargos a pagar - rappel e comissões a pagar, registam-se as estimativas de comissões e rappel a pagar aos pontos de venda.

Na rubrica outras contas regularização – rappel e comissões a pagar, registam-se essencialmente comissões e rappel já processado a aguardar emissão da fatura por parte dos pontos de venda.

Na rubrica outras contas de regularização – outras operações a regularizar, registam-se os valores recebidos dos clientes e que ainda se encontram na fila de trabalho para serem identificados e alocados aos contratos respetivos.

#### **NOTA 20 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO – RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Recursos de IC's no País:</b>		
Outros recursos	12	426
<b>Recursos de IC's no Estrangeiro:</b>		
Empréstimos obtidos	2,342,173	2,102,135
<b>Juros a Pagar</b>	3,849	4,578
	<u>2,346,034</u>	<u>2,107,138</u>

Os Empréstimos obtidos em 2021 e 2020 são compostos por linhas de funding, obtidas junto do acionista CACF, com as maturidades dos seus cash flows futuros. A taxa média ponderada dos empréstimos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de 0.46% e de 0.55%, respetivamente.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Até 1 ano	548,374	363,003
De 1 ano a 5 anos	1,484,660	1,392,135
Mais de 5 anos	313,000	352,000
	<u><b>2,346,034</b></u>	<u><b>2,107,138</b></u>

## NOTA 21 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO - OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Suprimento subordinado nº 1	9,000	9,000
Suprimento subordinado nº 7	25,000	25,000
Suprimento subordinado nº 8	15,000	15,000
Juros de passivos subordinados	50	51
	<u><b>49,050</b></u>	<u><b>49,051</b></u>

### “Suprimento subordinado nº 1”

Em 14 de janeiro de 2005, o Banco emitiu um suprimento perpétuo subordinado no montante de 9 milhões de euros, por período indeterminado. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 14 de abril, 14 de julho, 14 de outubro e 14 de janeiro de cada ano, sendo calculado por referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescidas de um spread de 1.50% ou de 2.25%, para os primeiros cinco anos e a partir do quinto ano, respetivamente. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2021 é de 1.698% (31 de dezembro de 2020: 1.739%).

### “Suprimento subordinado nº 7”

Em 22 de junho de 2016, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 25 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 22 de setembro, 22 de dezembro, 22 de março e 22 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2.780%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2021 é de 2.192% (31 de dezembro de 2020 é de 2.243%).

### “Suprimento subordinado nº 8”

Em 30 de setembro de 2019, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 15 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de dezembro, 30 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 1.480%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2021 é de 0.897% (31 de dezembro de 2020 é de 0.938%).

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Até 1 ano	-	34
De 1 ano a 5 anos	25,015	-
Mais de 5 anos	24,034	49,016
	<u><b>49,050</b></u>	<u><b>49,051</b></u>

## NOTA 22 – ATIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A rubrica é composta por:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Ativos Financeiros pelo justo valor através de resultados</b>		
Títulos adquiridos no âmbito da op. de titularização	159,600	142,550
Prémio de emissão	108	2,829
Ajustamento justo valor	(3,888)	(13,237)
	<u><b>155,820</b></u>	<u><b>132,142</b></u>

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da rubrica incluía os títulos valorizados ao seu justo valor emitidos pela Sagres - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., na operação de titularização Thetis Finance nº1 integralmente subscritos pelo Banco.

Neste âmbito procedeu-se à emissão de obrigações com diferentes níveis de subordinação, de rating e consequente remuneração. Em 31 de dezembro de 2020, a dívida emitida apresenta as seguintes características:

<u>Obrigações</u>	<u>Valor nominal</u>	<u>Data de maturidade</u>	<u>Rating</u>	<u>Remuneração</u>
Classe A - ver nota 28	95,430,776	junho de 2038	[A] (sf)	1.10%
Classe B	142,550,000	junho de 2038	not rated	Residual
	<u><b>237,980,776</b></u>			

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da rubrica incluía ativos no valor de 142,550 milhares de euros relativos à Classe B.

Esta operação foi liquidada antecipadamente a 25 de junho de 2021, por iniciativa do Banco, o único detentor dos títulos.

Em 31 dezembro 2021, o saldo desta rubrica inclui os títulos valorizados ao seu justo valor, emitidos pela Ares Lusiani – STC, S.A., no âmbito da operação de titularização de crédito – Thetis Finance Nº2 descrita na Introdução deste Anexo, integralmente subscritos pelo Banco. Neste âmbito procedeu-se à emissão de obrigações com diferentes níveis de subordinação, de rating e consequente remuneração.

Em 31 de dezembro de 2021, a dívida emitida apresenta as seguintes características:

Obrigações	Valor nominal	Data de maturidade	Rating Fitch/S&P	Remuneração
Classe A	504,000,000	junho de 2041	AA/AA-	EUR 1m + 0.70%
Classe B	100,800,000	junho de 2041	A+/A-	EUR 1m + 1.20%
Classe C	75,600,000	junho de 2041	A-/BBB	EUR 1m + 1.85%
Classe D	50,400,000	junho de 2041	BBB-/BB-	EUR 1m + 3.00%
Classe E	42,000,000	junho de 2041	BB/B-	EUR 1m + 4.50%
Classe F	25,000,000	junho de 2041	B-/CCC	5.00%
Classe G	42,100,000	junho de 2041	Not rated	6.00%
Classe X	100,000	junho de 2041	Not rated	Residual
	<b>840,000,000</b>			

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da rubrica inclui ativos no valor de 159,600 milhares de euros mensurados ao justo valor das Classes D a X da operação de titularização Thetis Finance nº 2, emitida em julho de 2021.

O Banco calcula o justo valor dos títulos com base no modelo económico de cálculo da imparidade dos créditos titulados que servem de base à emissão dos títulos. As variações do justo valor encontram-se registadas na rúbrica Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido - ver nota 31.

#### NOTA 23 – HONORÁRIOS PAGOS AOS AUDITORES

Em 2021, os honorários faturados durante o exercício pelas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	31.12.21	31.12.20
Receitas provenientes da revisão legal das contas	167	151
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	37	35
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável	55	69
	<b>259</b>	<b>255</b>

Em 2021, os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável, incluem os serviços no âmbito da emissão dos relatórios sobre a imparidade de crédito, bem como os serviços no âmbito da emissão do parecer sobre o sistema de controlo interno.

As receitas provenientes de serviços distintos de auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável incluem os serviços de apoio ao Conselho Fiscal, AML e emissão do parecer do Controlo Interno.

#### NOTA 24 – PENSÕES DE REFORMA, SOBREVIVÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social ficou responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para pagamento das responsabilidades assumidas pela Segurança Social foram transmitidos para o Estado, os ativos dos fundos de pensões das instituições financeiras em causa, calculados de acordo com os termos e condições das transferências dos ativos que foram definidos.

Conforme referido na Nota 2.11 o Banco assumiu responsabilidades pelo pagamento de Pensões de reforma por invalidez ou velhice e pensões de sobrevivência.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19R (IAS 19 Revista).

O Banco aderiu, em 1996, como associado ao Fundo de Pensões GES. Este Fundo de Pensões aberto era destinado a empresas do Grupo Espírito Santo sendo gerido pela ESAF - Espírito Santo Fundos de Pensões, SA. Em dezembro de 2007, o Fundo de Pensões Credibom foi transferido para o Fundo de Pensões aberto Multireforma, continuando a ser gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

No ano de 2016, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom. Desta forma, procedeu-se à liquidação e extinção das adesões coletivas nº 29 e nº 30 do Fundo de Pensões Aberto Espírito Santo Multireforma, gerido pela GNB Fundo de Pensões, por transferência do respetivo património e responsabilidade para o Fundo de Pensões do Banco Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade gestora de Fundos de pensões, S.A. e pela Amundi, entidade responsável pela gestão dos ativos financeiros associados ao Fundo de pensões do Banco.

O Banco Credibom efetua uma monitorização mensal da evolução do Fundo e da sua rentabilidade. Trimestralmente, a gestora dos ativos (Amundi) apresenta um relatório com as evoluções de mercado, as decisões de investimento, o cumprimento da estratégia de investimento e as projeções económicas para os períodos seguintes.

Tendo por base o referido documento, é discutida e definida a estratégia de investimento para os períodos seguintes tendo como pressuposto o cumprimento da política de investimentos definida no Contrato de Gestão do Fundo.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
<b>Hipóteses financeiras</b>				
Taxa de rendimento do Fundo	1.24%	1.21%	5.02%	7.32%
Taxa de crescimento salarial	1.50%	1.50%	2.38%	1.98%
Taxa de desconto	1.24%	0.82%	1.24%	0.82%
Taxa de crescimento das pensões	1.00%	1.00%	0.00%	0.66%
Inflação	1.50%	1.50%	1.30%	0.00%
<b>Hipóteses demográficas</b>				
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	-	-
Tábua de invalidez	50% EVK 80	50% EVK 80	-	-
Tábua de turnover	Não utilizada	Não utilizada	-	-
Idade normal da reforma	65 anos	65 anos	-	-
Saída em serviço	Nenhuma	Nenhuma	-	-
<b>Métodos de valorização actuarial</b>	Project Unit Credit Method			

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, os pensionistas e colaboradores no ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões são em número de:

	31.12.21	31.12.20
Pensionistas por reforma	28	27
Colaboradores no activo	262	266
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	99	96

No ano de 2010, no âmbito do processo de despedimento coletivo ocorrido no Banco, verificou-se a saída de 55 colaboradores ativos e a passagem de 7 colaboradores ativos à situação de reforma. Dado o compromisso assumido pelo Credibom no processo de negociação destas saídas, é sua intenção garantir a este grupo específico de ex-colaboradores uma pensão de reforma calculada de acordo com as regras do plano de pensões do Banco Credibom. Esta pensão foi apurada, assumindo toda a antiguidade no sector bancário até ao momento da rescisão, incluindo todas as rubricas pensionáveis que o colaborador auferia na data da saída.

Em 2021 saíram 16 colaboradores (2020: 14 colaboradores) do Fundo, dos quais 3 (2020: 2) foram considerados como ex-colaboradores com direitos adquiridos, tendo para o efeito sido efetuada avaliação considerando o previsto na cláusula 140ª do ACT do Sector Bancário.

A 1 de janeiro de 2005 o valor total das remensurações (anteriormente denominadas desvios atuariais) acumuladas era positivo e no montante de 388 milhares de euros. O Banco utilizou a exceção prevista no IFRS 1 e optou por reconhecer todas as remensurações diferidas em balanço por contrapartida de resultados transitados. No entanto, ao abrigo do regime transitório estabelecido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2005, até 30 de junho de 2008 o Banco registou o montante total das remensurações por contrapartida de proveitos diferidos, os quais serão amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos (com início no exercício de 2006), com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2008, o reconhecimento, em resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista.

A 31 de dezembro de 2019 já se encontrava concluído o ajustamento da transição para as NCA.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as responsabilidades por serviços passados de colaboradores e a respetiva cobertura do fundo de pensões é como segue:

	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>
<b>Responsabilidades totais por serviços passados</b>		
De colaboradores reformados	8,872	8,987
De colaboradores no activo	62,396	68,045
De ex-colaboradores com direitos adquiridos	20,009	20,405
	<b>91,276</b>	<b>97,438</b>
<b>Situação patrimonial do fundo de pensões</b>		
Situação inicial	95,693	84,828
Rendimento esperado do fundo de pensões	784	1,027
Pensões pagas	(368)	(262)
Remensurações	4,008	5,326
Contribuições do Banco	-	4,500
Contribuições dos empregados	257	275
	<b>100,374</b>	<b>95,693</b>
Nível mínimo de Financiamento	64,673	64,673
Surplus de Cobertura	35,701	31,020
<b>Valor do Fundo deduzido de Responsabilidades</b>	<b>9,098</b>	<b>(1,744)</b>

## Relatório e Contas 2021

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2021 e 2020 no valor atual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Responsabilidades no início do exercício	97,438	85,811
Custo do serviço corrente	2,642	2,430
Custo dos juros	797	1,037
Remensurações	(9,210)	8,424
Pensões pagas	(369)	(262)
Diferença entre a estimativa e o real da contribuição colaboradores	(22)	(3)
Responsabilidades no fim do exercício	<u><b>91,276</b></u>	<u><b>97,438</b></u>

O escalonamento das responsabilidades do fundo decompõe-se como segue:

<u>Ano</u>	<u>Pagamento Esperado</u>
2022	468
2023	522
2024	796
2025	1,045
2026	1,118
2027	1,210
2028	1,284
2029	1,487
2030	1,559
2031	1,783
após 2031	80,002
	<u><b>91,276</b></u>

Em 31 de dezembro de 2021 a duração média das responsabilidades destes benefícios é de 24 anos.

Na composição dos ativos do fundo de pensões não se encontra nenhum:

- (i) ativo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e
- (ii) título emitido pelo Banco.

As remensurações do exercício de 2021 e de 2020 discriminam-se como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Remensurações durante o exercício</b>		
Rendibilidade real do fundo	(4,008)	(5,326)
Responsabilidades nas pensões de reforma por invalidez	(9,210)	8,424
Responsabilidades no Plano Médico ver nota 14	(98)	57
Remensurações registadas em Outro Rendimento Integral	<u><b>(13,316)</b></u>	<u><b>3,155</b></u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as demonstrações de resultados do Banco registam na rubrica de Custos com pessoal (Nota 9) os seguintes valores relativos a responsabilidades com pensões de reforma:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Custo dos serviços correntes	2,642	2,430
Custo dos juros	797	1,037
Contribuições dos colaboradores	(279)	(278)
Rendimento esperado do fundo de pensões	(784)	(1,027)
<b>Custos com pessoal</b>	<b><u>2,376</u></b>	<b><u>2,162</u></b>

A simulação de um aumento ou diminuição de 1% no custo dos serviços correntes e nas responsabilidades no final do período a 31 de dezembro de 2021 decompõem-se como segue:

	<u>Aumento</u>	<u>Diminuição</u>
Custo dos serviços correntes	2,668	2,615
Responsabilidades no final do período	92,189	90,363

O investimento do fundo de pensões do Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos Pensões, SA, decompõe-se como segue:

	<u>31.12.21</u>		<u>31.12.20</u>	
	Valor	%	Valor	%
Ações	31,718	32%	33,992	32%
Obrigações	66,738	66%	69,582	65%
Outros Ativos	1,918	2%	2,985	3%
	<b><u>100,374</u></b>		<b><u>106,557</u></b>	

O retorno esperado nos ativos do plano é determinado considerando o retorno esperado disponível nos ativos subjacente à atual política de investimento. Os rendimentos esperados nos investimentos de juros fixos são baseados no rendimento bruto expectável à data de balanço. Os retornos esperados em investimentos de capitais e mobiliários refletem as taxas de retorno reais de longo prazo obtidas nos respetivos mercados.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontravam no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passaram, a partir de 1 de janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

No sentido desta integração não afetar por um lado os descontos atualmente efetuados pelos empregados bancários para o CAFEB, reduzindo deste modo o seu vencimento líquido, nem imputar às instituições bancárias custos adicionais com a majoração salarial conforme previsto no ponto 5 da Cláusula 92ª do Acordo Coletivo de Trabalho do Sector Bancário (ACTV), foi acordado que o montante de contribuições totais ascenda a 26.60%, repartidos entre os atuais 3% dos colaboradores e os restantes 23.60% a cargo das entidades patronais.

Ficou adicionalmente estipulado que transita para a esfera do Estado a proteção das eventualidades de parentalidade e a velhice, bem como a proteção de doença profissional e desemprego, continuando todos os colaboradores abrangidos pelo SAMS e Fundo Pensões para as restantes eventualidades (doença, invalidez e morte). Desta forma o pagamento da pensão de reforma por velhice passará a ser repartido entre o Banco e o Centro Nacional de Pensões, sendo que este impacto irá alterar a forma de cálculo das responsabilidades dos Fundos de Pensões.

Em termos de cálculo de responsabilidades será considerado o proporcional das pensões em cada período, ou seja, até à data de transição manter-se-á a pensão ACT e após esta data considera-se a pensão complementar determinada pela diferença entre a pensão ACT e a pensão da Segurança Social.

De acordo com a redação do novo ACT, as contribuições mensais para o Serviço de Assistência Médico Social – SAMS, deixam de ser 6.5% das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, ou das pensões no caso dos reformados, passando para um valor per-capita, conforme indicado no Anexo VI do ACT. Esta alteração do plano médico teve efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2017, e resultou numa redução das responsabilidades que foi reconhecida através de resultados do exercício (em P&L). O Banco Credibom reconheceu este impacto no ano de 2016, pelo que o custo do ano desse exercício incluía o decréscimo de responsabilidades resultante desta situação que ascendeu a 699 milhares euros.

Considerando o plano de pensões do Banco Credibom em vigor a 31 de dezembro de 2021, o custo normal estimado para 2022, para os benefícios que são financiados pelo fundo de pensões, seria de 3,492 milhares euros.

## NOTA 25 – CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2021 o capital está representado por 24,800,000 ações de valor nominal unitário de 5 euros. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado pelo acionista único CACF – Crédit Agricole Consumer Finance.

## NOTA 26 – OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO, OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL, LUCROS RETIDOS E RESERVAS

Os saldos das contas de outros instrumentos de capital próprio, outro rendimento integral, lucros retidos e reservas decompõem-se como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital</b>		
Empréstimo Subordinado	<u>39,378</u>	<u>25,842</u>
<b>Outro rendimento integral acumulado - Elementos que não serão reclassificados em resultados</b>		
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(18,313)	(31,630)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	184	185
Variação do justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-
	<u>(18,129)</u>	<u>(31,445)</u>
<b>Lucros Retidos</b>		
Resultados transitados	<u>95,385</u>	<u>72,605</u>
<b>Outras Reservas</b>		
Reserva Legal	<u>26,927</u>	<u>23,840</u>

O Instrumento de capital próprio corresponde a um empréstimo de natureza super subordinado perpétuo no montante de 29 milhões de euros, classificado como Fundos Próprios Adicionais de Nível 1.

Por proposta do Conselho de Administração, aprovada em Assembleia Geral de 24 de março de 2021, o resultado estatutário do exercício de 2020, no montante e 30,866 milhares de euros, foi aplicado da seguinte forma:

Para reserva legal	3,087
Para resultados transitados	22,779
Para distribuição de dividendos	5,000

Os dividendos foram liquidados em abril de 2021.

A variação ocorrida na rubrica de Instrumentos de Capital Próprio, corresponde à liquidação de capital e juros do empréstimo de natureza super subordinado perpétuo, classificado como Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 no montante de 13,536,030 Euros.

#### NOTA 27 – CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

A rubrica inclui as seguintes componentes:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Dinheiro em caixa	1	1
Saldos de caixa em bancos centrais	20,198	14,250
Outros depósitos à ordem	211,981	139,040
Imparidade em saldos de tesouraria	-	-
	<u><b>232,180</b></u>	<u><b>153,291</b></u>

A imparidade de tesouraria encontra-se no Bucket 1. Ver movimentação da imparidade de tesouraria na Nota 14.

#### NOTA 28 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS

A rubrica de ativos financeiros ao custo amortizado – títulos é composta por:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Títulos adquiridos no âmbito da operação de titularização	680,400	95,431
	<u><b>680,400</b></u>	<u><b>95,431</b></u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica inclui os títulos mensurado ao custo amortizado no âmbito das operações de titularização de Crédito Thetis Finance nº 2 e Thetis Finance nº 1, respetivamente, apresentadas na nota 22, nomeadamente Classes A a C da Thetis Finance nº 2 e Classe A da Thetis Finance nº 1.

**NOTA 29 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO – TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDOS**

À data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica é composta da seguinte forma:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Capital	816,987	234,005
Encargos a pagar	2,974	1,739
Receitas com proveito diferido	-	4,969
<b>Total</b>	<b><u>819,961</u></b>	<b><u>240,713</u></b>

O saldo desta rubrica corresponde ao passivo financeiro associado aos créditos objeto da operação de titularização de crédito Thetis Finance nº 2 (Nota 13). O valor do capital corresponde aos créditos não desreconhecidos do ativo, líquidos de provisões. Os encargos a pagar representam o valor dos juros do crédito titularizados a entregar ao veículo. Em 31 de dezembro de 2020, as receitas com proveito diferido correspondiam ao stock de provisões associadas aos créditos titularizados, que à data da operação foram anuladas e cujo proveito é especializado pela duração da operação.

**NOTA 30 – RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS**

A rubrica no montante de 4,969 milhares de euros, regista o reconhecimento em proveitos, ao custo amortizado, do ganho da operação de titularização de crédito.

**NOTA 31 – GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS**

Em 31 de Dezembro de 2021, regista-se as variações de justo valor dos títulos das classes D a G e classe X, da operação de titularização Thetis Finance nº2, e ainda o efeito de liquidação da operação Thetis Finance nº1, no montante de 12.323.363 euros.

Em 31 de Dezembro de 2020, nesta rubrica registam-se as variações de justo valor dos títulos da classe B, da Thetis finance nº1, conforme nota 22.

**NOTA 32 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

Resumem-se como segue os saldos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, relativos às transações verificadas com partes relacionadas:

	Thetis Nº2		Comissão Executiva		CACF		CA CIB		CACI LIFE LIMITED		CACI NON LIFE LIMITED	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20	31.12.20	31.12.19	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
<b>Balanco</b>												
<b>Ativo</b>												
Disponibilidades	-	-	-	-	205,516	133,940	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	836,268	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito não desreconhecidos	823,849	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Devedores diversos	-	-	-	-	(2)	-	-	-	-	-	-	-
Valores a receber	13,967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos a receber	353	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações	-	-	-	-	2,994	1,260	-	-	-	-	-	-
	<b>1,674,437</b>	-	-	-	<b>208,508</b>	<b>135,200</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Passivo</b>												
Empréstimos	-	-	-	-	2,391,173	2,151,135	-	-	-	-	-	-
Encargos a pagar	2,974	-	-	-	3,160	4,041	-	-	-	-	1,709	1,078
Valores a pagar	1,047	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros	816,987	-	-	-	6,453	-	-	-	-	-	-	-
	<b>821,008</b>	-	-	-	<b>2,400,786</b>	<b>2,155,176</b>	-	-	-	-	<b>1,709</b>	<b>1,078</b>
<b>Capital Próprio</b>												
Capital	-	-	-	-	124,000	124,000	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio emitidos	-	-	-	-	29,000	29,000	-	-	-	-	-	-
Juros de instrumentos de capital próprio emitidos	-	-	-	-	10,378	(3,158)	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	<b>163,378</b>	<b>149,842</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Demonstração de resultados</b>												
<b>Custos</b>												
Juros e encargos financeiros	36,890	-	-	-	18,822	13,254	-	-	-	-	-	-
Remunerações dos órgãos de gestão	-	-	507	556	-	-	-	-	-	-	-	-
Coberturas Sociais Expatriados	-	-	-	-	136	128	-	-	-	-	-	-
Aluguer de Viaturas	-	-	36	27	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões de Gestão	-	-	-	-	1,083	672	-	-	-	-	-	-
Outros Custos	-	-	-	-	48	48	300	-	-	-	-	-
<b>Proveitos</b>												
Juros e rendimentos similares	(74,792)	-	-	-	(3,983)	(1,293)	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Serviços e Comissões	(2,546)	-	-	-	-	-	-	-	(5,142)	(5,024)	(2,309)	(2,188)
Proveitos em Operações financeiras	(4,969)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>(45,418)</b>	-	<b>543</b>	<b>582</b>	<b>16,106</b>	<b>12,808</b>	<b>300</b>	-	<b>(5,142)</b>	<b>(5,024)</b>	<b>(2,309)</b>	<b>(2,188)</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>												
Garantias reais	-	-	-	-	344,300	-	-	-	-	-	-	-
Swap	-	-	-	-	772,800	-	-	-	-	-	-	-
Linhas de crédito revogáveis	-	-	-	-	1,000	1,000	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	<b>1,118,100</b>	<b>1,000</b>	-	-	-	-	-	-

**NOTA 33 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO**
**Política de remuneração dos órgãos de Administração e de Fiscalização**

O Banco Credibom assenta a política de remunerações dos Órgãos de Gestão baseado nas orientações estratégicas do seu acionista único.

Membros não Executivos da Administração

Pelo facto dos membros não executivos do Conselho de Administração não terem responsabilidades na operacionalização das estratégias definidas, não existe sistema de remuneração destes no Credibom.

Membros Executivos da Administração – Comissão Executiva

A remuneração destes membros é composta por uma componente fixa e outra variável, sendo que esta é anualmente liquidada com base em objetivos previamente definidos. Em qualquer dos casos, a decisão das mesmas encontra-se no âmbito do acionista único.

Membros do Conselho Fiscal

Os membros independentes e o membro suplente auferem uma remuneração mensal fixa. O membro não independente do Conselho Fiscal do Credibom não aufer qualquer tipo de remuneração pelo exercício das suas funções, sendo remunerado pelas funções exercidas em outras empresas do Grupo.

De modo a dar cumprimento à legislação e em conformidade com as melhores práticas, o Comité de Nomeações e Remunerações do Banco Credibom tem preparado um documento com a definição da política de remunerações dos Órgãos de Gestão e Fiscalização, o qual será objeto de análise e aprovação na Assembleia Geral que irá decorrer no próximo mês de março de 2022.

### Divulgações no âmbito do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal

O Banco Credibom dispõe de políticas e práticas adequadas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco.

As políticas de remunerações são revistas anualmente e sujeitas à aprovação e monitorização regular pelo órgão de administração com o apoio do Comité de Nomeações e Remunerações estabelecido para este efeito.

A revisão anual é realizada através de um trabalho conjunto da Direção de Recursos Humanos & Compras e Logística e as funções de controlo do Banco, contando ainda com apoio externo especializado<sup>2</sup>.

A remuneração é composta por uma componente fixa e uma componente variável limitada a um máximo de 40% do total da remuneração e baseada em objetivos de desempenho global e individual numa perspetiva plurianual. Os objetivos traçados encontram-se alinhados com o plano estratégico de medio longo prazo e contemplam indicadores financeiros, de eficiência e satisfação do cliente interno e externo, com a exceção dos objetivos estabelecidos para as funções de controlo que contemplam exclusivamente objetivos de desempenho individual afim de garantir a sua independência.

O calculo e distribuição da remuneração variável encontra-se alinhado com os requisitos regulamentares em termos de diferimento, pagamento em títulos e princípios de *malus* e *claw-back*.

De acordo com os requisitos do Aviso 3/2020 art. 47 e em linha com o Regulamento Europeu 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho, nomeadamente o previsto no art. 450º alíneas g) a j), no ano de 2021, o Banco Credibom apresenta a seguir a informação quantitativa relevante referente à remuneração paga pela instituição ao abrigo da sua política de remunerações relativa às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco:

- a) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade

Área Agregada	Nº Colab. Afetos (média)	Rem. Fixa	Rem. Variável
Controlo	23	930	109
Operacional	304	8,046	1,820
Suporte	133	4,988	496
<b>TOTAIS</b>	<b>460</b>	<b>13,964</b>	<b>2,425</b>

- b) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da instituição, indicando o seguinte:

- i) montantes de remuneração do exercício financeiro, divididos entre remunerações fixas e variáveis e o número de beneficiários

Nº Colab.	Unidade Estrutura	Rem. Fixa	Rem. Variável
3	Comissão Executiva	480	136
3	Funções Controlo	190	46
6	Membros CDC + Volcker Rules	487	112
	<b>TOTAIS</b>	<b>1,157</b>	<b>293</b>

<sup>2</sup> Em 2021 as políticas de remunerações foram revistas com o apoio da Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados.

ii) montantes e formas de remuneração variável, repartidos em remuneração pecuniária, ações, instrumentos indexados a ações e outras formas de remuneração

<b>Remuneração variável</b>	<b>Rem. Pecuniária</b>	<b>Valores indexados a ações</b>	
Comissão Executiva	68		68
Funções Controlo	46		-
Membros CDC + Volcker Rules	112		-
<b>Totais</b>	<b>225</b>		<b>68</b>

iii) montantes de remuneração diferida por pagar, repartidos entre direitos adquiridos e não adquiridos

<b>Remun. Diferida por pagar</b>	<b>Direitos adquiridos</b>	<b>Direitos não adquiridos</b>
Comissão Executiva	-	95
Funções Controlo	-	-
Membros CDC + Volcker Rules	-	-
<b>Totais</b>	<b>-</b>	<b>95</b>

iv) montantes de remuneração diferida concedidos durante o exercício financeiro, pagos e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho

Não aplicável

v) novos subsídios por contratação e indemnizações por cessação de funções pagos durante o exercício financeiro, e número de beneficiários desses pagamentos

Não aplicável

vi) montantes das indemnizações por cessação de funções concedidas durante o exercício financeiro, número de beneficiários e montante mais elevado pago a um só beneficiário

<b>Indemnização Cessação Funções</b>	<b>N.º Beneficiários</b>	<b>Montante mais elevado pago a um só beneficiário</b>
40	1	40

vii) O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de 500 000 euros para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de euros, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de euros para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de euros

Não aplicável

A informação desagregada mencionada na alínea j) do art 450º do Regulamento Europeu 575/2013, é remetida o Banco de Portugal anualmente, através de relatório específico ao abrigo da Instrução 18/2020.

### NOTA 34 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em conformidade com o artigo 51.º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, com o título “Relato Financeiro dos mediadores de Seguros ou de Resseguros”, o Banco apresenta a informação detalhada pelas seguintes rubricas:

#### Políticas contabilísticas de reconhecimento dos proveitos e dos custos:

Banco procede ao reconhecimento dos proveitos (comissões) faturadas aos clientes e reconhecidas em resultados mensalmente de acordo com as informações enviadas pelas seguradoras;

#### Total das remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

<b>Por natureza</b>	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>
Transferência Bancária	5,535	4,681
Por Retenção	2,406	2,314
<b>Total</b>	<b>7,941</b>	<b>6,995</b>

<b>Por tipo</b>	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>
Comissões	7,941	6,995
<b>Total</b>	<b>7,941</b>	<b>6,995</b>

#### Total das remunerações relativas aos contratos de seguro desagregadas por Ramo «Vida», Fundos de Pensões e conjunto dos ramos «Não vida», e por origem:

<b>Por entidade (origem)</b>	<b>Ramo Vida</b>		<b>Ramo Não Vida</b>		<b>Fundos de Pensões</b>	
	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>
Empresas de seguros	5,101	5,044	2,418	2,373	-	-
Outros mediadores	-	-	-	-	-	-
Cientes (outros)	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>5,101</b>	<b>5,044</b>	<b>2,418</b>	<b>2,373</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

#### Níveis de concentração das remunerações auferidas pela carteira:

<b>Por entidade (origem)</b>	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>
Empresas de seguros	100%	100%
Outros mediadores	-	-
Cientes (outros)	-	-
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

#### Valores das contas «clientes»:

<b>Contas “clientes”</b>	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>
Início exercício	1,819	2,859
Final exercício	3,043	1,819
Volume movimentado no exercício	1,224	(1,040)
A débito	23,072	25,399
A crédito	21,849	26,439

Contas a receber e a pagar desagregadas por origem:

Por entidade (origem)	Saldo contabilístico existente no final do exercício			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Tomadores de seguro, segurados ou beneficiários	-	-	-	-
Empresas de seguros	559	480	1,732	1,090
Empresas de resseguros	-	-	-	-
Outros mediadores	-	-	318	254
Clientes (outros)	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>559</b>	<b>480</b>	<b>2,050</b>	<b>1,344</b>

Valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar:

Por natureza	Saldo contabilístico existente no final do exercício			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de (res)seguros para pagamento de prémios de (res)seguro	-	-	1,732	1,090
Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de (res)seguros para pagamento de prémios de (res)seguro	-	-	-	-
Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de (res)seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários (ou empresas de seguros no caso da atividade de mediação de resseguros)	-	-	-	-
Remunerações respeitantes a prémios de (res)seguro já cobrados e por cobrar	559	480	318	254
Outras quantias				
Em numerário	-	-	-	-
Em espécie	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>559</b>	<b>480</b>	<b>2,050</b>	<b>1,344</b>

Idade das contas a receber vencidas à data de relato (final do exercício):

Contas a receber	Não vencido		Até 30 dias		Até 60 dias		Mais de 90 dias	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Sem imparidade	427	386	6	8	8	80	118	7
Com imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>427</b>	<b>386</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>80</b>	<b>118</b>	<b>7</b>

Tendo em consideração que as comissões são recebidas no mês seguinte ao da cobrança dos prémios, todas as comissões registadas a receber até 30 dias são consideradas como não vencidas.

Garantias colaterais detidas a título de caução e outros aumentos de crédito:

Não aplicável.

Transmissões de carteiras de seguros:

Não aplicável.

Contratos cessados com empresas de seguros e indemnizações de clientela:

Não aplicável.

Natureza de obrigações materiais, incluindo passivos contingentes:

Não aplicável.

Empresas de seguros cuja representação das remunerações pagas ao corretor de seguros em relação ao total das remunerações auferidas pela sua carteira seja mais elevada:

Não aplicável.

Valor total dos fundos recebidos pelo corretor de seguros com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios relativamente aos quais as mesmas não lhe tenham outorgado poderes para o recebimento em seu nome:

Não aplicável.

Valor total dos fundos recebidos pelo mediador de resseguros com vista a serem transferidos para os resseguradores para pagamento de prémios relativamente aos quais não lhe foram outorgados poderes de cobrança:

Não aplicável.

Valor total dos fundos que foram confiados ao mediador de resseguros pelos resseguradores com vista a serem transferidos para as empresas de seguros cedentes que não hajam outorgado ao mediador de resseguros poderes de quitação das quantias recebidas:

Não aplicável.

### NOTA 35 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica de aplicações em instituições de crédito inclui a estimativa de juros a receber de um empréstimo TLTR3 com a CACF.

### NOTA 36 – PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica é composta por:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Contratos sobre taxa de juro</b>		
Back Swap	6,453	-
	<u>6,453</u>	<u>-</u>

Decorrente da operação da titularização Thetis Finance nº2, o Banco contratualizou um *back swap* de taxa de juro para cobertura do risco de taxa de juro variável dos títulos emitidos na operação. A operação foi realizada pela CACF – Crédit Agricole Consumer Finance. O valor nominal do swap encontra-se registado em rubricas extrapatrimoniais.

A mensuração deste instrumento financeiro tem em consideração uma taxa de amortização relativa ao ativo subjacente de 5%, a partir do 3ºano.

O valor dos ganhos ou perdas com ativos financeiros detidos para negociação corresponde impacto do justo valor do *back swap*, na demonstração de resultados.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Até 1 ano	-	-
De 1 ano a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	6,453	-
	<u>6,453</u>	<u>-</u>

### NOTA 37 – CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDOS DE RESOLUÇÃO E DE GARANTIAS DE DEPÓSITOS

O Banco efetua contribuições para o Fundo de Reolução do Banco de Portugal, o Fundo Único de Resolução do Banco Central europeu e para o Fundo de Garantia de Depósitos, que se apresentam em seguida:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Contribuição Periódica Fundo Resolução (BdP)	1,462	1,341
Fundo Único de Resolução (BCE)	1,031	1,023
Fundo de Garantia de Depósitos	-	-
<b>Total</b>	<u>2,493</u>	<u>2,364</u>

### NOTA 38 – COMPROMISSOS EXTRAPATRIMONIAIS

Os compromissos extrapatrimoniais do Banco são resumidos como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Compromissos perante terceiros</b>		
Linhas de crédito revogáveis	24,027	22,248
Outros compromissos revogáveis	110	950
Swap - posição de compra	772,800	-
	<u>796,937</u>	<u>23,198</u>
 <b>Compromissos assumidos por terceiros</b>		
Linhas de crédito revogáveis	11,000	11,000
	<u>11,000</u>	<u>11,000</u>

Os Compromissos perante terceiros decompõem-se em linhas de crédito revogáveis, outros compromissos revogáveis e o valor nocional do *back swap* de taxa de juro contratado no âmbito da operação de titularização. Nas linhas de crédito revogáveis estão contabilizados os *plafonds* não utilizados dos clientes associados ao produto *revolving*, bem como os *plafonds* não utilizados pelos nossos parceiros referentes aos produtos corporate (conta corrente, adiantamento de fundos e crédito stock). Nos outros compromissos revogáveis estão os *plafonds* não utilizados dos cartões de crédito dos empregados. A condição de revogável consiste no fato de ser possível o seu cancelamento ou alteração com o acordo expresso de alguma das partes envolvidas.

O detalhe da exposição bruta e imparidade sujeitas a análise individual versus análise coletiva a 31 de dezembro de 2021 e 2020 decompõe-se da seguinte forma:

31 de Dezembro de 2021						
	Exposição Bruta			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	4,905	17,777	22,681	8	33	41
Bucket 2	860	356	1,216	5	24	29
Bucket 3	-	239	239	-	-	-
<b>Total</b>	<b>5,764</b>	<b>18,372</b>	<b>24,137</b>	<b>13</b>	<b>57</b>	<b>70</b>

31 de Dezembro de 2020						
	Exposição Bruta			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	4,333	17,649	21,982	35	66	101
Bucket 2	500	254	754	25	23	48
Bucket 3	125	337	462	-	-	-
<b>Total</b>	<b>4,957</b>	<b>18,241</b>	<b>23,198</b>	<b>60</b>	<b>89</b>	<b>149</b>

Ver movimentação da imparidade na nota 14.

O valor do nocional do *back swap* corresponde ao valor do instrumento financeiro contratado para cobrir o risco de taxa de juro relativo à remuneração das classes a taxa variável (Classes A a E), da operação de titularização Thetis Finance nº 2.

Os Compromissos assumidos por terceiros detalham-se em linhas de crédito revogáveis, das quais, uma diz respeito a um acordo contratual efetuado com a CACF, pelo qual a conta de depósito à ordem pode ter um saldo devedor até ao montante de 1,000 milhares de euros.

As restantes contas extrapatrimoniais encontram-se descritas nas notas associadas aos respetivos valores.

## NOTA 39 – ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### a) Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício emitidas e endossadas pela União Europeia:

O Banco adotou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia, com relevância na sua atividade:

#### **IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16** (alteração), Reforma das taxas de juro de referência – Fase 2:

As alterações fazem parte da segunda fase do projeto “IBOR reform” do IASB e surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência. Do qual, permitem as seguintes isenções: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxos de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais. Data de eficácia nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021

#### **IFRS 4** (alteração), Contratos de seguro – Diferimento da aplicação da IFRS 9:

Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. A alteração efetuada à IFRS 4 adia de 2021 para 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9

com o objetivo de alinhar a data efetiva da IFRS 9 com a nova versão da IFRS 17. Sendo esta isenção opcional, e apenas se aplica às entidades que desenvolvam substancialmente atividade seguradora.

Data de eficácia nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021.

**IFRS 16** (alterações), Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19:

Esta alteração estende a data de aplicação da alteração à norma de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022.

Do qual isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como “modificações” quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2022; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.

Data de eficácia nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de abril de 2021

Não foram produzidos efeitos nas demonstrações financeiras do Banco no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões referidas na tabela acima.

#### **b) Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício já emitidas, mas que ainda não endossadas pela União Europeia:**

Em 31 de dezembro de 2021, encontram-se emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

**IAS 1** (alteração), Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos:

Introduz alterações com a relação à classificação, apresentação e divulgação de passivos (como correntes ou não correntes) para os quais o direito de uma entidade diferir a liquidação, por pelo menos 12 meses, está sujeito ao cumprimento de condições no final de cada período de relato.

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

**IAS 1** (alteração), Apresentação das demonstrações financeiras – Divulgação de políticas contabilísticas:

Introduz alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas que passam a ser baseadas na definição de “material” em detrimento de “significativo”. A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras e as informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas.

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

**IAS 12** (alteração), Imposto diferido relacionado com os ativos e passivos associados a uma única transação:

Esta alteração passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis.

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

**IAS 16** (alteração), Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento – Ativos Fixos Tangíveis:

Introduz alterações no tratamento contabilístico da contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis.

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

**IAS 37** (alteração), Contratos Onerosos – custos de cumprir com um contrato:

A alteração especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Podendo apenas considerar os custos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com a mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato.

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

**IFRS 3** (alteração), Referências à Estrutura conceptual:

Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, no que se refere à identificação de um ativo ou de um passivo no âmbito de uma concentração de atividades empresariais, sem introduzir alterações aos requisitos contabilísticos.

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

**IFRS 17** (alteração) Contratos de seguros:

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 – Contratos de seguro, a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.

Extensão da data de aplicação inicial da IFRS 17 por dois anos para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023 e alteração da data de expiração fixa para a isenção temporária da IFRS 4 - Contratos de Seguro de aplicar a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, de modo que as entidades seriam obrigadas a aplicar a IFRS 9 para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras do Banco.

**Ciclo anual de melhorias às normas 2018-2020:****IFRS 1**, Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez:

As subsidiárias que se tornem adotantes das IFRS pela primeira vez após a sua empresa-mãe, e que optem por mensurar os seus ativos e passivos com base nos valores contabilísticos expressos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, podem mensurar as diferenças de transposição acumuladas para todas as operações expressas em moeda estrangeira, pelos valores que seriam apurados nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

**IFRS 9** (alteração), Desreconhecimento de passivos financeiros – custos incorridos a incluir no teste dos 10% de variação:

Esta melhoria clarifica os honorários que uma entidade inclui aquando da avaliação sobre se os termos de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, o mutuário deve determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

**IFRS 16** (alteração), Incentivos de locação:

A melhoria introduzida corresponde à alteração do exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16, de forma a eliminar uma inconsistência no tratamento contabilístico de incentivos atribuídos pelo locador ao locatário. Sendo a melhoria aplicável prospectivamente.

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

**IAS 41** (alteração), Tributação e mensuração de justo valor:

Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais, da mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13 – Justo valor. Sendo a melhoria aplicável prospectivamente.

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

**NOTA 40 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS**

O Banco apresenta contas consolidadas. Adicionalmente, as contas do Banco são consolidadas nas contas do Crédit Agricole, S.A.. As contas desta Sociedade podem ser obtidas diretamente na sua sede, 12, place des Etats-Unis, 92127 Montrouge CEDEX, França.

**NOTA 41 – PASSIVOS CONTINGENTES**Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4,900 milhões de euros. Desse montante 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3,823 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente 2 mil milhões de euros, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de 2,255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1,766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Neste contexto, tendo por base a informação atualmente disponível, é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.

#### NOTA 42 – EVENTOS SUBSEQUENTES

##### **Avaliação impacto do conflito Rússia-Ucrânia**

A 24 de fevereiro de 2022, a Rússia iniciou uma operação especial que resultou na invasão militar à Ucrânia, declarando assim uma guerra entre os dois países. Este conflito teve reações imediatas no que concerne à comunicação internacional, desencadeando a maior crise de segurança no continente desde a Guerra Fria, tendo sido impostas sanções por parte da União Europeia ao governo Russo, nomeadamente a membros do governo, bancos e oligarcas que apoiaram as operações russas no território ucraniano.

De forma preventiva, o Credibom das análises operacionais e financeiras que efetuou não prevê que resultem impactos significativos decorrentes deste evento. No entanto é já conhecido que as taxas de juro sofrerão agravamentos ao longo dos próximos meses.

Patricia P. Vicente



**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

Banco Credibom S.A.  
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo  
 Capital Social: 124 000 000 Euros  
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527  
 NIPC: 503 533 726

**Demonstrações dos Resultados e do Rendimento Integral Consolidadas em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez-21	31-dez-20
Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva	6	127,046,646	114,798,799
Outros juros e rendimentos similares	6	2,888,383	1,293,371
Despesas com juros	6	(13,660,816)	(13,327,864)
<b>Margem financeira</b>		<b>116,274,213</b>	<b>102,764,306</b>
Receitas de taxas e comissões	7	11,278,469	11,030,913
Despesas de taxas e comissões	7	(1,216,838)	(1,034,920)
Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	22	(736,124)	-
Outras receitas operacionais	8	13,524,453	14,063,303
Outras despesas operacionais	8	(4,064,413)	(3,882,331)
<b>Produto bancário</b>		<b>135,059,759</b>	<b>122,941,271</b>
Despesas de pessoal	9, 24	(25,192,177)	(23,350,232)
Outras despesas administrativas	10	(25,345,076)	(20,018,959)
Contribuições para Fundos de Resolução e de Garantias de Depósitos	32	(2,493,060)	(2,363,848)
Depreciação	15, 16, 17	(3,043,098)	(2,707,266)
Provisões ou reversão de provisões (+)	14	(6,946,959)	(2,629,465)
Imparidades ou reversão imparidades (+) de ativos financeiros	14	(17,436,574)	(28,985,437)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>54,602,815</b>	<b>42,886,064</b>
Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	11	(15,450,277)	(12,225,459)
<b>Resultado Líquido do exercício</b>		<b>39,152,538</b>	<b>30,660,605</b>
<b>Outro Rendimento Integral</b>			
<b>Items que não serão reclassificados pela demonstração de resultados</b>		<b>13,315,375</b>	<b>(3,073,042)</b>
Remensurações Fundo Pensões	24, 26	13,316,202	(3,154,864)
Dedução fiscal das remensurações do Fundo de Pensões	24, 26	(827)	81,822
<b>Rendimento integral do exercício</b>		<b>52,467,913</b>	<b>27,587,563</b>

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

## Relatório e Contas 2021

Banco Credibom, S.A.  
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo  
 Capital Social: 124 000 000 Euros  
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527  
 NIPC: 503 533 726

### Balances em Base Consolidada em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em euros)

		31-dez-21	31-dez-20
	Notas	Ativo Líquido	Ativo Líquido
<b>Ativos</b>			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem			
Dinheiro em caixa	27	800	800
Saldos de caixa em bancos centrais	27	20,198,148	14,250,206
Outros depósitos à ordem	27	239,788,107	151,827,686
Ativos financeiros detidos para negociação	22	5,716,682	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	12	750	750
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Crédito a clientes	13, 14	2,469,717,577	2,270,189,776
Aplicações em instituições de crédito	31	2,993,561	1,259,519
Ativos tangíveis			
Ativos fixos tangíveis	16	1,459,385	1,092,968
Direito de uso de ativos em locação operacional	15	2,955,188	3,980,076
Ativos intangíveis			
Outros ativos intangíveis	17	17,019,544	13,929,428
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	11, 18	-	-
Ativos por impostos diferidos	11, 18	1,487,170	1,572,653
Outros ativos	19	21,751,341	11,584,047
<b>Ativos Totais</b>		<b>2,783,088,251</b>	<b>2,469,687,909</b>
<b>Passivo</b>			
Passivos financeiros detidos para negociação	22	6,452,806	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	20	2,346,034,183	2,107,137,770
Outros passivos financeiros	20	49,049,505	49,050,703
Provisões			
Outros benefícios a longo prazo dos empregados	14	1,117,044	1,077,684
Compromissos e garantias concedidos	14	70,023	149,144
Outras provisões	14	9,680	22,434
Passivos por impostos			
Passivos por impostos correntes	11, 18	5,786,776	188,132
Passivos por impostos diferidos	11, 18	-	-
Outros passivos	19	64,302,451	62,800,202
<b>Total de Passivo</b>		<b>2,472,822,468</b>	<b>2,220,426,068</b>
<b>Capital Próprio</b>			
Capital	25	124,000,000	124,000,000
Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital	26	39,377,924	25,841,894
Outro rendimento integral acumulado	26	(18,129,302)	(31,444,677)
Lucros retidos	26	98,937,508	76,363,498
Outras reservas	26	26,927,116	23,840,521
Resultado líquido do exercício	26	39,152,538	30,660,605
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>310,265,784</b>	<b>249,261,841</b>
<b>Total de Passivo e Capital Próprio</b>		<b>2,783,088,251</b>	<b>2,469,687,909</b>

O Contabilista Certificado

*Patricia P. Vicente*

O Conselho de Administração

*Paulo Silva* *Samuel*

# Relatório e Contas 2021

o Credibom S.A.  
 al Social: 124 000 000 Euros  
 ulada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527  
 : 503 533 726

## Demonstrações Consolidadas de Alterações no Capital Próprio em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em euros)

Notas	Capital Social	Instrumentos de Capital Próprio	Juros de Instrumentos de Capital Próprio	Outro rendimento integral acumulado	Outras Reservas	Lucros retidos	Resultado líquido	Total	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>25, 26</b>	<b>94,000,000</b>	<b>29,000,000</b>	<b>(2,026,606)</b>	<b>(28,195,338)</b>	<b>19,982,343</b>	<b>46,694,444</b>	<b>38,350,934</b>	<b>197,805,778</b>
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	38,350,934	(38,350,934)	-	
Distribuição de Dividendos	26	-	-	-	-	(5,000,000)	-	(5,000,000)	
Transferência para reserva legal	26	-	-	-	3,858,178	(3,858,178)	-	-	
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)	26	-	-	(1,131,500)	-	-	-	(1,131,500)	
Venda Visa	26	-	-	-	(176,297)	176,297	-	-	
Aumento de Capital	26	30,000,000	-	-	-	-	-	30,000,000	
<b>Rendimento Integral</b>									
Resultado líquido do exercício 2020	26	-	-	-	-	-	30,660,605	30,660,605	
<b>Outro Rendimento Integral</b>									
Remensurações Fundo Pensões	24	-	-	-	(3,154,864)	-	-	(3,154,864)	
Outros ajustamentos	26	-	-	-	81,822	-	-	81,822	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>25, 26</b>	<b>124,000,000</b>	<b>29,000,000</b>	<b>(3,158,106)</b>	<b>(31,444,677)</b>	<b>23,840,521</b>	<b>76,363,498</b>	<b>30,660,605</b>	<b>249,261,841</b>
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	30,660,605	(30,660,605)	-	
Distribuição de Dividendos	26	-	-	-	-	(5,000,000)	-	(5,000,000)	
Transferência para reserva legal	26	-	-	-	-	(3,086,595)	-	-	
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)	26	-	-	13,536,030	-	-	-	13,536,030	
<b>Rendimento Integral</b>									
Resultado líquido do exercício 2021	26	-	-	-	-	-	39,152,538	39,152,538	
<b>Outro Rendimento Integral</b>									
Remensurações Fundo Pensões	24	-	-	-	13,316,202	-	-	13,316,202	
Outros ajustamentos	26	-	-	-	(827)	-	-	(827)	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>25, 26</b>	<b>124,000,000</b>	<b>29,000,000</b>	<b>10,377,924</b>	<b>(18,129,302)</b>	<b>26,927,116</b>	<b>98,937,508</b>	<b>39,152,538</b>	<b>310,265,784</b>

a) Alteração das demonstrações financeiras conforme Regulamento de execução (EU) nº 2017/1443 de 29 de junho de 2017 - ver nota 1.2

O Contabilista Certificado

*Patrícia P. Vicente*

O Conselho de Administração

*[Handwritten signatures]*

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

## Relatório e Contas 2021

Banco Credibom S.A.  
 Capital Social: 124 000 000 Euros  
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527  
 NIPC: 503 533 726

### Demonstrações dos fluxos de caixa em base consolidada dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em euros)

	Notas	dez-21	dez-20
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais</b>			
Juros e proveitos recebidos		182,935,266	153,901,480
Juros e custos pagos		(14,391,037)	(13,334,088)
Taxas e comissões recebidas		10,030,603	8,480,945
Taxas e comissões pagas		(70,482,212)	(70,692,467)
Recuperação de créditos previamente abatidos		5,926,595	6,752,001
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(50,649,856)	(42,236,308)
Outros fluxos operacionais		4,871,323	(1,513,171)
		<b>68,240,682</b>	<b>41,358,392</b>
<b>Varição nos activos operacionais:</b>			
Crédito a clientes		(209,517,067)	(267,130,044)
Outros activos operacionais		7,884,403	7,151,695
<b>Varição nos passivos operacionais:</b>			
Recursos de instituições de crédito		233,908,754	189,924,953
Outros passivos operacionais		6,449,822	(70,453)
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros</b>		<b>38,725,912</b>	<b>(70,123,849)</b>
Impostos sobre os lucros pagos		(15,026,909)	(20,225,042)
		<b>91,939,685</b>	<b>(48,990,499)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>			
Compra de imobilizações		(5,157,661)	(6,580,083)
Venda de imobilizações		-	-
		<b>(5,157,661)</b>	<b>(6,580,083)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Adicional Tier 1)		13,536,030	(1,131,500)
Pagamento de locações		(1,409,691)	(1,404,728)
Dividendos de acções ordinárias pagas		(5,000,000)	(5,000,000)
Aumento de Capital		-	30,000,000
<b>Fluxos de caixa líquidos de actividades de financiamento</b>		<b>7,126,339</b>	<b>22,463,772</b>
<b>Varição líquida em caixa e seus equivalentes</b>		<b>93,908,363</b>	<b>(33,106,810)</b>
<b>Caixa e equivalentes no início do exercício</b>	27	166,078,692	199,185,502
<b>Caixa e equivalentes no fim do exercício</b>	27	259,987,055	166,078,692
		<b>93,908,363</b>	<b>(33,106,810)</b>

O Contabilista Certificado

*Patricia P. Vicente*

O Conselho de Administração



O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

**31 de dezembro de 2021 e 2020**  
**(Montantes expressos em milhares de Euros)**

### **INTRODUÇÃO**

O Banco Credibom, S.A. (adiante designado por Banco Credibom ou Banco ou Credibom), foi constituído em 3 de novembro de 1995 como CREDIBOM - Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S.A., a qual foi transformada em Instituição Financeira de Crédito no início de 2004.

Em setembro de 2007 foi obtida a autorização necessária do Banco de Portugal para a transformação da Credibom - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em Banco Credibom, S.A. Em 17 de outubro desse ano foi efetuado o registo da escritura de transformação na Conservatória do Registo Comercial, pelo que a partir dessa data a instituição financeira começou a laborar como Banco. O Banco tem como principal objeto as atividades permitidas por lei aos bancos.

Desde a data da sua constituição, o Banco vem operando a partir da sua sede social, inicialmente em Lisboa e, entre 1998 e 2013 em Algés, e desde 2013, no Lagoas Park, Edifício 14 – Piso 2 - 2740-262 Porto Salvo. O início efetivo da atividade creditícia ocorreu em janeiro de 1996.

Por escritura de 13 de janeiro de 2006, o Banco procedeu à fusão por incorporação da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Credilar), a qual teve efeitos a partir de 1 de julho de 2005 data em que o Credibom assumiu o controlo desta Sociedade.

A 21 de julho de 2015, foi efetuada a primeira operação de securitização THETIS FINANCE No 1. Decorrente desta operação e de acordo com o esquema de decisão da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Banco Credibom passou a integrar a transação Thetis Finance N°1, da entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos, no perímetro da consolidação. A 25 de Junho de 2021 esta operação foi liquidada antecipadamente.

A 29 de julho de 2021, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 2, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito clássico automóvel, por um montante total de 840,000 milhares de euros. Decorrente desta operação, foram emitidas obrigações, com diferentes níveis de subordinação, da classe A à classe G e classe X, no valor global 840,000 milhares de euros. As obrigações foram emitidas pela entidade Ares Lusitani – STC, S.A. e adquiridas na integralidade pelo Banco Credibom, S.A. Esta operação vence-se em julho 2041 e tem um período de revolving de 36 meses. Pela emissão desta operação, o Banco Credibom integra a transação Thetis Finance N°2, da entidade Ares Lusitani – STC, S.A, no perímetro da consolidação.

O veículo através do qual foi efetuada a operação de titularização de crédito é registado nas demonstrações financeiras do Banco e é consolidado pelo método de integração global.

O Banco integra o Grupo Crédit Agricole, SA, e tem como único acionista a Crédit Agricole Consumer Finance (CACF) e, conseqüentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração do Banco em 24 de março de 2022. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Banco, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

### **NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE**

Estas demonstrações financeiras consolidadas do Banco foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) N° 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e as notas anexas em milhares de Euros, foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamentos.

## Bases de Consolidação

As demonstrações financeiras agora apresentadas refletem os ativos, passivos e resultados do Banco e do veículo referente à operação de titularização anteriormente referida.

### **NOTA 2 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS**

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras individuais, foram as seguintes:

#### **2.1 Ativos financeiros**

Os ativos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que por imposição contratual ou legal/regulamentar os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

O Credibom classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias:

- (i) ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados;
- (ii) ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e
- (iii) ativos financeiros pelo custo amortizado.

A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial com base no modelo de negócios do Credibom para a gestão de ativos financeiros e com base nas suas características de fluxos de caixa contratuais.

O Credibom classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, e ativos financeiros pelo custo amortizado. A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial com base no modelo de negócios do Credibom para a gestão de ativos financeiros e com base nas suas características de fluxos de caixa contratuais.

Para efeitos de interpretação, o justo valor é o montante pelo qual um ativo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e com igual interesse em efetuar a transação. Na data de transação ou negociação de uma operação, o justo valor é geralmente o valor pelo qual foi efetuada a transação.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o justo valor de ativos financeiros é determinado com base na sua classificação ao custo amortizado, ou ao justo valor. Custo amortizado corresponde ao montante pelo qual o ativo financeiro é mensurado durante o seu reconhecimento inicial, incluindo custos de transação, reduzido pelos pagamentos de capital, aumentado ou reduzido pela amortização acumulada calculada pelo método da taxa de juro efectiva sobre qualquer diferença (desconto ou prémio) entre o montante inicial e o valor na maturidade. Este montante é ajustado por imparidade caso seja necessário.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou quando o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

#### **2.1.1 Ativos financeiros pelo custo amortizado**

Esta categoria inclui os ativos financeiros que cumprem as seguintes condições: é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais e as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas correspondentes a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

##### **2.1.1.1 Crédito e outros valores a receber**

O crédito e outros valores a receber compreende todos os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a atividade típica da

concessão de crédito a clientes, incluindo créditos tomados (factoring) e operações de locação financeira mobiliária e imobiliária, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da atividade do Banco e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo valor nominal e não pode ser reclassificado para as restantes categorias de ativos financeiros. Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das operações de acordo com o método de taxa efetiva, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção. O Banco procede ao *write-off* operacional de contratos de crédito clássico quando os mesmos se encontram em contencioso há pelo menos 36 meses e desde que não tenham havido recebimentos nos últimos 30 meses.

O Credibom classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 4 dias do seu vencimento. Nos créditos em contencioso todas as prestações de capital são consideradas vencidas (vincendas ou vencidas).

O Credibom procede à anulação dos juros vencidos que ao final de 90 dias ainda não tenham sido dados como cobrados. Estes juros voltam a ser reconhecidos como proveitos quando efetivamente cobrados.

As garantias prestadas e compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados nas contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões, juros ou outros proveitos registados em resultados ao longo das operações.

#### 2.1.1.2 Crédito titularizado e não desreconhecido

O Credibom não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização de crédito, quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não são desreconhecidos do balanço do Banco e estão registados na rubrica Crédito a clientes sendo sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados no Passivo na rubrica Títulos de dívida emitidos. Os juros e comissões associados a estes passivos são periodificados, pela parte que representa o risco e/ou e de acordo com a vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco.

O efeito do crédito titularizado anula-se nas contas consolidadas.

#### 2.1.2 Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o modelo de negócios é misto e combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais durante a duração do ativo e a sua venda, em que a venda e o recebimento de fluxos de caixa são essenciais. Adicionalmente estes fluxos de caixa correspondem a pagamentos em datas específicas de capital e juros sobre o capital em dívida.

Apesar de os instrumentos de capital serem por defeito reconhecidos como ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, o Credibom exerceu a opção irrevogável para classificação ao justo valor através de outro rendimento integral dado que não são detidos para negociação.

### 2.1.3 Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o objetivo do modelo de negócio é a venda e que fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificáveis e geridos conjuntamente. Adicionalmente caso os ativos financeiros não cumpram os testes SPPI (“*Solely Payments of Principal & Interest*”) e o seu modelo de negócio não seja apenas o recebimento de fluxos de caixa (ativos financeiros pelo custo amortizado), são classificados nesta categoria.

Os instrumentos financeiros derivados também são classificados nesta categoria exceto quando fazem parte de uma relação de cobertura.

### 2.1.4 Classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros) a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como se segue:

31 de Dezembro de 2021						
	Títulos de dívida	Instrumentos de capital próprio	Crédito a clientes	Aplicações em instituições de crédito	Derivados para negociação	Total
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	5,717	5,717
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	1	-	-	-	1
Ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	2,469,718	2,993	-	2,472,711
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>2,469,718</b>	<b>2,993</b>	<b>5,717</b>	<b>2,478,429</b>

31 de Dezembro de 2020						
	Títulos de dívida	Instrumentos de capital próprio	Crédito a clientes	Aplicações em instituições de crédito	Derivados para negociação	Total
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	1	-	-	-	1
Ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	2,270,190	1,260	-	2,271,449
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>2,270,190</b>	<b>1,260</b>	<b>-</b>	<b>2,271,450</b>

## 2.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados são registados ao justo valor e incluem os instrumentos financeiros derivados com valor negativo e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e outros passivos (outros encargos a pagar, outros recursos). Estes passivos financeiros são registados:

- (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e;
- (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

## 2.2.1 Classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros) a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como se segue:

31 de Dezembro de 2021					
	Depósitos	Títulos de dívida emitidos	Outros passivos financeiros	Derivados para negociação	Total
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	2,346,034	-	49,050	-	<b>2,395,084</b>
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	6,453	<b>6,453</b>
<b>Total</b>	<b>2,346,034</b>	<b>-</b>	<b>49,050</b>	<b>6,453</b>	<b>2,401,537</b>

31 de Dezembro de 2020					
	Depósitos	Títulos de dívida emitidos	Outros passivos financeiros	Derivados para negociação	Total
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	2,107,138	-	49,051	-	<b>2,156,188</b>
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	<b>-</b>
<b>Total</b>	<b>2,107,138</b>	<b>-</b>	<b>49,051</b>	<b>-</b>	<b>2,156,188</b>

## 2.3 Goodwill

De acordo com o IFRS 3, as diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data de assunção do respetivo controlo, são registadas como ativo e sujeitas a testes de imparidade (nos termos do IFRS 3 e 9 e IAS 36), não sendo permitido o seu abate, imediato ou faseado, aos capitais próprios.

## 2.4 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam consideradas parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

## 2.5 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados, são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e

- rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

## 2.6 Ativos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica essencialmente custos de aquisição de sistemas de tratamento automático de dados, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida esperada, que regra geral corresponde a um período entre 3 a 5 anos (ver Nota 17).

Os encargos com a manutenção de *software* são reconhecidos como custo quando incorridos.

## 2.7 Outros ativos tangíveis

Os Outros ativos tangíveis são ativos utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

A amortização é calculada a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, segundo o método das quotas constantes, às taxas previstas na lei fiscal, as quais se consideram razoavelmente representativas da vida útil estimada dos respetivos bens.

As taxas atualmente aplicadas aos outros ativos tangíveis, que refletem a vida útil esperada dos bens, são as seguintes (ver Nota 16):

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis	50
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	3 - 5
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Instalações interiores	4 - 10
Material de transporte	4 - 10
Outros	4 - 10

## 2.8 Locação financeira

A contabilização de um contrato de locação é efetuada de acordo com o tipo de contrato, isto é, se o Banco assume o papel de locador ou locatário.

### 2.8.1 Como locador:

Os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados em proveitos, enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

### 2.8.2 Como locatário:

O Banco Credibom adotou o método de contabilização de contratos de locação preconizado na IFRS 16, através da criação de um direito de uso e de um passivo de locação para todos os contratos de locação, com exceção das locações por um período inferior a 12 meses, ou para as locações sobre ativos de valor reduzido (tal como previsto na norma).

No momento inicial de entrada em vigor de um contrato de locação, o Banco Credibom mensura o ativo sob direito de uso pelo seu custo. O custo do ativo inclui: o montante da mensuração inicial do passivo de locação;

pagamentos de locação efetuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos dos incentivos à locação recebidos; e uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente caso existam.

Após essa data, o Banco mensura o ativo sob direito de uso depois de deduzidas as depreciações e perdas por imparidade acumuladas (caso existam). A depreciação dos ativos sob direito de uso é efetuada desde a data de entrada em vigor do contrato, até termo da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente no final do prazo da locação, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o fato do locatário ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso é depreciado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo (ver nota 2.8).

À data de entrada em vigor, o Banco Credibom mensura o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam liquidados nessa data. Os pagamentos de locação são descontados à taxa de juro implícita da operação, se essa taxa for concretamente determinada, caso contrário é utilizada uma taxa incremental de financiamento do Banco Credibom.

Após essa data, o Banco mensura o passivo da locação através de: aumentos na quantia escriturada de modo a refletir os juros sobre o passivo da locação; redução da quantia através dos pagamentos da locação; e remensuração da quantia escriturada para refletir reavaliações ou alterações da locação.

## 2.9 Imparidade

A carteira de crédito está sujeita à constituição de imparidade, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 que revogou os Avisos nº 1/05 e nº 3/95.

A partir de janeiro de 2016, o cálculo da provisão é baseado num modelo de imparidade, o qual foi revisto com a implementação da IFRS 9 conforme Nota 3, 13 e “Divulgações no âmbito da Carta Circular 62/2018 do Banco de Portugal”.

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD (*Probability of Default*) 12 meses para contratos classificados em *Bucket 1* vs. PD *lifetime* para restante carteira).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos não em incumprimento baseia-se na exposição em dívida no mês anterior ao mês de cálculo enquanto que a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio (“princípio de ventilação”) não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento.

Embora o modelo de imparidade do Banco trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e off-balance.

No modelo de imparidade, os clientes sujeitos a análise individual são classificados como clientes “Corporate”.

O estado de perda (*Write-Off*) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que em termos contabilísticos a dívida é considerada incobrável.

## 2.10 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Credibom tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

## 2.11 Benefícios aos empregados

### 2.11.1 Pensões de reforma

Conforme previsto no Acordo Tripartido celebrado em 9 de dezembro de 2008 entre o Governo, Associação Portuguesa de Bancos e os três Sindicatos dos bancários, os novos trabalhadores do sector bancário, contratados após 1 de janeiro de 2009, são integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS).

Desta forma, após a publicação do Decreto-Lei nº 54/2009, de 2 de março, os novos trabalhadores deixam de estar abrangidos pelo plano de pensões de benefício definido do Credibom, que segue o estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Sector Bancário, com algumas exceções, especialmente ao nível do salário pensionável.

Conforme constante no ACTV do Sector Bancário de 2008, publicado no BTE (Boletim do Trabalho e Emprego) nº 3 de 22 de janeiro de 2009, estes trabalhadores inscritos no Regime Geral da Segurança Social, serão abrangidos por um plano de contribuição definida, complementar de reforma e com direitos adquiridos. Este Plano será financiado conjuntamente pelas contribuições das Instituições de crédito e dos trabalhadores.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontram no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passam, a partir de 1 janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

Adicionalmente, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social é responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para fazer face às responsabilidades, com pensões de reforma e de sobrevivência calculadas de acordo com o ACTV, para com os empregados e respetivas famílias, o Banco aderiu, em 1996, como associada ao Fundo de Pensões GES (Grupo Espírito Santo). Atualmente, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom.

O fundo de pensões é suportado através de contribuições efetuadas, com base nos montantes determinados por cálculos atuariais periódicos. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data de balanço.

O Banco determina anualmente o valor atual das responsabilidades passadas por pensões de reforma através de avaliações efetuadas por atuários qualificados e independentes utilizando o método de "Project Unit Credit".

Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e a tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

Contabilisticamente, o passivo reconhecido em balanço nos Outros passivos, relativamente aos planos de pensões de benefícios definidos é o valor atual das responsabilidades de benefício definido à data do balanço, menos o justo valor dos ativos do plano conjuntamente com ajustamentos de ganhos/perdas atuariais não reconhecidas.

Após 1 de janeiro de 2013, e decorrente da aplicação da IAS 19, as remensurações, anteriormente denominadas desvios atuarias, passaram a ser reconhecidas como outro rendimento integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Até 30 de junho de 2008, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005, as remensurações acumuladas (positivas) e o acréscimo de responsabilidades resultante da aplicação do IAS 19 em 31 de dezembro de 2005, foram reconhecidos na rubrica Outros ativos e estão a ser amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos, com início no exercício de 2006, com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos. O referido Aviso determina ainda a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, exceto quanto às responsabilidades ainda não amortizadas nos termos acima referidos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal nº 7/2008, o reconhecimento, em Resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista. Os impactos decorrentes dos Avisos do Banco de Portugal acima referidas encontram-se totalmente amortizados em 31 de dezembro de 2015.

Os Custos com pessoal do Banco incluem para além dos custos com trabalhadores decorrente da passagem à reforma acima referidas, os seguintes custos, líquidos dos proveitos, relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros o qual corresponde ao montante dos juros sobre as responsabilidades líquidas dos ativos do Fundo de Pensões; e
- rendimento esperado do Fundo de Pensões.

### 2.11.2 Participação lucros empregados

A participação nos lucros a empregados, atribuída pelo Credibom tem a natureza de uma participação nos resultados e é contabilizada em resultados no exercício a que respeita.

### 2.12 Impostos sobre os lucros

O Credibom está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada que, em 31 de dezembro de 2021 e 2020 era de 21%, acrescida de uma derrama sobre o lucro tributável de 1.5%. Adicionalmente, sempre que aplicável, aplica-se uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre 1.5 milhões de euros e 7.5 milhões de euros, de 5% para a parte do lucro tributável entre 7.5 milhões de euros e 35 milhões de euros e de 9% para parte do lucro tributável acima de 35 milhões de euros.

O Credibom regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas á data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias reverterem. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

### 2.13 Instrumentos de Capital Próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida de capitais próprios.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando a aprovação para efetuar o seu pagamento é estabelecida.

## 2.14 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações criados para providenciar produtos ou serviços, sujeitos a riscos e a benefícios, diferentes dos verificados noutros segmentos.

Um segmento geográfico está associado à oferta de produtos ou serviços num ambiente económico específico, caracterizado por ter riscos e benefícios distintos aos verificados em segmentos que operam em outros ambientes económicos.

## 2.15 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior 3 meses, onde se incluem a caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem.

## 2.16 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos nomeadamente nas seguintes áreas significativas:

- Provisões para crédito concedido

O Credibom apreciou a sua carteira de crédito no sentido de apurar a necessidade de provisões para crédito, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações de colaterais.

- Impostos sobre lucros

O Credibom reconheceu impostos diferidos ativos no pressuposto da existência de matéria coletável futura e tendo por base a legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

- Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas atuariais e pressupostos de crescimento das pensões e salários. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Credibom à data do balanço, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

- Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

## 2.17 Ativos recebidos por recuperação de crédito

A política do Banco para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável. Os ativos recebidos por recuperação de créditos são classificados na rubrica de Outros ativos, uma vez que nem sempre cumprem, de forma cumulativa, com os seguintes critérios:

- existência de um plano de venda;
- ativo estar disponível para venda imediata;
- a venda ser altamente provável;
- o preço de venda ser coerente com os preços de mercado; e
- ser expectável que a venda seja completada no prazo de um ano.

Estes ativos são inicialmente registados pelo menor valor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos estão sujeitos a testes de imparidade e são registados pelo menor de entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinados são registadas em resultados e poderão ser revertidas perdas de imparidade até à extensão, em que foram reconhecidas anteriormente.

## 2.18 Consolidação de contas

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do grupo nessas entidades.

## NOTA 3 - GESTÃO DE RISCOS

### 3.2 Gestão do risco

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir os objetivos da atividade, princípios e políticas de gestão, bem como as estratégias de risco e assegurar que dispõe de uma estrutura adequada para a sua implementação.

### 3.2 Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente, ou contraparte, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

No âmbito da prevenção proativa do risco de crédito e da adequação do risco de crédito das carteiras ao Perfil de risco do Banco, encontram-se em produção grelhas de *scoring* de aceitação e comportamentais especializadas por tipo de negócio. A gestão destas grelhas é efetuada por ferramentas informáticas e de análise estatística específicas, sendo acompanhadas por unidades organizacionais vocacionadas para o risco, nomeadamente de crédito. Estas unidades estão organizadas de forma a garantir independência entre desenvolvimento de modelos e regras, pela gestão operacional dos modelos e posteriormente monitorização e análise da performance e estabilidade das mesmas. A análise estatística é complementada por regras de negócio.

Adicionalmente, encontram-se parametrizadas informaticamente limitações automáticas na aprovação de crédito, com normas claramente definidas e constantes em esquemas de delegação de poderes e competências vertidos nos normativos do banco. É efetuado um controlo e monitorização regular do incumprimento dos contratos de crédito, tendo por base períodos distintos da vida do contrato (carteira existente e recentemente produzida).

No contexto da atividade do Credibom, existe a função de Analista de Crédito, cuja atividade/tarefa é realizar a avaliação socioeconómica e financeira dos dados relativos aos clientes e bens, comunicados/enviados pelos Pontos de Venda ou diretamente pelos clientes, procedendo à aceitação ou não da proposta, dentro das suas competências, e segundo as regras estabelecidas e os poderes de autorização atribuídos.

Encontra-se em vigor o Regulamento de Concessão de Crédito, que define o conjunto dos princípios ou regras subjacentes à decisão creditícia, os órgãos de concessão e as suas funções, composição, modo de funcionamento e os respetivos limites de competência.

Todo o crédito concedido é acompanhado através de modelos estatísticos especificamente desenvolvidos, de forma a serem apurados os níveis de incumprimento de crédito, que poderão ter de vir a ser suportados pela empresa garantindo, numa ótica prudencial, a suficiência de fundos para a cobertura destes riscos.

Desde início de 2020, devido ao contexto pandémico experienciado que levou ao confinamento generalizado da população e ao encerramento de parte do sector empresarial português, a política de crédito do Banco foi incrementada com regras específicas, quer na aceitação, quer na recuperação de crédito, por forma a minimizar os impactos de uma eventual crise económica e prestar apoio a clientes que apresentem dificuldades no cumprimento das suas obrigações.

Em 31 de dezembro de 2021, a exposição máxima ao risco de crédito é, essencialmente, representada pelo valor do crédito a clientes (ver Nota 13).

### 3.3 Risco de mercado

O risco de mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de ações. Derivado da ausência de negociação nos mercados financeiros o Banco Credibom não se encontra exposto ao risco de mercado.

#### 3.3.1 Risco cambial

O risco cambial é praticamente nulo, pois exceto quanto ao pagamento em dólares e libras de alguns serviços informáticos, todas as restantes transações do Banco são negociadas e liquidadas em euros.

#### 3.3.2 Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de fixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A existência deste risco ocorre quando há um desfasamento de volumes e maturidades entre os recursos à taxa fixa e os ativos à taxa fixa, assim como quando há um desfasamento entre as datas de revisão das taxas aplicadas aos elementos do balanço à taxa variável. O risco de taxa de juro é monitorizado pela Direção Financeira de acordo com indicadores específicos e do seu enquadramento no perfil do risco do Banco. Os resultados da monitorização são apresentados mensalmente no Comité Financeiro tal como em outros comités de risco ou controlo do Banco.

### 3.4 Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade da entidade cumprir com as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem ou não conseguir assegurá-las em condições razoáveis de mercado.

O Banco apresenta, *in fine* um risco de liquidez reduzido, uma vez que este risco é gerido ao nível do Grupo Credit Agricole. Adicionalmente todo o funding é proveniente do acionista e a consideração deste risco ao nível do Banco não faz sentido face a toda a linha estratégica do mesmo.

A área ALM/Tesouraria da Direção Financeira é a área responsável pela análise e acompanhamento das necessidades de fundos (gestão da liquidez do Banco) requeridos para a sua atividade e por toda a negociação da contratação de operações para aquisição de dinheiro, naturalmente aprovadas pelo Comité Financeiro, mediante a apresentação das várias propostas e respetivas condições (tipo de taxa de juro e seu valor, prazo do empréstimo, condições de amortização e/ou liquidação, etc.). Controla igualmente a totalidade dos recebimentos e pagamentos efetuados em todas as contas do Banco sediadas em Portugal e no estrangeiro.

Mensalmente realiza-se o Comité Financeiro, onde é elaborado um relatório para os membros do mesmo, que servirá de documento de base à tomada de decisões em matéria de ALM (Asset Liability Management). Na prática, o modelo ALM do Credibom concentra-se sobretudo na proteção contra o risco de taxa de juro e liquidez, o que equivale à proteção das margens nos contratos de crédito à taxa fixa e à proteção das margens nos contratos de crédito sujeito à revisão, assim como garantir que o Credibom dispõe de liquidez suficiente para os compromissos assumidos.

Ver decomposição dos passivos financeiros por prazo contratual nas notas 20, 21 e 22.

### 3.5 Gestão do capital

O Credibom gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais.

O acompanhamento da evolução da adequabilidade dos fundos próprios e do respetivo rácio de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, em conjunto com a evolução da atividade e tem em consideração as orientações estratégicas do Conselho de Administração e do Grupo em que o Banco se encontra inserido. Em seguida demonstram-se os níveis de solvabilidade registados para o ano de 2021 e 2020:

	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>
Fundos Próprios de Base (1) =(2)+(3)	<b>187,267</b>	<b>167,177</b>
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2)	147,889	141,336
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (3)	39,378	25,842
<b>Fundos Próprios de Nível 2 (4)</b>	<b>46,371</b>	<b>49,000</b>
<b>Fundos Próprios (5)</b>	<b>233,638</b>	<b>216,177</b>
<b>Total dos Activos Ponderados pelo Risco (6)</b>	<b>1,616,212</b>	<b>1,470,481</b>
<b>Rácio Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2/6)</b>	<b>9.2%</b>	<b>9.6%</b>
<b>Rácio Fundos Próprios de Nível 1 (1/6)</b>	<b>11.6%</b>	<b>11.4%</b>
<b>Rácio de Fundos Próprios (5/6)</b>	<b>14.5%</b>	<b>14.7%</b>

### 3.6 Risco operacional

O risco operacional é entendido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Este risco é entendido pelo Banco como sendo aquele que apresenta, a seguir ao risco de crédito, maior exposição, decorrente da existência de processos suportados em tarefas manuais (risco de falha e erro) ou automatizadas (risco de sistemas). Adicionalmente, a definição e metodologia em uso do Banco permite ainda a gestão de outros riscos nomeadamente risco legal e de conformidade.

O Gabinete de Risco e Controlo Permanente é a área responsável pela coordenação global do dispositivo de acompanhamento do risco operacional do Banco assegurando que todos os processos do Banco são analisados de acordo com a metodologia definida pelo acionista, a qual pressupõe a execução de um conjunto de tarefas, nomeadamente:

- A identificação e classificação dos riscos existentes;
- O mapeamento dos controlos implementados;
- A avaliação de perdas regulares ou extraordinárias que poderão ocorrer;
- A identificação e coleta de eventos efetivos de risco operacional e seus impactos, sejam financeiros ou outros;
- A existência de planos de ação para mitigação do risco operacional e sua monitorização;
- Cálculo e monitorização dos limites de tolerância e apetite ao risco decorrentes da estratégia do acionista para o risco operacional.

Estas tarefas são asseguradas em estreita sintonia com as restantes Unidades Orgânicas do Banco, sendo igualmente assegurado o reporte das mesmas à Comissão Executiva do Banco e seu acionista através do Comité de Controlo Interno com periodicidade trimestral.

No que diz respeito ao valor das perdas operacionais registadas, destaca-se que o respetivo padrão não se tem afastado do que é habitual, com uma maior incidência no risco de fronteira que representa cerca de 90% do total de perdas registadas num total de 544K€, o que se traduz em 0.43% relativamente ao NBI.

### 3.7 Risco de Responsabilidades com Fundo de Pensões

O risco de pensões e benefícios pós reforma materializa-se em contribuições extraordinárias para o fundo de pensões, decorrente da performance dos investimentos registar valores inferiores à evolução das responsabilidades com pensões de reforma, assim como das alterações à taxa de desconto. As perdas e ganhos atuariais são reconhecidos em capitais próprios em virtude do Banco adotar o método contabilístico *Sorie*.

Ver decomposição do Fundo na nota 24.

### 3.8 Testes de Esforço

Como parte integrante do Grupo Credit Agricole Consumer Finance, o Banco Credibom contribui para a realização global de testes de esforço ao nível de grupo e realiza pontualmente análises locais relativamente à resiliência dos seus rácios de capital em condições de esforço no âmbito do exercício de auto-avaliação do capital económico.

As análises de sensibilidade confirmam o risco de crédito como risco principal do Banco e dentro desta categoria identificam um impacto relevante nos rácios de capital no contexto de aumento da probabilidade de default, sendo este o principal factor (a sensibilidade a degradação da LGD é menor).

Apesar de relevante para o Banco sobretudo num cenário não esperado, as análises de sensibilidade ao risco operacional baseadas em histórico de perda observada relevam uma degradação significativa de capital só através da ocorrência de eventos de impacto muito elevado cuja probabilidade de ocorrência seria a partida menor.

A exposição significativa ao risco de liquidez e de fundo de pensões é outra conclusão do exercício, sendo este risco gerido por um lado através de plano de gestão de liquidez do acionista e por outro lado através do planeamento de capital realizado ao nível do Grupo.

## NOTA 4 - JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos que se encontram registados no balanço do Banco ao custo amortizado são:

- Caixa e saldos de caixa em bancos centrais – considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando os curtos prazos associados a esse instrumento financeiro;
- Outros depósitos à ordem – são constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registadas, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Aplicações em instituições de crédito – são constituídas por depósitos a prazo, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Crédito a clientes – o justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas;
- Depósitos – considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor;
- Outros passivos financeiros – o justo valor é idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado.

Os ativos e passivos que se encontram registados no balanço do Banco ao justo valor através de resultados são:

- Ativos financeiros detidos para negociação – representam o justo valor do *front swap* contratado no âmbito da operação de securitização;
- Passivos financeiros detidos para negociação – representam o justo valor do *back swap* contratado no âmbito da operação de securitização.

#### NOTA 5 - ELEMENTOS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DO BALANÇO VENTILADOS POR LINHAS DE NEGÓCIO E POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

A atividade desenvolvida pelo Banco, na segmentação por linhas de negócio, enquadra-se como banca de retalho, onde deverão ser considerados todos os elementos da demonstração de resultados e do balanço. Adicionalmente, dado o Banco não ter Sucursais ou Filiais no estrangeiro, todos os proveitos e custos gerados resultaram de operações realizadas em Portugal.

#### NOTA 6 - MARGEM FINANCEIRA

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva</b>		
Juros de créditos a clientes	164,135	150,957
Outros juros e rendimentos similares	13,453	9,529
Juros de crédito vencido	69	94
Comissões pagas associadas ao custo amortizado de operações passivas	(50,655)	(45,790)
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado de operações activas	45	8
	<u>127,047</u>	<u>114,799</u>
<b>Outros juros e rendimentos similares</b>		
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	1,793	1,293
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	1,095	-
	<u>2,888</u>	<u>1,293</u>
<b>Despesas com juros</b>		
Juros de recursos de outras instituições de crédito no estrangeiro	11,551	12,149
Juros de passivos subordinados não titulados	866	1,104
Juros de recursos de outras instituições de crédito	84	75
Instrumentos derivados	1,161	75
Outros Juros	(1)	(1)
	<u>13,661</u>	<u>13,328</u>
<b>Margem financeira</b>	<u><u>116,274</u></u>	<u><u>102,764</u></u>

O montante de comissões pagas é líquido do montante de comissões recebidas e são ambas registadas ao custo amortizado.

O montante de comissões pagas é líquido do montante de comissões recebidas e são ambas registadas ao custo amortizado. A variação da rubrica de comissões pagas face ao período homólogo está relacionada com a revisão dos pressupostos referente ao rácio de depreciação médio conforme Nota 13.

## NOTA 7 - RECEITAS E DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Receitas de taxas e comissões</b>		
Comissão Seguros	7,576	7,495
Comissão bancária - Atraso	3,460	3,304
Comissão bancária - Clientes	132	150
Comissão bancária - Liquidação antecipada	109	81
Comissões - Outras	1	0
	<u>11,278</u>	<u>11,031</u>
<b>Despesas de taxas e comissões</b>		
Outros serviços bancários prestados por terceiros	503	460
Outras Comissões	396	322
Comissões Seguros	318	254
	<u>1,217</u>	<u>1,035</u>

Nas Comissões bancárias - Clientes, encontram-se registadas as comissões bancárias relacionadas com os produtos Revolving e VISA. As comissões de Revolving incluem comissões cobradas aos clientes por cheques devolvidos, revogações, penalizações e ainda comissões de abertura.

Nas Comissões bancárias – Atraso, encontram-se registadas as comissões recebidas por atrasos no pagamento de prestações de crédito.

## NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Outras receitas operacionais</b>		
Recuperação de crédito, juros e despesas	5,927	6,752
Reembolso de despesas	6	37
Ganhos em activos não financeiros	4	0
Outros	7,587	7,275
	<u>13,524</u>	<u>14,063</u>
<b>Outras despesas operacionais</b>		
Outros impostos	2,767	2,430
Quotizações e donativos	74	96
Outros	1,223	1,356
	<u>4,064</u>	<u>3,882</u>
<b>Outros resultados operacionais</b>	<u>9,460</u>	<u>10,181</u>

A rubrica de recuperação de crédito, juros e despesas, engloba essencialmente, os valores de crédito e juros recuperados de contratos dos quais já tinha sido efetuado o write-off.

O aumento da rubrica Outros impostos é justificado pela Contribuição para o Sector Bancário e pelo Fundo Único de Resolução, mais elevados em 2021, face a 2020.

**NOTA 9 – DESPESAS DE PESSOAL**

As despesas de pessoal podem ser analisadas no quadro que se segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização</b>		
Remuneração mensal	454	468
Remunerações adicionais	7	11
Outras remunerações	46	77
<b>Remuneração de empregados</b>		
Remuneração mensal	10,951	10,240
Remunerações adicionais	3,013	2,923
Prémio final de carreira	3	70
Subsídio de Nascimento	7	7
Prémio realização objectivos	1,982	1,578
Distribuição de resultados e Bónus	1,020	876
<b>Encargos sociais obrigatórios</b>		
Encargos relativos a remunerações	4,840	4,332
Fundo de pensões (ver Nota 24)	2,276	2,162
Outros encargos sociais obrigatórios	391	282
<b>Outras despesas de pessoal</b>		
Indemnização caducidade contrato	3	(803)
Outros custos com pessoal	199	1,128
	<u><b>25,192</b></u>	<u><b>23,350</b></u>

O quadro dos trabalhadores ao serviço do Banco à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020 encontrava-se distribuído pelas seguintes grandes categorias profissionais:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Administração	3	3
Direcção	30	25
Quadros técnicos	277	229
Administrativos	153	159
	<u><b>463</b></u>	<u><b>416</b></u>

**NOTA 10 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

A decomposição desta rubrica é a que se segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Serviços especializados	18,871	14,803
Publicidade e edição de publicações	1,705	1,011
Management fees	1,332	826
Comunicações	1,215	982
Rendas e alugueres	833	666
Formação de pessoal	340	204
Água, energia e combustíveis	324	247
Outros	249	255
Outros serviços de terceiros	183	304
Seguros	169	130
Deslocação, estadas e representação	124	591
	<u><b>25,345</b></u>	<u><b>20,019</b></u>

Os serviços especializados podem ser analisados como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Serviços Especializados Consultoria	4,920	3,496
Outros	3,387	2,271
Informática	3,101	3,682
Avenças e honorários	2,838	2,654
Consultoria Informática	2,095	791
Serviço Cobranças	938	506
Judiciais, contencioso e notariado	777	843
Informações	499	338
Recuperação Viaturas	316	222
	<u><b>18,871</b></u>	<u><b>14,803</b></u>

As despesas com consultoria informática registaram um aumento significativo face ao ano anterior, relacionadas com os projetos em curso no Banco Credibom.

#### NOTA 11 – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os lucros apurados pelo Banco são tributados em sede de IRC e correspondente derrama. O pagamento dos impostos sobre lucros é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam.

A taxa nominal de imposto e a carga fiscal efetivamente verificada nos exercícios de 2021 e 2020 é como se segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Imposto corrente</b>		
Do exercício	15,800	11,708
De exercícios anteriores	(435)	(204)
	<u>15,365</u>	<u>11,503</u>
Impostos diferidos:		
Registo e reversão de diferenças temporárias	85	722
<b>Total do imposto registado em resultados (1)</b>	<u><b>15,450</b></u>	<u><b>12,225</b></u>
<b>Resultado antes de impostos (2)</b>	<u><b>54,603</b></u>	<u><b>42,886</b></u>
<b>Carga Fiscal ((1)/(2))</b>	<u><b>28.3%</b></u>	<u><b>28.5%</b></u>

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b><u>Apuramento do Imposto corrente sobre o rendimento</u></b>		
Resultado antes de impostos	54,603	42,886
Variações patrimoniais	(1,464)	(1,422)
Imparidade e Provisões para crédito não aceites fiscalmente (valor líq	(1,939)	(3,637)
Outras Imparidades e Provisões não aceites fiscalmente (valor líquido	(68)	-
Contribuição sector bancário	2,702	2,360
Benefícios fiscais	(249)	(134)
Fundo Pensões	818	617
Prémio antiguidade, Plano Médico e Prémio de Fim de Carreira	137	172
Outros	(4,977)	409
	<hr/>	<hr/>
Rendimento tributável	49,563	41,251
	<hr/>	<hr/>
Imposto corrente sobre o rendimento (1)	15,148	11,399
	<hr/>	<hr/>
Despesas tributadas autonomamente	496	615
Imposto corrente sobre o rendimento da tributação autónoma (2)	<b>217</b>	<b>227</b>

**Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço**

Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) - (3)	14,538	11,708
- Correção IRC ano anterior	435	226
- Reconhecimento nos capitais próprios Outros (3)	827	(82)
- Menos: Pagamentos por conta e Adicional por conta	(10,013)	(11,664)
- Saldo corrente a pagar (Ver Nota 18)	<b>5,787</b>	<b>188</b>

Os impostos diferidos ativos e passivos são registados quando existe uma diferença temporária entre o valor de um ativo ou passivo e a sua base de tributação. O seu valor corresponde ao valor do imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros. Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

A taxa nominal de imposto corrente decompõe-se como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
IRC	21.00%	21.00%
Derrama estadual de 3% sobre Lucro tributável entre 1.5 e 7.5 milhões de euros	0.33%	0.44%
Derrama estadual de 5% entre 7.5 e 35 milhões de euros	2.52%	3.33%
Derrama estadual de 9% sobre Lucro tributável acima de 35 milhões de euros	3.22%	1.36%
Derrama sobre Lucro tributável	1.50%	1.50%
	<hr/>	<hr/>
	<b>28.58%</b>	<b>27.63%</b>
	<hr/>	<hr/>
Tributação Autónoma	0.40%	0.55%
	<hr/>	<hr/>
Carga Fiscal Total	<b>28.97%</b>	<b>28.18%</b>

O detalhe e movimento ocorrido nos impostos diferidos ativos e passivos e o respetivo impacto em resultados e outras rubricas de situação líquida, durante o exercício de 2021 e 2020 é como segue:

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balço		Resultado	Sit Liquida
	31.12.20	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.21	31.12.21
Provisões não tributadas	17,677	7,989	5,038	2,277	(1)	-
Benefícios a empregados	1,078	1,117	307	318	11	-
Ajustamento JV títulos	(13,237)	(3,888)	(3,772)	(1,108)	(95)	-
	<b>5,518</b>	<b>5,218</b>	<b>1,573</b>	<b>1,487</b>	<b>(85)</b>	<b>-</b>

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balço		Resultado	Sit Liquida
	31.12.19	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.20	31.12.20
Provisões não tributadas	20,414	17,677	5,818	5,038	(780)	-
Benefícios a empregados	849	1,078	242	307	65	-
Ajustamento JV títulos	(13,210)	(13,237)	(3,765)	(3,772)	(8)	-
	<b>8,053</b>	<b>5,518</b>	<b>2,295</b>	<b>1,573</b>	<b>(722)</b>	<b>-</b>

#### NOTA 12 – ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.21	31.12.20
<b>Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral</b>		
SIBS	1	1
	<b>1</b>	<b>1</b>

**NOTA 13 – CRÉDITO A CLIENTES**

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Operações de crédito ao consumo</b>		
Crédito AUTO	1,832,880	1,692,373
Crédito MOTO	8,393	8,644
Crédito LAR	125,478	102,426
Crédito <i>Revolving</i>	2,426	2,680
Crédito stock	5,927	6,856
Crédito pessoal	292,282	277,621
Adiantamento Fundos	755	690
Contas Correntes Caucionadas	13,238	9,025
Outros	15,221	10,129
<b>Operações de locação financeira</b>		
Locação Financeira	33,421	31,645
Aluguer Financeiro		
Sem caução	3,715	4,770
Com Caução	755	1,358
<b>Crédito vincendo sem imparidade</b>	<u>2,334,490</u>	<u>2,148,216</u>
Juros e comissões a receber	9,137	13,261
Despesas com encargo diferido		
- Comissões, <i>Rappel</i>	160,007	141,396
Receitas com rendimento diferido	<u>(10,124)</u>	<u>(8,895)</u>
	<u>159,020</u>	<u>145,763</u>
<b>Crédito vencido</b>		
Até 90 dias	1,838	1,210
Mais de 90 dias	52,748	44,603
	<u>54,586</u>	<u>45,813</u>
<b>Juros e despesas vencidos</b>		
Até 90 dias	1,922	1,713
<b>Crédito e juros vencidos</b>	<u>56,508</u>	<u>47,526</u>
<b>Saldo bruto de Crédito a clientes</b>	<u>2,550,018</u>	<u>2,341,505</u>
<b>Imparidade</b>		
Imparidade para riscos de crédito	<u>(80,300)</u>	<u>(71,315)</u>
	<u>(80,300)</u>	<u>(71,315)</u>
<b>Valor líquido de Crédito a clientes</b>	<u>2,469,718</u>	<u>2,270,190</u>

O crédito encontra-se provisionado de acordo com o modelo de imparidade interno.

O movimento nas provisões nos exercícios de 2021 e 2020 é apresentado na Nota 14 – Provisões e imparidade.

A rubrica de Crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia, é a seguinte:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Crédito vincendo:</b>		
Crédito com garantias reais	1,269,676	1,155,482
Créditos sem garantias	1,057,755	988,132
Créditos com garantias pessoais	<u>7,059</u>	<u>4,602</u>
	<b><u>2,334,490</u></b>	<b><u>2,148,216</u></b>
<b>Crédito vencido:</b>		
Crédito com garantias reais	11,169	8,573
Créditos sem garantias	43,387	37,208
Créditos com garantias pessoais	<u>29</u>	<u>32</u>
	<b><u>54,586</u></b>	<b><u>45,813</u></b>

O valor das garantias dos créditos em carteira é o seguinte:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Garantias reais	<u>1,407,865</u>	<u>1,266,609</u>
	<b><u>1,407,865</u></b>	<b><u>1,266,609</u></b>

De acordo com o modelo económico de imparidade, o Credibom classifica o valor do crédito a clientes (vincendo e vencido), por classes de risco, como se segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Bucket 1	2,232,305	2,035,639
Bucket 2	208,081	210,883
Bucket 3	119,755	103,877
Receitas com rendimento diferido	<u>(10,124)</u>	<u>(8,895)</u>
<b>Saldo bruto de Crédito a clientes</b>	<b><u>2,550,018</u></b>	<b><u>2,341,505</u></b>



As operações de Locação Financeira e de Aluguer Financeiro, em termos de prazos residuais, são apresentadas da seguinte forma:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Rendas e valores residuais</b>		
Até 1 ano	11,099	9,967
De 1 ano a 5 anos	27,671	28,746
Mais de 5 anos	2,433	2,443
	<u>41,203</u>	<u>41,156</u>
Juros Vincendos	<u>(3,312)</u>	<u>(3,383)</u>
<b>Investimento líquido</b>	<u>37,891</u>	<u>37,773</u>
<b>Capital vincendo</b>		
Até 1 ano	1,048	1,045
De 1 ano a 5 anos	14,935	14,888
Mais de 5 anos	21,908	21,840
	<u>37,891</u>	<u>37,773</u>

O total de crédito abatido ao ativo, durante o ano de 2020 ascendeu a 4,368 milhares de euros (2020: 3,804 milhares de euros).

O Valor total de juros vencidos abatidos ao ativo foi de 466 milhares de euros, (2020: 626 milhares de euros).

## Impacto da pandemia Covid-19

### A. Sumário executivo

A crise sanitária provocada pelo COVID 19 e as suas consequências presentes e futuras sobre a atividade económica tem um impacto significativo sobre o risco de crédito e consequentemente sobre o nível das provisões calculadas e alocadas para cobertura de perda de crédito esperada.

Em particular, o cálculo da perda esperada no âmbito da IFRS9, requer a integração de componentes *forward-looking* com o objetivo de i) capturar a posição atual do ciclo económico (visão *Point in Time* ou PIT) e ii) integrar perspectivas futuras que possam emergir sob cenários macroeconómicos diferentes com vários graus de severidade (perspetiva *Forward-looking*).

Com o objetivo de capturar as especificidades do contexto económico atual, o acionista *Credit Agricole* (CA-SA), definiu vários cenários com hipóteses de recuperação distintas considerando diferentes possíveis trajetórias da economia a curto, médio e longo prazo.

A cada cenário foi atribuído um peso diferente para tomar em consideração as probabilidades realistas e plausíveis de cada uma das possíveis trajetórias. Os cenários foram comparados com as projeções macroeconómicas realizadas pelo Banco Central Europeu, com o objetivo de confirmar a sua relevância e a coerência económica ao longo dos diferentes horizontes temporais.

Como tal, o Banco Credibom, em sintonia com as orientações recebidas do seu acionista *Credit Agricole Consumer Finance* (CA-CF) estimou os montantes de perda de crédito utilizando os cenários disponibilizados pelo acionista e realizando alguns procedimentos adicionais no fecho do último trimestre do ano com o objetivo de assegurar um cálculo adequado de um nível de provisionamento que assegure uma cobertura exaustiva dos riscos induzidos pela atual situação (provisão COVID).

Para o fecho do último trimestre do ano, o Banco ajustou a provisão *forward-looking* removendo o seu efeito no seguimento dos fracos resultados obtidos no exercício de *backtesting* realizado. Apesar dos bons resultados obtidos nos exercícios anteriores, o actual modelo *forward-looking* vê-se afectado pelo efeito da pandemia sobre os principais indicadores macro-económicos tal como pela implementação da nova definição de *default* sendo em curso o desenvolvimento de um novo modelo cuja utilização prevê-se para a segunda metade de 2022 e que representam uma alternativa adequada.

Em linha com os objetivos descritos pelo Banco Central Europeu na carta endereçada ao Grupo Credit Agricole (“Enria”) e de acordo com as orientações do Grupo, o Banco Credibom endereçou o risco potencial subjacente a segmentos de carteira considerados como fragilizados pela presente crise através de constituição de provisões adicionais.

Foram considerados como segmentos de carteira frágeis, os contratos abrangidos pelos processos moratórios, os clientes profissionais (SME e empresários em nome individual) que desenvolvem a sua atividade em setores considerados como sensíveis tal como subsegmentos da carteira *corporate* cuja robustez financeira possa ter sido afetada pela crise sanitária.

O valor total de provisionamento relacionado com a situação COVID foi revisto no último trimestre do ano, tendo sido mantidos os segmentos que ainda possam vir a sentir os efeitos provocados pela crise sanitária no contexto macroeconómico.

## **B. Cenários macroeconómicos e pressupostos**

Os exercícios de *backtesting* aos modelos de *forward-looking* implementados pelo Banco Credibom realizados em 2021 revelaram deficiências que conduziram à anulação do seu efeito no fecho do ano, e que continuará mensalmente até à entrada em produção de um novo modelo.

O Banco encontra-se a desenvolver novos modelos com suporte do Grupo estando prevista a sua conclusão e implementação em 2022.

## **C. Provisões específicas relacionadas com segmentos potencialmente fragilizados**

Durante o ano de 2021 foram estimadas provisões para cobertura do risco latente em vários segmentos de carteira considerados como potencialmente fragilizados pela atual crise sanitária,

No final do ano as provisões constituídas relacionadas com o processo moratório foram libertadas, findo este regime, enquanto que o risco da parte da carteira considerada como frágil derivado do impacto da crise sanitária em certos sectores de atividade continuará a ser analisado numa base trimestral tendo em consideração, por um lado, o alinhamento com a política de concessão de crédito e, por outro lado, a evolução de indicadores macroeconómicos relevantes para avaliação do fim da crise sanitária

Ao fim de 2021, os segmentos considerados potencialmente fragilizados e para os quais foram estimadas provisões para cobertura do risco foram os seguintes:

### **a) Contratos concedidos a empresas e empresários em nome individual**

Foram considerados neste âmbito todos os contratos de crédito concedidos a profissionais (SME e ENI), não abrangidos por medidas moratórias e que desenvolvem a sua atividade em setores considerados pelo Governo Português como sensíveis e que se encontram definidos no Anexo do Decreto-Lei n.º 78-A/2020 de 18 de setembro de 2020 e revistas pela Direção do Crédito do Banco.

O factor de stress aplicado consistiu na deterioração da carteira de Stage 1 para Stage 2, aplicando a taxa média de cobertura, e de Stage 2 para o Stage 3 aplicando a primeira ELBE deste segmento. Esta abordagem resultou num valor de provisão adicional de 798 milhares de Euros.

### **b) Carteira Corporate**

Com todas as contrapartes da carteira Corporate atuando num sector de atividade considerado pelo Governo português como sensível (comercialização de automóveis) a carteira corporate foi analisada numa perspetiva de risco potencial. A análise individual das maiores exposições de crédito revelou alguma resiliência do ponto de vista financeiro o que nos leva a centrar a análise em contrapartes de menor dimensão com situação financeira já mais frágil antes da crise. Foram consideradas as taxas de transição entre ratings observadas de 2019 para 2020 (pré-pandemia) aplicado as mesmas taxas de transição em 2021. Esta abordagem resultou numa provisão adicional de 52 milhares de euros ao fim de 2021.

- c) Contratos de clientes particulares cuja entidade empregadora desenvolve a sua atividade em sectores considerados sensíveis

De forma semelhante ao segmento indicado em a), foram considerados todos os contratos de crédito concedidos a particulares cuja entidade patronal desenvolve a sua atividade em setores considerados pelo Governo Português como sensíveis e que se encontram definidos no Anexo do Decreto-Lei n.º 78-A/2020 de 18 de setembro de 2020 e revistas pela Direcção do Crédito do Banco.

O factor de stress aplicado consistiu na deterioração da carteira de Stage 1 para Stage 2 e de Stage 2 para Stage 3 considerando a taxa de desemprego projectada pelo Banco de Portugal para 2021. Aos contratos que transitaram para Stage 2 foi aplicada a taxa média de cobertura deste segmento enquanto que aos contratos que transitaram para Stage 3 foi aplicada a primeira ELBE do segmento AUTO da carteira IRB. Esta abordagem resultou num valor adicional de provisão de 1193 milhares de Euros.

#### D. Adoção de medidas de apoio aos clientes

No contexto atual da Pandemia Covid-19 e suas implicações ao nível de medidas de contenção, confinamento e restrições à atividade económica ocorridas no segundo trimestre de 2020, o Banco aderiu à Moratória Privada (para clientes particulares conforme a ASFAC) e à Moratória Pública (para Empresas e Profissionais Liberais conforme o Decreto-Lei nº10- J/2020, alterado pelo Decreto-Lei nº26/2020 de 16 de junho e Lei 27-A de 24 de julho).

De referir que ainda antes da ocorrência da atual crise, o Banco disponibilizava aos seus clientes medidas de renegociação contratual, seja com o objetivo de uma melhor gestão do orçamento familiar, seja para fazer face a dificuldades financeiras potenciais ou efetivas. Entre estas medidas encontram-se a possibilidade de diferimento de prestações de crédito na sua totalidade ou parcialmente no que diz respeito à componente de capital. Estas medidas foram concedidas aos clientes do Banco imediatamente na data de ocorrência da crise (moratória específica da entidade) e continuaram a ser concedidas a partir de 27 de março de 2020 e 10 de abril de 2020 ao abrigo das moratórias pública e setorial respetivamente.

Os contratos abrangidos pelas medidas de apoio específicas à instituição, apesar de concedidos em condições de elegibilidade e de aplicabilidade semelhantes às medidas legais foram considerados para fins prudenciais e de imparidade como moratória específica, sendo aplicadas as regras prudenciais em vigor.

Para os contratos abrangidos por medidas de apoio legais (moratória pública e privada) foi aplicado o tratamento previsto nas orientações da Autoridade Bancária Europeia na matéria, assegurando, no entanto, que a aplicação de um tratamento moratório não tem como resultado uma melhoria na classificação dos contratos sujeitos à respetiva medida em termos de imparidade. Para esse efeito, ocorre mensalmente uma reclassificação dos contratos para o stage existente na data de execução da moratória.

A evolução da carteira sujeita a medidas moratórias foi monitorizada regularmente em reuniões com a presença da gestão do topo com especial enfoque no número de pedidos de renegociação executados, carteira associada aos mesmos e valor das prestações diferidas, e a partir de junho de 2020 à medida que os contratos renegociados saíram progressivamente do regime moratório, através de ações preventivas de recuperação e monitorização da taxa de recidivismo.

Relativamente aos contratos abrangidos pela moratória pública e privada, a análise do saldo bruto do crédito a clientes sujeito a moratória decompõem-se da seguinte forma:

Saldo Bruto	Performing			Non-Performing		
	dos quais: exposições com medidas de forberance	dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas não <i>credit-impaired</i> (stage 2)		dos quais: exposições com medidas de forberance	dos quais: pouco prováveis de pagar mas que ainda não estão em atraso ou, atraso <= 90 dias	
Crédito a clientes sujeito a moratória	542,612	542,612	-	86,516	-	-
dos quais: particulares	34,954	34,954	-	15,371	-	-
dos quais: colateralizado com imóvel residencial	-	-	-	-	-	-
dos quais: Empresas não financeiras	507,657	507,657	-	71,145	-	-
dos quais: Pequenas e Médias empresas	500,459	500,459	-	63,947	-	-
dos quais: colateralizado com imóvel comercial	-	-	-	-	-	-

A análise da imparidade do crédito a clientes sujeito a moratória decompõem-se da seguinte forma:

	Imparidade acumulada, variações negativas no <i>fair value</i> devido ao risco de crédito					
	Performing			Non-Performing		
	dos quais: exposições com medidas de <i>forbearance</i>	dos quais instrumentos com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas não <i>credit-impaired</i> (stage 2)		dos quais exposições com medidas de <i>forbearance</i>	dos quais pouco prováveis de pagar mas que ainda não estão em atraso ou atraso <= 90 dias	
Crédito a clientes sujeito a moratória	(5,382)	-	(4,266)	-	-	-
dos quais: particulares	(1,487)	-	(1,463)	-	-	-
dos quais: colateralizado com imóvel residencial	-	-	-	-	-	-
dos quais: Empresas não financeiras	(3,894)	-	(2,803)	-	-	-
dos quais: Pequenas e Médias empresas	(3,312)	-	(2,220)	-	-	-
dos quais: colateralizado com imóvel comercial	-	-	-	-	-	-

A análise do crédito a clientes a quem a moratória foi oferecida e atribuída e o prazo residual decompõem-se da seguinte forma:

Número de devedores	Saldo bruto						
	dos quais: moratória legislativa	dos quais: expiradas	Prazo residual da moratória				
			<3 meses	>3 meses <=6 meses	<6 meses >=9 meses	>9 meses <=12 meses	
Crédito a clientes a quem a moratória foi oferecida	12,141	141,264,871					
Crédito a clientes a quem a moratória foi atribuída	12,141	141,264,871	35,897,216	140,722,260	542,612	-	-
dos quais: particulares		96,741,242	99,356	96,706,288	34,954	-	-
dos quais: colateralizado com imóvel residencial		96,741,242	-	-	-	-	-
dos quais: empresas não financeiras		44,523,629	35,797,859	44,015,972	507,657	-	-
dos quais: pequenas e médias empresas		44,247,790	35,567,672	43,747,331	500,459	-	-
dos quais: colateralizado com imóvel comercial		-	-	-	-	-	-

O Banco não concedeu a crédito a clientes ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos como resposta à crise pandémica Covid-19, desta forma a decomposição deste tipo de créditos é nula:

	Saldo bruto	Valor Máximo da garantia que pode ser considerado	Valor Bruto
	dos quais: <i>forborne</i>	Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições <i>non-performing</i>
Novos créditos sujeitos a esquema de garantia pública	-	-	-
dos quais: particulares	-		-
dos quais: colateralizados com imóvel residencial	-		-
dos quais: empresas não financeiras	-	-	-
dos quais: pequenas e médias empresas	-		-
dos quais: colateralizados com imóvel comercial	-		-

De referir que o fim do período moratório para contratos de crédito ao consumo não implica a inexistência de medidas de apoio aos clientes que se encontrem em situação de dificuldade financeira, que continuam a ser disponibilizadas pelo Banco aos seus clientes através de renegociação de condições contratuais no âmbito dos regimes PARI/PERSI.

## E. Evolução da imparidade e perspectivas futuras

No final de 2021 a imparidade associada a contratos de stage 1 regista uma evolução semelhante à evolução de nova produção de crédito. A imparidade associada a crédito em stage 2 regista uma evolução crescente não muito acentuada ao longo do ano com excepção de um acréscimo acentuado verificado em Fevereiro<sup>3</sup> muito por via do fim das moratórias e retoma dos pagamentos dos contratos que se encontravam sujeitos a este regime. No que refere à imparidade associada a crédito classificados em stage 3, verifica-se um aumento de imparidade ao longo do ano muito por via das dificuldades verificadas na recuperação dos créditos em incumprimento e da implementação de um motivo “*unlikeliness to pay*” (UTP) relacionado com a posição dos clientes na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal, tendo estabilizado no último trimestre de 2021 verificando-se um decréscimo acentuado em Dezembro proveniente da actualização de parâmetros. A análise individual realizada (carteira corporate com exposição acima de 1 milhão de euros) no final do ano às contrapartes com maior exposição não revelou qualquer situação de risco acrescido.

Os segmentos identificados como potencial risco acrescido e sujeitos a constituição de provisões adicionais no final do ano, já identificados em C), foram reanalisados tendo-se verificado uma redução significativa dos montantes devido ao fim do processo moratório, tendo-se mantido os segmentos que ainda poderão estar a sentir os efeitos da crise pandémica e que continuarão a ser monitorizados durante 2022 considerando, por um lado, o alinhamento com a política de concessão de crédito e, por outro lado, a evolução de indicadores macroeconómicos relevantes para avaliação do fim da crise sanitária.

Para o ano de 2022, esperam-se ainda evoluções metodológicas no que concerne a créditos classificados em stage 3 pelo motivo “*unlikeliness to pay*” (UTP), nomeadamente a aplicação de ajustes metodológicos esperando-se um decréscimo significativo de imparidade. Por outro lado, espera-se também a aplicação de ajustes metodológicos em créditos classificados em stage 1 e com informação de Fraude confirmada, levando a um aumento de imparidade nestes créditos.

### Divulgações no âmbito da Carta Circular 62/2018 do Banco de Portugal

#### Definição de responsabilidades, fontes de informação e periodicidade de cálculo

Após implementação dos requisitos previstos na norma contabilística IFRS9, através de um projeto dedicado, definido em conjunto com o acionista *Credit Agricole Consumer Finance (CA-CF)* e baseado na metodologia disponibilizada pelo Grupo, foi definido um sistema de governo baseado em princípios de segregação de funções e especialização de tarefas que prevê responsabilidades repartidas entre a Direção Financeira, a Direção de Crédito e Recuperação de Ativos e o Gabinete de Riscos e Controlo Permanente. Estas responsabilidades tal como as principais atividades subjacentes ao processo de cálculo de imparidades encontram-se espelhadas em normativo interno disponibilizado na Intranet do Banco.

Adicionalmente, as principais decisões em matéria de imparidade são tomadas através do Comité de Provisões que se reúne com periodicidade mensal e cujo modo de funcionamento encontra-se espelhado no corpo normativo do Banco. As alterações metodológicas encontram-se sujeitas à devida aprovação pelo Comité de Provisões do acionista CA-CF e o impacto da sua aplicação apresentado internamente para aprovação.

A informação necessária para o cálculo da perda de crédito esperada (ECL) é originada pelos sistemas operacionais do Banco e agregada dentro da *DataWarehouse* em fluxos de informação específicos.

O cálculo das perdas por imparidade baseia-se em modelos estatísticos, assentes num conjunto de pressupostos e variáveis de acordo com a metodologia do Grupo. O processo de cálculo, com periodicidade mensal, utiliza um conjunto de informação estruturada, sujeita a rigorosos controlos de qualidade, sendo realizado por ferramentas desenvolvidas ao nível do Grupo CA-CF.

Os fluxos de informação para cálculo da perda de crédito esperada, são enviados mensalmente com base num calendário previamente definido para o *Corporate Center* do acionista *Credit Agricole* e integrados na ferramenta mutualizada do Grupo para cálculo da perda de crédito esperada associada a contratos que não se encontram em incumprimento (*Bucket 1* e *Bucket 2*).

<sup>3</sup> Derivado do processo de cálculo implementado na ferramenta do Grupo OMP, o montante de provisões do mês (M) diz respeito à situação da carteira no mês anterior (M-1).

O cálculo da perda esperada para os contratos em incumprimento (*Bucket 3*) é realizado localmente dentro dos sistemas de *DataWarehousing*.

Tanto a metodologia utilizada como os processos de cálculo subjacente encontram-se devidamente formalizados com o nível de detalhe adequado a fim de permitir o seu entendimento e replicação por terceiros.

As metodologias utilizadas, incluem aspetos de avaliação de risco nomeadamente ao nível de:

#### a) Identificação de aumentos significativos de risco desde o reconhecimento inicial

O Grupo *Credit Agricole* define, com base em estudos específicos devidamente fundamentados, dois limiares relativamente ao aumento de risco, um limiar absoluto representado por um aumento da probabilidade de incumprimento (PD) acima de 15% e um limiar relativo representado por um aumento superior a 0.3% + 3.4 vezes da probabilidade de incumprimento na origem (PD).

Adicionalmente, as exposições incluídas num processo PARI a decorrer (Plano de Ação para o Risco de Incumprimento) são também consideradas como tendo risco acrescido de crédito devido à presença de dificuldades financeiras por parte do cliente procedendo-se à sua reclassificação em *Bucket 2*.

A reversão da situação identificada como aumento de risco conduz a uma reclassificação das exposições para o *Bucket 1*, sendo que a metodologia em vigor não prevê períodos de cura para este tipo de exposições. A não atribuição de períodos de cura é justificada pelas características atuais das carteiras de crédito, sujeita a monitorização regular através de estudos de volatilidade da carteira e de estudos de aderência dos limiares de materialidade que devem acionar como prevenção à reversão de exposições caso subsista algum tipo de risco.

#### b) Definição de exposição em incumprimento (EAD)

A exposição bruta de um contrato de crédito sujeita a imparidade (EAD – Exposure at Default) é composta pelas componentes de *On-balance* (valores registados em ativo) adicionada do valor em *Off-Balance* (valores registados nas rubricas extrapatrimoniais). A componente *On-Balance* é composta por: capital a vencer, capital vencido não pago, juro vencido não pago, juros a vencer, e outros débitos (i.e., juros de mora, outras despesas de crédito vencidas, valores de selagem de livranças). A componente de *Off-Balance* corresponde aos montantes de crédito comprometidos com os clientes, mas ainda não utilizados, ao qual é aplicado um fator de conversão de crédito (CCF); devido ao peso baixo da carteira off balance o Banco Credibom não desenvolveu modelos específicos de cálculo de CCF sendo aplicada a percentagem máxima. (100%)

#### c) Definição de incumprimento (“default”)

A classificação dos contratos considerados em incumprimento (“*default*”) baseia-se na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital tal como definida no artº. 178º do Regulamento (EU) nº 575/2013 de 26 de junho de 2013 em concordância com as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) e Regulamento (EU) nº 2018/1845 do Banco Central Europeu de 21 de novembro de 2018.

Os principais critérios para classificação em *default* consistem em:

- Incumprimento, acima do limite de materialidade (estabelecido com base no limiar de 100€ de valor de atraso para o segmento retail e 500€ para o segmento corporate), superior a 90 dias consecutivos;
- classificação em *default* durante o período de observação (mínimo de 12 meses) associado ao estado *forbearance* NPE;
- reestruturações com perda económica acima de 1%;
- identificação de outros eventos que possam representar uma UTP (*unlikeliness to pay*) para marcação de *default*: contencioso. Insolvência, entre outros;
- contaminação aplicada por “*cliente-conjunto*”;
- desmarcação de *default* deve ocorrer após um período de cura mínimo de 3 meses exceto para default com origem no *forbearance* ao qual aplica-se um período de cura de 12 meses

**d) Critérios para a segmentação da carteira de crédito;**

O Banco Credibom segmenta a sua carteira de crédito em três segmentos de risco diferentes (“*Buckets*”) baseados em indícios de risco efetivo ou potencial:

*Bucket 1* aplicado a:

- Contratos sem indícios de aumento significativo de risco (ver ponto a) para definição de aumento significativo do risco);
- Contratos recentes: contratos sem notação de score comportamental representados pelos contratos com menos de três meses desde a data de 1ª prestação;

Encontra-se instituído internamente que o contrato apresenta valores vencidos sempre que tenha mais do que quatro dias de atraso no pagamento, ou seja, o não pagamento atempado da prestação devida do contrato de crédito. A concessão de um *grace period* de 4 dias deriva da gestão operacional do sistema de cobrança de prestações via SEPA, sendo aprovada a sua aplicação internamente e pelo Grupo CA-CF e sujeita a revisões periódicas. Como consequência, os contratos de crédito clássico concedidos que apresentem menos de quatro dias de incumprimento, e caso não apresentem outros indícios de risco acrescido, serão classificados em *Bucket 1*.

*Bucket 2* aplicado a:

- Contratos que registem um aumento significativo do risco de acordo com os critérios metodológicos definidos pelo Grupo (ver alínea a);
- Exposições incluídas num processo PARI a decorrer.
- Contratos sem qualquer montante vencido, mas que sejam classificados como contratos “*forborne*” de acordo com a definição de *forbearance* da Autoridade Bancária Europeia Estes contratos encontram-se sujeitos a reclassificação no final do seu período probatório;

O desaparecimento do *trigger* de aumento de risco determina a possibilidade de uso da perda de crédito esperada a 12 meses e consequentemente a reclassificação da exposição em *Bucket 1*;  
Para as exposições classificadas em *Bucket 2* não são aplicados critérios de contaminação;

As modificações contratuais são devidamente identificadas nos sistemas informáticos do Banco e estão sujeitas a uma monitorização regular, incluindo limites de volume e risco.

*Bucket 3* aplicado a contratos de clientes considerados em *default* com base na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital e tal como descrita na alínea c).

No contexto atual da Pandemia Covid-19 e suas implicações ao nível de medidas de contenção, confinamento e restrições à atividade económica ocorridas no segundo trimestre de 2020, o Banco aderiu à Moratória Privada (para clientes particulares conforme a ASFAC) e à Moratória Pública (para Empresas e Profissionais Liberais conforme o Decreto-Lei nº10- J/2020, alterado pelo Decreto-Lei nº26/2020 de 16 de junho e Lei 27-A de 24 de julho).

Aos contratos abrangidos por medidas de apoio legais (moratória pública e privada) foi aplicado o tratamento previsto nas orientações da Autoridade Bancária Europeia na matéria, assegurando, no entanto, que a aplicação de um tratamento moratório não tem como resultado uma melhoria na classificação dos contratos sujeitos à respetiva medida em termos de imparidade. Para esse efeito, ocorreu mensalmente uma reclassificação dos contratos para o *stage* existente na data de execução da moratória.

**e) Política de Write-Off de créditos**

Por norma é atribuído o estado de Write-Off quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que a dívida é considerada incobrável.

De forma a gerir a carteira de crédito o Banco passa a classificar contabilisticamente um contrato em perdas sempre que decorram 36 meses após a interposição da ação judicial correspondente e desde que não se verifiquem pagamentos recebidos há mais de 30 meses, bem como em todos os casos em que, pelo desfecho

do mesmo, não haja possibilidade de nova ação de recuperação, ou havendo será no futuro. No momento de passagem a perdas, é identificado individualmente, por contrato, o motivo, permitindo a segregação da carteira e identificação dos processos que possam vir a ser alvo de novas ações de recuperação no futuro.

Excepcionalmente pode-se fazer uma passagem a perdas antes dos prazos apresentados tendo em conta decisão estratégica e operacional, situação esta apresentada e aprovada em Comité de Provisões.

Em termos de imparidade, os contratos em perdas são incluídos no cálculo dos parâmetros de riscos, nomeadamente no cálculo da Loss Given Default (LGD) e Expected Loss Best Estimate (ELBE).

#### f) Critérios para a definição de créditos sujeitos à análise individual

A análise individual em termos de imparidade aplica-se à carteira considerada como *corporate* que contempla qualquer exposição a um parceiro comercial com atividade aberta no Banco ou com qualquer cliente particular que pelo acumular de operações ultrapassa os 500 milhares de euros de exposição, passando nesse momento a ter uma análise individual em vez de coletiva.

A análise individual reveste duas situações distintas:

- Reclassificação de exposições derivadas de indícios de agravamento de risco (reclassificação de Bucket 1 para Bucket 2 ou 3)
- Aumento de nível de provisionamento com base em análise da situação económico-financeira das contrapartes cuja exposição total perante o Banco Credibom ultrapasse 1,000,000 de euros.

#### g) Método de cálculo dos parâmetros de risco (PD LGD etc)

Os parâmetros de risco são calculados para cada um dos subsegmentos de carteira identificados pelo Banco Credibom como tendo perfil de risco semelhante, a saber:

- IRBA – Auto
- IRBA – Non Auto
- STDA Kronos
- STDA SME Auto
- STDA SME Non Auto
- STD Leasing
- STD Revolving

Para efeitos de uso no cálculo da imparidade, o Banco Credibom calcula dois tipos de probabilidades de *default* (PD) nomeadamente:

- Probabilidade de incumprimento na origem (“PD Basileia”) representa a probabilidade de incumprimento no momento de originação de um contrato de crédito e serve para medir o aumento significativo do risco (cálculo dos limites absoluto e relativo mencionados anteriormente) para os portfolios de crédito que utilizem os métodos IRB ou Standard Advanced;
- PD Term structure (Lifetime) - utilizada no cálculo da perda esperada para todos os portfolios de crédito;

A determinação dos montantes recuperáveis (cálculo LGD) é realizada com base na metodologia disponibilizada pelo Grupo *Credit Agricole* e aplica-se a cada um dos subsegmentos de carteira identificados supra.

Em cada um dos segmentos são calculados indicadores de perda esperada (“*loss given default*” - LGD e “*expected loss best estimate*” ELBE no caso de contratos em incumprimento através de variação da exposição em incumprimento (EAD). O cálculo baseia-se em identificação de recuperações reais e em estimativa de recuperações futuras utilizando a metodologia *Additive Chain Ladder*. O valor dos cash-flows futuros é atualizado utilizando a taxa efetiva do contrato de crédito.

Adicionalmente e por constrangimentos operacionais, o Banco aplica uma abordagem conservadora no cálculo do CCF (assumido para a carteira revolving como sendo 100%) e no cálculo das liquidações antecipadas (ER, considerado como 0%). O desenvolvimento de modelo específico para o parâmetro ER encontra-se a decorrer e prevê-se a sua implementação em 2022.

Para efeitos de apuramento dos parâmetros de risco, o Banco Credibom considera um histórico de cinco anos para cálculo da probabilidade de incumprimento (sete anos no caso de portfolios avaliados com método Standard) e dez anos para o cálculo da perda por incumprimento (LGD);

Os parâmetros de risco são revistos regularmente com uma frequência mínima bianual.

#### **h) Cenários macroeconômicos considerados no cálculo da PD**

Os parâmetros de risco utilizados para o cálculo da perda por imparidade encontram-se sujeitos à aplicação de um cenário macroeconômico resultante da combinação de vários cenários com grau diferente de severidade disponibilizados pelo Grupo *Credit Agricole SA*.

Para o fecho do último trimestre do ano, o Banco ajustou a provisão *forward-looking* removendo o seu efeito no seguimento dos fracos resultados obtidos no exercício de *backtesting* realizado.

O Banco encontra-se a desenvolver novos modelos forward looking com o suporte do Grupo e prevê-se a sua conclusão e implementação em 2022.

Detalhes adicionais relativamente aos cenários utilizados para o cálculo da provisão *Forward-Looking* encontram-se na Nota 13.

#### **i) Método de cálculo da perda por imparidade (ECL)**

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD 12 meses para contratos classificados em *Bucket 1* vs. PD *lifetime* para restante carteira).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos em não incumprimento baseia-se na exposição em dívida no mês anterior ao mês de cálculo enquanto que a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio ("princípio de ventilação") não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento. A materialidade é verificada numa base trimestral sendo os resultados apresentados no Comité de Provisões.

#### **j) Provisões específicas**

A crise sanitária provocada pelo COVID 19 e as suas consequências presentes e futuras sobre a atividade económica tem um impacto significativo sobre o risco de crédito e consequentemente sobre o nível das provisões calculadas e alocadas para cobertura de perda de crédito esperada.

Como tal, o Banco Credibom, em sintonia com as orientações recebidas do seu acionista Credit Agricole Consumer Finance (CA-CF) estimou os montantes de perda de crédito utilizando os cenários disponibilizados pelo acionista e realizando alguns procedimentos adicionais no fecho do último trimestre do ano com o objetivo de assegurar um cálculo adequado de um nível de provisionamento que assegure uma cobertura exaustiva dos riscos induzidos pela atual situação (provisão COVID).

A metodologia e constituição de provisões específicas associadas à crise provocada pela COVID-19 encontra-se descrita na Nota 13.

#### **k) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais**

O Banco pode aceitar colaterais para algumas operações, nomeadamente suportar os produtos de apoio de tesouraria ou em caso de reestruturações de dívidas. As garantias são registadas no sistema informático do Banco estando associadas aos próprios contratos que cobrem de forma a serem corretamente contabilizadas e monitorizadas.

Os colaterais aceites são de natureza imobiliária, mobiliária (veículos) ou garantias bancárias prestadas por Bancos Nacionais.

No entanto, a metodologia de provisionamento do Banco em vigor, após a implementação da norma contabilística IFRS9, não prevê qualquer ajustamento derivado da existência de colaterais.

**l) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade**

As perdas por imparidade correspondem a estimativa determinada com base em modelos de risco (PD, LGD) aplicados aos diferentes portfólios identificados anteriormente.

Para a análise individual da carteira *corporate*, as estimativas de imparidade resultantes do modelo aplicado são sujeitas a uma revisão individual que pode originar um agravamento da perda considerada.

A análise coletiva da carteira de crédito pode adicionalmente estar sujeita a ajustamentos adicionais derivados, seja da existência de situações não contempladas no modelo atual, como por exemplo a reclassificação de contratos integrados em processos PARI para *Bucket 2* ou de situações relacionadas com a qualidade de dados. Estes ajustamentos, denominados "*Local Forward Looking*" encontram-se sujeitos à aprovação do Comité de Provisões ao nível local do Banco Credibom e ao nível do acionista *Credit Agricole Consumer Finance*.

**m) Análise de sensibilidade e *backtesting***

O exercício de *backtesting* dos modelos em curso é efetuado numa base anual e é baseado em metodologia disponibilizada pelo Grupo *Credit Agricole*. O último exercício de *backtesting* foi efetuado no 4º trimestre de 2021 sendo sujeita à validação integral por parte do *Corporate Center* do acionista.

A análise de sensibilidade à potencial evolução dos parâmetros de risco utilizados para cálculo da perda esperada de crédito encontra-se prevista no âmbito dos testes de esforço realizados pelo Banco Credibom anualmente, no âmbito do exercício SREP, autoavaliação do capital interno (ICAAP) e *Stress Tests*.

**n) Monitorização e controlos**

A evolução da imparidade tal como dos elementos que contribuem para o seu cálculo encontra-se sujeita a uma monitorização regular através de relatórios de risco específicos, com apresentação no Comité Financeiro e integrada no sistema de controlo interno do Banco baseado no princípio das três linhas de defesa.

Embora o modelo de imparidade trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual nos termos e condições descritos na alínea f) e sujeita a apresentação e aprovação no Comité Financeiro.

Para a carteira *Corporate*, é efetuada a monitorização e acompanhamento da mesma mensalmente da qual resultam as fichas de *Watch-List* que são apresentadas e aprovadas em Comité Financeiro mensal. Adicionalmente, e com periodicidade anual, é apresentado no Comité Financeiro a análise evolutiva e detalhada da carteira *Corporate* (exposições acima dos 150 milhares de Euros, evolução por rating, entre outras).

O estado de perda (*Write-Off*) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique, cuja monitorização e acompanhamento é efetuada no Comité Financeiro.

**NOTA 14 – PROVISÕES E IMPARIDADE**

Os movimentos ocorridos nas provisões e imparidades durante os exercícios de 2021 e de 2020 foram os seguintes:

	Saldo em 31.12.20	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.21
<b>Imparidade para riscos de crédito</b>	<b>71,315</b>	<b>17,754</b>	<b>(318)</b>	-	<b>(8,451)</b>	<b>80,300</b>
Bucket 1	6,460	1,322	(74)	-	-	7,708
Bucket 2	15,933	3,253	(244)	-	-	18,943
Bucket 3	48,921	13,179	-	-	(8,451)	53,649
<b>Imparidade para tesouraria</b>	-	-	-	-	-	-
Bucket 1	-	-	-	-	-	-
<b>Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados</b>	<b>1,078</b>	<b>137</b>	-	<b>(98)</b>	-	<b>1,117</b>
<b>Provisões para compromissos e garantias concedidos</b>	<b>149</b>	-	<b>(79)</b>	-	-	<b>70</b>
Bucket 1	101	-	(60)	-	-	41
Bucket 2	48	-	(19)	-	-	29
Bucket 3	-	-	-	-	-	-
<b>Provisões para Outros Riscos e Encargos</b>	<b>23</b>	-	<b>(17)</b>	-	-	<b>6</b>
<b>Total de imparidades e provisões</b>	<b>72,564</b>	<b>17,891</b>	<b>(413)</b>	<b>(98)</b>	<b>(8,451)</b>	<b>81,493</b>

	Saldo em 31.12.19	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.20
<b>Imparidade para riscos de crédito</b>	<b>49,261</b>	<b>29,742</b>	<b>(756)</b>	-	<b>(6,932)</b>	<b>71,315</b>
Bucket 1	3,993	2,673	(205)	-	-	6,460
Bucket 2	13,284	2,650	-	-	-	15,933
Bucket 3	31,984	24,420	(551)	-	(6,932)	48,921
<b>Imparidade para tesouraria</b>	-	-	-	-	-	-
Bucket 1	-	-	-	-	-	-
<b>Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados</b>	<b>849</b>	<b>172</b>	-	<b>57</b>	-	<b>1,078</b>
<b>Provisões para compromissos e garantias concedidos</b>	<b>68</b>	<b>81</b>	-	-	-	<b>149</b>
Bucket 1	51	50	-	-	-	101
Bucket 2	17	31	-	-	-	48
Bucket 3	-	-	-	-	-	-
<b>Provisões para Outros Riscos e Encargos</b>	<b>1,379</b>	<b>(40)</b>	<b>(1,317)</b>	-	-	<b>23</b>
<b>Total de imparidades e provisões</b>	<b>51,557</b>	<b>29,955</b>	<b>(2,073)</b>	<b>57</b>	<b>(6,932)</b>	<b>72,564</b>

Os reforços e reposições / anulações da Provisão para outros benefícios a longo prazo dos empregados encontram-se registados na rubrica de Despesas com o Pessoal (ver nota 9), e as transferências correspondem às remensurações constantes da nota 24.

O efeito do “discount time-effect” (DTE) previsto no IFRS 9, no valor de 7,043 milhares de euros, é registado na rubrica imparidades ou reversão de imparidades (+) de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados.

A rubrica de provisões ou reversão de provisões da demonstração de resultados inclui a variação das provisões do passivo.

## Relatório e Contas 2021

A movimentação da imparidade para riscos de crédito no exercício por razão e por bucket é apresentada da seguinte forma:

	<b>Bucket 1</b>	<b>Bucket 2</b>	<b>Bucket 3</b>	<b>Total</b>
<b>Saldo inicial a 31.12.2020</b>	<b>6,460</b>	<b>15,934</b>	<b>48,921</b>	<b>71,315</b>
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	3,257	2,163	-	5,420
Transferência para Bucket 2 de Bucket 1	(525)	1,202	-	677
Transferência para Bucket 1 de Bucket 2	2,230	(2,230)	-	-
Transferência para Bucket 3 de Bucket 1	(161)	-	9,173	9,012
Transferência para Bucket 3 de Bucket 2	-	(4,495)	14,716	10,221
Transferência para Bucket 1 de Bucket 3	19	-	(1,801)	(1,782)
Transferência para Bucket 2 de Bucket 3	-	1,217	(7,027)	(5,810)
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	(2,857)	6,164	907	4,214
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	(715)	(1,012)	(2,789)	(4,516)
Utilização de imparidade por créditos abatidos ao Ativo	-	-	(8,451)	(8,451)
<b>Saldo final a 31.12.2021</b>	<b>7,708</b>	<b>18,943</b>	<b>53,650</b>	<b>80,300</b>

A movimentação da provisão para compromissos e garantias concedidos no exercício por razão e por bucket é apresentada da seguinte forma:

	<b>Bucket 1</b>	<b>Bucket 2</b>	<b>Bucket 3</b>	<b>Total</b>
<b>Saldo inicial a 31.12.2020</b>	<b>101</b>	<b>48</b>	<b>-</b>	<b>149</b>
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	1	3	-	4
Transferência para Bucket 2 de Bucket 1	(4)	4	-	-
Transferência para Bucket 1 de Bucket 2	22	(22)	-	-
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	(64)	6	-	(58)
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	(15)	(11)	-	(26)
<b>Saldo final a 31.12.2021</b>	<b>41</b>	<b>28</b>	<b>-</b>	<b>70</b>

A utilização de imparidade no exercício para riscos de crédito por tipo de análise é apresentada da seguinte forma:

	<b>Utilização de Imparidade</b>		
	<b>Individual</b>	<b>Coletiva</b>	<b>Total</b>
Bucket 1	-	-	-
Bucket 2	-	-	-
Bucket 3	11	8,440	8,451
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>8,440</b>	<b>8,451</b>

Os resultados gerados pelas provisões ou imparidades nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 apresentam-se em seguida:

	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>
Provisões do exercício	7,043	3,946
Reversão de provisões	(96)	(1,317)
	<b>6,947</b>	<b>2,629</b>
Imparidades	17,754	29,742
Reversão de imparidades	(318)	(757)
	<b>17,437</b>	<b>28,985</b>

**NOTA 15 – DIREITO DE USO**

O movimento registado durante 2021 e 2020 é apresentado como se segue:

	Saldo em 31.12.20		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.21
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor Bruto	Amortizações	
<b>Ativo - Direito de uso</b>							
Edifícios	5,067	(1,269)	110	(1,126)	-	-	2,781
Veículos	745	(563)	274	(282)	(79)	79	174
Equipamento	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>5,811</b>	<b>(1,832)</b>	<b>384</b>	<b>(1,409)</b>	<b>(79)</b>	<b>79</b>	<b>2,955</b>

	Saldo em 31.12.19		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.20
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor Bruto	Amortizações	
<b>Ativo - Direito de uso</b>							
Edifícios	1,260	(844)	4,484	(1,103)	(677)	677	3,798
Veículos	699	(278)	56	(296)	(11)	11	182
Equipamento	10	(6)	1	(6)	(11)	11	0
<b>Total</b>	<b>1,970</b>	<b>(1,127)</b>	<b>4,541</b>	<b>(1,404)</b>	<b>(700)</b>	<b>700</b>	<b>3,980</b>

Em 2019, e por força da adoção da IFS16 – locações, foi registado como ativo tangível o Direito de Uso de arrendamento de imóveis, veículos e equipamento informático.

O aumento ocorrido no período findo em 31 de dezembro de 2020 corresponde na sua maioria ao novo contrato de locação para as instalações da sede do Banco.

Em 2021, a movimentação ocorrida foi maioritariamente referente aos contratos existentes no início do ano.



**NOTA 16 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

O movimento ocorrido na rubrica de ativos tangíveis registados durante os exercícios de 2021 e de 2020 é como segue:

	Saldo em 31.12.20				Alienações / abates		Valor líquido em 31.12.21
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações	
Obras em edifícios arrendados	1,737	(1,684)	-	(33)	-	-	20
Equipamento:							
Mobiliário e material	685	(616)	1	(25)	-	-	45
Máquinas e ferramentas	186	(183)	-	(2)	-	-	1
Equipamento informático	3,985	(3,093)	1,012	(552)	(48)	48	1,352
Instalações interiores	1,205	(1,187)	-	(12)	-	-	6
Material de transporte	124	(86)	-	(15)	(33)	33	23
Equipamento de segurança	177	(164)	-	(7)	-	-	6
Outro equipamento	126	(119)	-	(1)	-	-	6
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-
	<b>8,246</b>	<b>(7,153)</b>	<b>1,013</b>	<b>(646)</b>	<b>(81)</b>	<b>81</b>	<b>1,459</b>

	Saldo em 31.12.19				Alienações / abates		Valor líquido em 31.12.20
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações	
Obras em edifícios arrendados	1,737	(1,561)	-	(123)	-	-	53
Equipamento:							
Mobiliário e material	663	(572)	22	(44)	-	-	69
Máquinas e ferramentas	186	(181)	-	(2)	-	-	3
Equipamento informático	3,303	(2,528)	684	(565)	(1)	-	892
Instalações interiores	1,205	(1,170)	-	(17)	-	-	18
Material de transporte	124	(60)	-	(26)	-	-	38
Equipamento de segurança	177	(149)	-	(15)	-	-	13
Outro equipamento	118	(118)	8	(1)	-	-	8
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-
	<b>7,534</b>	<b>(6,359)</b>	<b>714</b>	<b>(795)</b>	<b>(1)</b>	<b>-</b>	<b>1,093</b>

**NOTA 17 – ATIVOS INTANGÍVEIS**

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis registados durante os exercícios de 2021 e de 2020 é como segue:

	Saldo em 31.12.20				Alienações / Abates			Valor líquido em 31.12.21
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações	Transferências	
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	
Sist. Trat. Aut. Dados	10,639	(6,812)	523	(988)	-	-	3,828	
Imobilizado em curso	10,103	-	3,622	-	-	-	(3,894)	
	<b>21,466</b>	<b>(7,536)</b>	<b>5,866</b>	<b>(509)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(136)</b>	

	Saldo em 31.12.19				Alienações / Abates			Valor líquido em 31.12.20
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações	Transferências	
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	
Sist. Trat. Aut. Dados	6,409	(6,303)	20	(509)	-	-	4,209	
Imobilizado em curso	8,603	-	5,846	-	-	-	(4,346)	
	<b>15,736</b>	<b>(7,027)</b>	<b>5,866</b>	<b>(509)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(136)</b>	

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica de Ativos intangíveis – imobilizado em curso é composta pelos seguintes projetos:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Nectar	9,505	8,445
GDMS Marklogic	104	-
B2C	83	252
Profiling Hub	44	-
ColUp	-	837
HES	-	285
Outros	95	283
<b>Imobilizado em curso</b>	<b><u>9,830</u></b>	<b><u>10,103</u></b>

O Projeto Nectar do Banco Credibom visa a migração dos atuais quatro Core Bankings Systems existentes no Banco, segmentados por linha de Produto, para apenas uma solução que comporta a aquisição de um software que se encontra a ser customizado às necessidades do Banco Credibom. É um projeto absolutamente estratégico para o Banco que comportará em si uma renovação tecnológica, bem como, eficiência produtiva e *time-to-market*, considerando as capacidades de parametrização e *workflow* permitidas na nova solução.

O Projeto B2C inclui a plataforma Pisca-Pisca, que procura melhorar o modelo operacional alavancando melhorias nas plataformas digitais. Trata-se de um portal de todos para todos, que tem como grande vantagem aliar uma relação próxima e duradora entre consumidores e vendedores, usando motores de busca personalizados baseados nas experiências de cada um.

Relativamente ao projeto GDMS Marklogic, o Banco em 2021 identificou como uma prioridade a escalabilidade e resiliência da sua plataforma de arquivo digital, tendo definido para o efeito a adoção à plataforma corporativa suportada pelo seu acionista. Durante 2021 foram definidos e implementados todos os flows de integração relativos aos processos Credibom que fazem uso da funcionalidade de arquivo digital, bem como todo o setup de infraestrutura e conectividade com o Cloud provider do Grupo. Paralelamente à implementação dos novos flows da solução foi igualmente revisto o MiddleOffice para consumo dos novos serviços com a solução MarkLogic de forma transparente e sem impacto para as aplicações cliente existentes.

Quanto ao projeto Profiling Hub, no âmbito das sinergias de Grupo com o Crédito Agricole o Credibom integrou-se na plataforma de Grupo para efeitos de screening das entidades com as quais se relaciona (Clientes, Parceiros e Entidades Relacionadas), estendendo em 2021 o screening relativo à validação de PEPs (Politically Exposed Persons). Adicionalmente foi feita a definição e implementação do Profiling para o produto Leasing e ALD, de forma a obter uma análise de Risco para as Entidades desde produto.

## NOTA 18 – IMPOSTOS ATIVOS E PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o valor dos impostos correntes e diferidos ativos e passivos registados no balanço é como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Impostos correntes</b>		
Ativos	-	-
Passivos	<b><u>5,787</u></b>	<b><u>188</u></b>
<b>Impostos diferidos</b>		
Ativos	1,487	1,573
Passivos	-	-
	<b><u>1,487</u></b>	<b><u>1,573</u></b>
<b>Registados por contrapartida de</b>		
Resultado do exercício	85	722
Capital Próprio	-	-
	<b><u>85</u></b>	<b><u>722</u></b>

**NOTA 19 – OUTROS ATIVOS E OUTROS PASSIVOS**

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Outros Ativos</b>		
Devedores e outras aplicações	1,212	1,379
	<u>1,212</u>	<u>1,379</u>
<b>Rendimentos a receber</b>		
Outros rendimentos a receber	9,669	1,125
Comissões a receber	493	7,744
	<u>10,162</u>	<u>8,869</u>
<b>Despesas com encargo diferido</b>		
Outras rendas	229	229
Outras	563	686
	<u>791</u>	<u>915</u>
<b>Fundo de pensões (ver Nota 24)</b>		
Responsabilidades com pensões	(91,276)	-
Valor patrimonial do Fundo	100,374	-
	<u>9,098</u>	<u>-</u>
<b>Outras contas de regularização</b>		
Outras operações a regularizar	488	421
	<u>488</u>	<u>421</u>
	<u><u>21,751</u></u>	<u><u>11,584</u></u>

O Fundo de Pensões passou em junho de 2021 a estar classificado como outros ativos (até essa data estava em outros passivos).

Na rubrica devedores e outras aplicações encontram-se registados montantes de devedores diversos, sendo os de maior expressão os referentes ao produto revolving, ALD e Leasing, fundo de maneo, faturação manual, bem como outros.

A rubrica comissões a receber apresenta o saldo de comissões de liquidação a receber referentes ao produto Crédito Clássico.



A decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Fundo de pensões (ver Nota 24)</b>		
Responsabilidades com pensões	-	97,438
Valor patrimonial do Fundo	-	(95,693)
	<u>-</u>	<u>1,744</u>
<b>Credores e outros recursos</b>		
Setor Público administrativo	2,639	3,349
Cobranças por conta de terceiros	9	9
Contribuições p/out sistema de saúde	86	79
Credores diversos	8,695	7,986
	<u>11,428</u>	<u>11,423</u>
<b>Encargos a pagar</b>		
Remunerações empregados	2,048	2,012
Rappel e comissões a pagar	22,651	22,199
Gastos gerais administrativos	6,496	6,686
Out jur e encargos similares	(34)	80
	<u>31,162</u>	<u>30,977</u>
<b>Outras contas de regularização</b>		
Operações passivas a regularizar		
Produto Revolving	1,241	1,174
Produto Crédito Clássico	1,680	1,787
Outras	38	68
Rappel e comissões a pagar	12,994	10,249
Outras operações a regularizar	5,759	5,378
	<u>21,712</u>	<u>18,656</u>
	<u><b>64,302</b></u>	<u><b>62,800</b></u>

Na rubrica de credores e outros recursos – setor público administrativo, o saldo é composto maioritariamente por IVA a pagar.

Na rubrica credores diversos encontram-se os fornecedores de bens de locação operacional, que por via da entrada em vigor da IFRS 16 registou um grande aumento.

Na rubrica encargos a pagar - rappel e comissões a pagar, registam-se as estimativas de comissões e rappel a pagar aos pontos de venda.

Na rubrica outras contas regularização – rappel e comissões a pagar, registam-se essencialmente comissões e rappel já processado a aguardar emissão da fatura por parte dos pontos de venda.

Na rubrica outras contas de regularização – outras operações a regularizar, registam-se os valores recebidos dos clientes e que ainda se encontram na fila de trabalho para serem identificados e alocados aos contratos respetivos.

## NOTA 20 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO – RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Recursos de IC's no País:</b>		
Outros recursos	12	426
<b>Recursos de IC's no Estrangeiro:</b>		
Empréstimos obtidos	2,342,173	2,102,135
<b>Juros a Pagar</b>	<u>3,849</u>	<u>4,578</u>
	<b><u>2,346,034</u></b>	<b><u>2,107,138</u></b>

Os Empréstimos obtidos em 2021 e 2020 são compostos por linhas de *funding*, obtidas junto do acionista CACF, com as maturidades dos seus *cash flows* futuros. A taxa média ponderada dos empréstimos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de 0.46% e de 0.55%, respetivamente.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Até 1 ano	548,374	363,003
De 1 ano a 5 anos	1,484,660	1,392,135
Mais de 5 anos	313,000	352,000
	<b><u>2,346,034</u></b>	<b><u>2,107,138</u></b>

## NOTA 21 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO - OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Suprimento subordinado nº 1	9,000	9,000
Suprimento subordinado nº 7	25,000	25,000
Suprimento subordinado nº 8	15,000	15,000
Juros de passivos subordinados	50	51
	<b><u>49,050</u></b>	<b><u>49,051</u></b>

### “Suprimento subordinado nº 1”

Em 14 de janeiro de 2005, o Banco emitiu um suprimento perpétuo subordinado no montante de 9 milhões de euros, por período indeterminado. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 14 de abril, 14 de julho, 14 de outubro e 14 de janeiro de cada ano, sendo calculado por referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescidas de um spread de 1.50% ou de 2.25%, para os primeiros cinco anos e a partir do quinto ano, respetivamente. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2021 é de 1.698% (31 de dezembro de 2020: 1.739%).

### “Suprimento subordinado nº 7”

Em 22 de junho de 2016, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 25 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 22 de setembro, 22 de dezembro, 22 de março e 22 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2.780%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2021 é de 2.192% (31 de dezembro de 2020 é de 2.243%).

**“Suprimento subordinado nº 8”**

Em 30 de setembro de 2019, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 15 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de dezembro, 30 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 1.480%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2021 é de 0.897% (31 de dezembro de 2020 é de 0.938%).

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Até 1 ano	-	34
De 1 ano a 5 anos	25,015	-
Mais de 5 anos	<u>24,034</u>	<u>49,016</u>
	<u><b>49,050</b></u>	<u><b>49,051</b></u>

**NOTA 22 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO**

A rubrica é composta por:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Ativos financeiros detidos para negociação		
Front Swap de taxa de juro	<u>5,717</u>	<u>-</u>
Passivos financeiros detidos para negociação		
Back Swap de taxa de juro	<u>(6,453)</u>	<u>-</u>
<b>Total</b>	<u><b>(736)</b></u>	<u><b>-</b></u>

Decorrente da operação da titularização Thetis Finance nº2, o Banco contratualizou um *back-to-back swap* de taxa de juro para cobertura do risco de taxa de juro variável dos títulos emitidos na operação. A operação foi realizada junto CACF – Crédit Agricole Consumer Finance. O valor nocional do *swap* com posição de compra e de venda encontra-se registado em rubricas extrapatrimoniais.

Nesta rubrica encontra registado o montante relativo ao justo valor do *front e back swap*, respetivamente em ativo e passivo.

A mensuração deste instrumento financeiro tem em consideração uma taxa de amortização relativa ao ativo subjacente de 5%, a partir do 3ºano.

O valor dos ganhos ou perdas com ativos financeiros detidos para negociação corresponde impacto líquido do justo valor do *back-to-back swap*, na demonstração de resultados.

A análise destas rubricas pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

<b>Front Swap de taxa de juro</b>	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Até 1 ano	-	-
De 1 ano a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	<u>5,717</u>	<u>-</u>
	<u><b>5,717</b></u>	<u><b>-</b></u>
<b>Back Swap de taxa de juro</b>	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Até 1 ano	-	-
De 1 ano a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	<u>(6,453)</u>	<u>-</u>
	<u><b>(6,453)</b></u>	<u><b>-</b></u>

### NOTA 23 – HONORÁRIOS PAGOS AOS AUDITORES

Em 2021, os honorários faturados durante o exercício pelas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Receitas provenientes da revisão legal das contas	167	151
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	37	35
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável	55	69
	<u>259</u>	<u>255</u>

Em 2021, os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável, incluem os serviços no âmbito da emissão dos relatórios sobre a imparidade de crédito, bem como os serviços no âmbito da emissão do parecer sobre o sistema de controlo interno.

As receitas provenientes de serviços distintos de auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável incluem os serviços de apoio ao Conselho Fiscal, AML e emissão do parecer do Controlo Interno.

### NOTA 24 – PENSÕES DE REFORMA, SOBREVIVÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social ficou responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para pagamento das responsabilidades assumidas pela Segurança Social foram transmitidos para o Estado, os ativos dos fundos de pensões das instituições financeiras em causa, calculados de acordo com os termos e condições das transferências dos ativos que foram definidos.

Conforme referido na Nota 2.11 o Banco assumiu responsabilidades pelo pagamento de Pensões de reforma por invalidez ou velhice e pensões de sobrevivência.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19R (IAS 19 Revista).

O Banco aderiu, em 1996, como associado ao Fundo de Pensões GES. Este Fundo de Pensões aberto era destinado a empresas do Grupo Espírito Santo sendo gerido pela ESAF - Espírito Santo Fundos de Pensões, SA. Em dezembro de 2007, o Fundo de Pensões Credibom foi transferido para o Fundo de Pensões aberto Multireforma, continuando a ser gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

No ano de 2016, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom. Desta forma, procedeu-se à liquidação e extinção das adesões coletivas nº 29 e nº 30 do Fundo de Pensões Aberto Espírito Santo Multireforma, gerido pela GNB Fundo de Pensões, por transferência do respetivo património e responsabilidade para o Fundo de Pensões do Banco Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade gestora de Fundos de pensões, S.A. e pela Amundi, entidade responsável pela gestão dos ativos financeiros associados ao Fundo de pensões do Banco.

O Banco Credibom efetua uma monitorização mensal da evolução do Fundo e da sua rentabilidade. Trimestralmente, a gestora dos ativos (Amundi) apresenta um relatório com as evoluções de mercado, as decisões de investimento, o cumprimento da estratégia de investimento e as projeções económicas para os períodos seguintes.

Tendo por base o referido documento, é discutida e definida a estratégia de investimento para os períodos seguintes tendo como pressuposto o cumprimento da política de investimentos definida no Contrato de Gestão do Fundo. Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
<b>Hipóteses financeiras</b>				
Taxa de rendimento do Fundo	1.24%	1.21%	5.02%	7.32%
Taxa de crescimento salarial	1.50%	1.50%	2.38%	1.98%
Taxa de desconto	1.24%	0.82%	1.24%	0.82%
Taxa de crescimento das pensões	1.00%	1.00%	0.00%	0.66%
Inflação	1.50%	1.50%	1.30%	0.00%
<b>Hipóteses demográficas</b>				
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	-	-
Tábua de invalidez	50% EVK 80	50% EVK 80	-	-
Tábua de turnover	Não utilizada	Não utilizada	-	-
Idade normal da reforma	65 anos	65 anos	-	-
Saída em serviço	Nenhuma	Nenhuma	-	-
<b>Métodos de valorização actuarial</b>	Project Unit Credit Method			

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, os pensionistas e colaboradores no ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões são em número de:

	31.12.21	31.12.20
Pensionistas por reforma	28	27
Colaboradores no activo	262	266
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	99	96

No ano de 2010, no âmbito do processo de despedimento coletivo ocorrido no Banco, verificou-se a saída de 55 colaboradores ativos e a passagem de 7 colaboradores ativos à situação de reforma. Dado o compromisso assumido pelo Credibom no processo de negociação destas saídas, é sua intenção garantir a este grupo específico de ex-colaboradores uma pensão de reforma calculada de acordo com as regras do plano de pensões do Banco Credibom. Esta pensão foi apurada, assumindo toda a antiguidade no sector bancário até ao momento da rescisão, incluindo todas as rubricas pensionáveis que o colaborador auferia na data da saída.

Em 2021 saíram 16 colaboradores (2020: 14 colaboradores) do Fundo, dos quais 3 (2020: 2) foram considerados como ex-colaboradores com direitos adquiridos, tendo para o efeito sido efetuada avaliação considerando o previsto na cláusula 140ª do ACT do Sector Bancário.

A 1 de janeiro de 2005 o valor total das remensurações (anteriormente denominadas desvios atuariais) acumuladas era positivo e no montante de 388 milhares de euros. O Banco utilizou a exceção prevista no IFRS 1 e optou por reconhecer todas as remensurações diferidas em balanço por contrapartida de resultados transitados. No entanto, ao abrigo do regime transitório estabelecido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2005, até 30 de junho de 2008 o Banco registou o montante total das remensurações por contrapartida de proveitos diferidos, os quais serão amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos (com início no exercício de 2006), com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal nº 7/2008, o reconhecimento, em resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista.

A 31 de dezembro de 2019 já se encontrava concluído o ajustamento da transição para as NCA.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as responsabilidades por serviços passados de colaboradores e a respetiva cobertura do fundo de pensões é como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Responsabilidades totais por serviços passados</b>		
De colaboradores reformados	8,872	8,987
De colaboradores no activo	62,396	68,045
De ex-colaboradores com direitos adquiridos	20,009	20,405
	<b><u>91,276</u></b>	<b><u>97,438</u></b>
<b>Situação patrimonial do fundo de pensões</b>		
Situação inicial	95,693	84,828
Rendimento esperado do fundo de pensões	784	1,027
Pensões pagas	(368)	(262)
Remensurações	4,008	5,326
Contribuições do Banco	-	4,500
Contribuições dos empregados	257	275
	<b><u>100,374</u></b>	<b><u>95,693</u></b>
Nível mínimo de Financiamento	64,673	64,673
Surplus de Cobertura	35,701	31,020
<b>Valor do Fundo deduzido de Responsabilidades</b>	<b><u>9,098</u></b>	<b><u>(1,744)</u></b>

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2021 e 2020 no valor atual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Responsabilidades no início do exercício	97,438	85,811
Custo do serviço corrente	2,642	2,430
Custo dos juros	797	1,037
Remensurações	(9,210)	8,424
Pensões pagas	(369)	(262)
Diferença entre a estimativa e o real da contribuição colaboradores	(22)	(3)
Responsabilidades no fim do exercício	<b><u>91,276</u></b>	<b><u>97,438</u></b>

O escalonamento das responsabilidades do fundo decompõe-se como segue:

<u>Ano</u>	<u>Pagamento Esperado</u>
2022	468
2023	522
2024	796
2025	1,045
2026	1,118
2027	1,210
2028	1,284
2029	1,487
2030	1,559
2031	1,783
após 2031	80,002
	<b><u>91,276</u></b>

Em 31 de dezembro de 2021 a duração média das responsabilidades destes benefícios é de 24 anos.

Na composição dos ativos do fundo de pensões não se encontra nenhum:

- (i) ativo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e
- (ii) título emitido pelo Banco.

As remensurações do exercício de 2021 e de 2020 discriminam-se como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Remensurações durante o exercício</b>		
Rendibilidade real do fundo	(4,008)	(5,326)
Responsabilidades nas pensões de reforma por invalidez	(9,210)	8,424
Responsabilidades no Plano Médico ver nota 14	(98)	57
Remensurações registadas em Outro Rendimento Integral	<u><b>(13,316)</b></u>	<u><b>3,155</b></u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as demonstrações de resultados do Banco registam na rubrica de Custos com pessoal (Nota 9) os seguintes valores relativos a responsabilidades com pensões de reforma:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Custo dos serviços correntes	2,642	2,430
Custo dos juros	797	1,037
Contribuições dos colaboradores	(279)	(278)
Rendimento esperado do fundo de pensões	(784)	(1,027)
<b>Custos com pessoal</b>	<u><b>2,376</b></u>	<u><b>2,162</b></u>

A simulação de um aumento ou diminuição de 1% no custo dos serviços correntes e nas responsabilidades no final do período a 31 de dezembro de 2021 decompõem-se como segue:

	<u>Aumento</u>	<u>Diminuição</u>
Custo dos serviços correntes	2,668	2,615
Responsabilidades no final do período	92,189	90,363

O investimento do fundo de pensões do Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos Pensões, SA, decompõe-se como segue:

	<u>31.12.21</u>		<u>31.12.20</u>	
	Valor	%	Valor	%
Ações	31,718	32%	33,992	32%
Obrigações	66,738	66%	69,582	65%
Outros Ativos	1,918	2%	2,985	3%
	<u><b>100,374</b></u>		<u><b>106,557</b></u>	

O retorno esperado nos ativos do plano é determinado considerando o retorno esperado disponível nos ativos subjacente à atual política de investimento. Os rendimentos esperados nos investimentos de juros fixos são baseados no rendimento bruto expectável à data de balanço. Os retornos esperados em investimentos de capitais e mobiliários refletem as taxas de retorno reais de longo prazo obtidas nos respetivos mercados.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontravam no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passaram, a partir de 1 de janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo

Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

No sentido desta integração não afetar por um lado os descontos atualmente efetuados pelos empregados bancários para o CAFEB, reduzindo deste modo o seu vencimento líquido, nem imputar às instituições bancárias custos adicionais com a majoração salarial conforme previsto no ponto 5 da Cláusula 92ª do Acordo Coletivo de Trabalho do Sector Bancário (ACTV), foi acordado que o montante de contribuições totais ascenda a 26.60%, repartidos entre os atuais 3% dos colaboradores e os restantes 23.60% a cargo das entidades patronais.

Ficou adicionalmente estipulado que transita para a esfera do Estado a proteção das eventualidades de parentalidade e a velhice, bem como a proteção de doença profissional e desemprego, continuando todos os colaboradores abrangidos pelo SAMS e Fundo Pensões para as restantes eventualidades (doença, invalidez e morte). Desta forma o pagamento da pensão de reforma por velhice passará a ser repartido entre o Banco e o Centro Nacional de Pensões, sendo que este impacto irá alterar a forma de cálculo das responsabilidades dos Fundos de Pensões.

Em termos de cálculo de responsabilidades será considerado o proporcional das pensões em cada período, ou seja, até à data de transição manter-se-á a pensão ACT e após esta data considera-se a pensão complementar determinada pela diferença entre a pensão ACT e a pensão da Segurança Social.

De acordo com a redação do novo ACT, as contribuições mensais para o Serviço de Assistência Médico Social – SAMS, deixam de ser 6.5% das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, ou das pensões no caso dos reformados, passando para um valor per-capita, conforme indicado no Anexo VI do ACT. Esta alteração do plano médico teve efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2017, e resultou numa redução das responsabilidades que foi reconhecida através de resultados do exercício (em P&L). O Banco Credibom reconheceu este impacto no ano de 2016, pelo que o custo do ano desse exercício incluía o decréscimo de responsabilidades resultante desta situação que ascendeu a 699 milhares euros.

Considerando o plano de pensões do Banco Credibom em vigor a 31 de dezembro de 2021, o custo normal estimado para 2022, para os benefícios que são financiados pelo fundo de pensões, seria de 3,492 milhares euros.

## **NOTA 25 – CAPITAL**

Em 31 de dezembro de 2021 o capital está representado por 24,800,000 ações de valor nominal unitário de 5 euros. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado pelo acionista único CACF – Crédit Agricole Consumer Finance.



**NOTA 26 – OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO, OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL, LUCROS RETIDOS E RESERVAS**

Os saldos das contas de outros instrumentos de capital próprio, outro rendimento integral, lucros retidos e reservas decompõem-se como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital</b>		
Empréstimo Subordinado	<u>39,378</u>	<u>25,842</u>
<b>Outro rendimento integral acumulado - Elementos que não serão reclassificados em resultados</b>		
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(18,313)	(31,630)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	184	185
Variação do justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-
	<u>(18,129)</u>	<u>(31,445)</u>
<b>Lucros Retidos</b>		
Resultados transitados	<u>98,938</u>	<u>76,363</u>
<b>Outras Reservas</b>		
Reserva Legal	<u>26,927</u>	<u>23,841</u>

O Instrumento de capital próprio corresponde a um empréstimo de natureza super subordinado perpétuo no montante de 29 milhões de euros, classificado como Fundos Próprios Adicionais de Nível 1.

Por proposta do Conselho de Administração, aprovada em Assembleia Geral de 24 de março de 2021, o resultado estatutário do exercício de 2020, no montante e 30,866 milhares de euros, foi aplicado da seguinte forma:

Para reserva legal	3,087
Para resultados transitados	22,779
Para distribuição de dividendos	5,000

Os dividendos foram liquidados em abril de 2021.

A variação ocorrida na rubrica de Instrumentos de Capital Próprio, corresponde à liquidação de capital e juros do empréstimo de natureza super subordinado perpétuo, classificado como Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 no montante de 13,536,030 Euros.

**NOTA 27 – CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM**

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa inclui as seguintes componentes:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Dinheiro em caixa	1	1
Saldos de caixa em bancos centrais	20,198	14,250
Outros depósitos à ordem	239,788	151,828
	<u>259,987</u>	<u>166,079</u>

A imparidade de tesouraria encontra-se no Bucket 1. Ver movimentação da imparidade de tesouraria na Nota 14.

**NOTA 28 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

Resumem-se como segue os saldos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, relativos às transações verificadas com partes relacionadas:

	Comissão Executiva		CACF		CA CIB		CACI LIFE LIMITED		CACI NON LIFE LIMITED	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
<b>Balanco</b>										
<b>Ativo</b>										
Ativos Financeiros	-	-	5,717	-	-	-	-	-	-	-
Disponibilidades	-	-	209,494	136,440	23,829	10,288	-	-	-	-
Aplicações	-	-	2,994	1,260	-	-	-	-	-	-
	-	-	<b>218,202</b>	<b>137,700</b>	<b>23,829</b>	<b>10,288</b>	-	-	-	-
<b>Passivo</b>										
Empréstimos	-	-	2,391,173	2,151,135	-	-	-	-	-	-
Encargos a pagar	-	-	3,160	4,041	-	-	-	-	1,709	1,078
Passivos financeiros	-	-	6,453	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	<b>2,400,786</b>	<b>2,155,176</b>	-	-	-	-	<b>1,709</b>	<b>1,078</b>
<b>Capital Próprio</b>										
Capital	-	-	124,000	124,000	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio em	-	-	29,000	29,000	-	-	-	-	-	-
Juros de instrumentos de capital p	-	-	10,378	(3,158)	-	-	-	-	-	-
	-	-	<b>163,378</b>	<b>149,842</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Demonstração de resultados</b>										
<b>Custos</b>										
Juros e encargos financeiros	-	-	13,530	13,254	47	-	-	-	-	-
Remunerações dos órgãos de ges	507	556	-	-	-	-	-	-	-	-
Coberturas Sociais Expatriados	-	-	136	128	-	-	-	-	-	-
Aluguer de Viaturas	36	27	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões de Gestão	-	-	1,083	672	-	-	-	-	-	-
Outros Custos	-	-	48	48	300	-	-	-	-	-
<b>Proveitos</b>										
Juros e rendimentos similares	-	-	(3,983)	(1,293)	-	-	-	-	-	-
Comissão de Gestão	-	-	-	-	-	-	(5,142)	(5,024)	(2,309)	(2,188)
	<b>543</b>	<b>582</b>	<b>10,814</b>	<b>12,808</b>	<b>347</b>	-	<b>(5,142)</b>	<b>(5,024)</b>	<b>(2,309)</b>	<b>(2,188)</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>										
Garantias reais	-	-	344,300	-	-	-	-	-	-	-
Swap - posição de compra	-	-	772,800	-	-	-	-	-	-	-
Swap - posição de venda	-	-	772,800	-	-	-	-	-	-	-
Linhas de crédito revogáveis	-	-	1,000	1,000	-	-	-	-	-	-
	-	-	<b>1,890,900</b>	<b>1,000</b>	-	-	-	-	-	-

**NOTA 29 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO**
**Política de remuneração dos órgãos de Administração e de Fiscalização**

O Banco Credibom assenta a política de remunerações dos Órgãos de Gestão baseado nas orientações estratégicas do seu acionista único.

Membros não Executivos da Administração

Pelo facto dos membros não executivos do Conselho de Administração não terem responsabilidades na operacionalização das estratégias definidas, não existe sistema de remuneração destes no Credibom.

Membros Executivos da Administração – Comissão Executiva

A remuneração destes membros é composta por uma componente fixa e outra variável, sendo que esta é anualmente liquidada com base em objetivos previamente definidos. Em qualquer dos casos, a decisão das mesmas encontra-se no âmbito do acionista único.

Membros do Conselho Fiscal

Os membros independentes e o membro suplente auferem uma remuneração mensal fixa. O membro não independente do Conselho Fiscal do Credibom não auferem qualquer tipo de remuneração pelo exercício das suas funções, sendo remunerado pelas funções exercidas em outras empresas do Grupo.

De modo a dar cumprimento à legislação e em conformidade com as melhores práticas, o Comité de Nomeações e Remunerações do Banco Credibom tem preparado um documento com a definição da política de remunerações dos Órgãos de Gestão e Fiscalização, o qual será objeto de análise e aprovação na Assembleia Geral que irá decorrer no próximo mês de março de 2022.

### Divulgações no âmbito do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal

O Banco Credibom dispõe de políticas e práticas adequadas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco.

As políticas de remunerações são revistas anualmente e sujeitas à aprovação e monitorização regular pelo órgão de administração com o apoio do Comité de Nomeações e Remunerações estabelecido para este efeito.

A revisão anual é realizada através de um trabalho conjunto da Direção de Recursos Humanos & Compras e Logística e as funções de controlo do Banco, contando ainda com apoio externo especializado<sup>4</sup>.

A remuneração é composta por uma componente fixa e uma componente variável limitada a um máximo de 40% do total da remuneração e baseada em objetivos de desempenho global e individual numa perspetiva plurianual. Os objetivos traçados encontram-se alinhados com o plano estratégico de medio longo prazo e contemplam indicadores financeiros, de eficiência e satisfação do cliente interno e externo, com a exceção dos objetivos estabelecidos para as funções de controlo que contemplam exclusivamente objetivos de desempenho individual afim de garantir a sua independência.

O calculo e distribuição da remuneração variável encontra-se alinhado com os requisitos regulamentares em termos de diferimento, pagamento em títulos e princípios de *malus* e *claw-back*.

De acordo com os requisitos do Aviso 3/2020 art. 47 e em linha com o Regulamento Europeu 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho, nomeadamente o previsto no art. 450º alíneas g) a j), no ano de 2021, o Banco Credibom apresenta a seguir a informação quantitativa relevante referente à remuneração paga pela instituição ao abrigo da sua política de remunerações relativa às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco:

a) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade

Área Agregada	Nº Colab. Afetos (média)	Rem. Fixa	Rem. Variável
Controlo	23	930	109
Operacional	304	8,046	1,820
Suporte	133	4,988	496
<b>TOTAIS</b>	<b>460</b>	<b>13,964</b>	<b>2,425</b>

<sup>4</sup> Em 2021 as políticas de remunerações foram revistas com o apoio da Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados.

b) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da instituição, indicando o seguinte:

i) montantes de remuneração do exercício financeiro, divididos entre remunerações fixas e variáveis e o número de beneficiários

Nº Colab.	Unidade Estrutura	Rem. Fixa	Rem. Variável
3	Comissão Executiva	480	136
3	Funções Controlo	190	46
6	Membros CDC + Volcker Rules	487	112
<b>TOTAIS</b>		<b>1,157</b>	<b>293</b>

ii) montantes e formas de remuneração variável, repartidos em remuneração pecuniária, ações, instrumentos indexados a ações e outras formas de remuneração

Remuneração variável	Rem. Pecuniária	Valores indexados a ações
Comissão Executiva	68	68
Funções Controlo	46	-
Membros CDC + Volcker	112	-
Rules		
<b>Totais</b>	<b>225</b>	<b>68</b>

iii) montantes de remuneração diferida por pagar, repartidos entre direitos adquiridos e não adquiridos

Remun. Diferida por pagar	Direitos adquiridos	Direitos não adquiridos
Comissão Executiva	-	95
Funções Controlo	-	-
Membros CDC + Volcker	-	-
Rules	-	-
<b>Totais</b>	<b>-</b>	<b>95</b>

iv) montantes de remuneração diferida concedidos durante o exercício financeiro, pagos e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho

Não aplicável

v) novos subsídios por contratação e indemnizações por cessação de funções pagos durante o exercício financeiro, e número de beneficiários desses pagamentos

Não aplicável

viii) montantes das indemnizações por cessação de funções concedidas durante o exercício financeiro, número de beneficiários e montante mais elevado pago a um só beneficiário

Indemnização Cessação Funções	N.º Beneficiários	Montante mais elevado pago a um só beneficiário
40	1	40

ix) O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de 500 000 euros para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de euros, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de euros para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de euros

Não aplicável

A informação desagregada mencionada na alínea j) do art 450º do Regulamento Europeu 575/2013, é remetida o Banco de Portugal anualmente, através de relatório específico ao abrigo da Instrução 18/2020.

### NOTA 30 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em conformidade com o artigo 51.º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, com o título “Relato Financeiro dos mediadores de Seguros ou de Resseguros”, o Banco apresenta a informação detalhada pelas seguintes rubricas:

#### Políticas contabilísticas de reconhecimento dos proveitos e dos custos:

Banco procede ao reconhecimento dos proveitos (comissões) faturadas aos clientes e reconhecidas em resultados mensalmente de acordo com as informações enviadas pelas seguradoras;

#### Total das remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

<b>Por natureza</b>	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>
Transferência Bancária	5,535	4,681
Por Retenção	2,406	2,314
<b>Total</b>	<b>7,941</b>	<b>6,995</b>

<b>Por tipo</b>	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>
Comissões	7,941	6,995
<b>Total</b>	<b>7,941</b>	<b>6,995</b>

#### Total das remunerações relativas aos contratos de seguro desagregadas por Ramo «Vida», Fundos de Pensões e conjunto dos ramos «Não vida», e por origem:

<b>Por entidade (origem)</b>	<b>Ramo Vida</b>		<b>Ramo Não Vida</b>		<b>Fundos de Pensões</b>	
	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>
Empresas de seguros	5,101	5,044	2,418	2,373	-	-
Outros mediadores	-	-	-	-	-	-
Clientes (outros)	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>5,101</b>	<b>5,044</b>	<b>2,418</b>	<b>2,373</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

#### Níveis de concentração das remunerações auferidas pela carteira:

<b>Por entidade (origem)</b>	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>
Empresas de seguros	100%	100%
Outros mediadores	-	-
Clientes (outros)	-	-
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

#### Valores das contas «clientes»:

<b>Contas “clientes”</b>	<b>31.12.21</b>	<b>31.12.20</b>
Início exercício	1,819	2,859
Final exercício	3,043	1,819
Volume movimentado no exercício	1,224	(1,040)
A débito	23,072	25,399
A crédito	21,849	26,439

Contas a receber e a pagar desagregadas por origem:

Por entidade (origem)	Saldo contabilístico existente no final do exercício			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Tomadores de seguro, segurados ou beneficiários	-	-	-	-
Empresas de seguros	559	480	1,732	1,090
Empresas de resseguros	-	-	-	-
Outros mediadores	-	-	318	254
Clientes (outros)	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>559</b>	<b>480</b>	<b>2,050</b>	<b>1,344</b>

Valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar:

Por natureza	Saldo contabilístico existente no final do exercício			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de (res)seguros para pagamento de prémios de (res)seguro	-	-	1,732	1,090
Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de (res)seguros para pagamento de prémios de (res)seguro	-	-	-	-
Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de (res)seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários (ou empresas de seguros no caso da atividade de mediação de resseguros)	-	-	-	-
Remunerações respeitantes a prémios de (res)seguro já cobrados e por cobrar	559	480	318	254
Outras quantias				
Em numerário	-	-	-	-
Em espécie	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>559</b>	<b>480</b>	<b>2,050</b>	<b>1,344</b>

Idade das contas a receber vencidas à data de relato (final do exercício):

Contas a receber	Não vencido		Até 30 dias		Até 60 dias		Mais de 90 dias	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Sem imparidade	427	386	6	8	8	80	118	7
Com imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>427</b>	<b>386</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>80</b>	<b>118</b>	<b>7</b>

Tendo em consideração que as comissões são recebidas no mês seguinte ao da cobrança dos prémios, todas as comissões registadas a receber até 30 dias são consideradas como não vencidas.

Garantias colaterais detidas a título de caução e outros aumentos de crédito:

Não aplicável.

Transmissões de carteiras de seguros:

Não aplicável.

Contratos cessados com empresas de seguros e indemnizações de clientela:

Não aplicável.

Natureza de obrigações materiais, incluindo passivos contingentes:

Não aplicável.

Empresas de seguros cuja representação das remunerações pagas ao corretor de seguros em relação ao total das remunerações auferidas pela sua carteira seja mais elevada:

Não aplicável.

Valor total dos fundos recebidos pelo corretor de seguros com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios relativamente aos quais as mesmas não lhe tenham outorgado poderes para o recebimento em seu nome:

Não aplicável.

Valor total dos fundos recebidos pelo mediador de resseguros com vista a serem transferidos para os resseguradores para pagamento de prémios relativamente aos quais não lhe foram outorgados poderes de cobrança:

Não aplicável.

Valor total dos fundos que foram confiados ao mediador de resseguros pelos resseguradores com vista a serem transferidos para as empresas de seguros cedentes que não hajam outorgado ao mediador de resseguros poderes de quitação das quantias recebidas:

Não aplicável.

### NOTA 31 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica de aplicações em instituições de crédito inclui a estimativa de juros a receber de um empréstimo TLTR3 com a CACF.

### NOTA 32 – CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDOS DE RESOLUÇÃO E DE GARANTIAS DE DEPÓSITOS

O Banco efetua contribuições para o Fundo de Reolução do Banco de Portugal, o Fundo Único de Resolução do Banco Central europeu e para o Fundo de Garantia de Depósitos, que se apresentam em seguida:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Contribuição Periódica Fundo Resolução (BdP)	1,326	1,341
Fundo Único de Resolução (BCE)	1,167	1,023
Fundo de Garantia de Depósitos	-	-
<b>Total</b>	<u><b>2,493</b></u>	<u><b>2,364</b></u>

**NOTA 33 – COMPROMISSOS EXTRAPATRIMONIAIS**

Os compromissos extrapatrimoniais do Banco são resumidos como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<b>Compromissos perante terceiros</b>		
Linhas de crédito revogáveis	24,027	22,248
Outros compromissos revogáveis	110	950
Swap - posição de compra	772,800	-
Swap - posição de venda	772,800	-
	<u><b>1,569,737</b></u>	<u><b>23,198</b></u>
 <b>Compromissos assumidos por terceiros</b>		
Linhas de crédito revogáveis	11,000	11,000
	<u><b>11,000</b></u>	<u><b>11,000</b></u>

Os Compromissos perante terceiros decompõem-se em linhas de crédito revogáveis, outros compromissos revogáveis e o valor nocional do *back-to-back swap* de taxa de juro contratado no âmbito da operação de titularização. Nas linhas de crédito revogáveis estão contabilizados os *plafonds* não utilizados dos clientes associados ao produto *revolving*, bem como os *plafonds* não utilizados pelos nossos parceiros referentes aos produtos corporate (conta corrente, adiantamento de fundos e crédito stock). Nos outros compromissos revogáveis estão os *plafonds* não utilizados dos cartões de crédito dos empregados. A condição de revogável consiste no fato de ser possível o seu cancelamento ou alteração com o acordo expresso de alguma das partes envolvidas.

O detalhe da exposição bruta e imparidade sujeitas a análise individual versus análise coletiva a 31 de dezembro de 2021 e 2020 decompõe-se da seguinte forma:

	<b>31 de Dezembro de 2021</b>					
	<b>Exposição Bruta</b>			<b>Imparidade</b>		
	<b>Individual</b>	<b>Coletiva</b>	<b>Total</b>	<b>Individual</b>	<b>Coletiva</b>	<b>Total</b>
Bucket 1	4,905	17,777	22,681	8	33	41
Bucket 2	860	356	1,216	5	24	29
Bucket 3	-	239	239	-	-	-
<b>Total</b>	<u><b>5,764</b></u>	<u><b>18,372</b></u>	<u><b>24,137</b></u>	<u><b>13</b></u>	<u><b>57</b></u>	<u><b>70</b></u>
	<b>31 de Dezembro de 2020</b>					
	<b>Exposição Bruta</b>			<b>Imparidade</b>		
	<b>Individual</b>	<b>Coletiva</b>	<b>Total</b>	<b>Individual</b>	<b>Coletiva</b>	<b>Total</b>
Bucket 1	4,333	17,649	21,982	35	66	101
Bucket 2	500	254	754	25	23	48
Bucket 3	125	337	462	-	-	-
<b>Total</b>	<u><b>4,957</b></u>	<u><b>18,241</b></u>	<u><b>23,198</b></u>	<u><b>60</b></u>	<u><b>89</b></u>	<u><b>149</b></u>

Ver movimentação da imparidade na nota 14.

O valor do nocional do *back-to-back swap*, nas posições de compra e de venda corresponde ao valor do instrumento financeiro contratado para cobrir o risco de taxa de juro relativo à remuneração das classes a taxa variável (Classes A a E), da operação de titularização Thetis Finance nº 2.

Os Compromissos assumidos por terceiros detalham-se em linhas de crédito revogáveis, das quais, uma diz respeito a um acordo contratual efetuado com a CACF, pelo qual a conta de depósito à ordem pode ter um saldo devedor até ao montante de 1,000 milhares de euros.

As restantes contas extrapatrimoniais encontram-se descritas nas notas associadas aos respetivos valores.

## NOTA 34 – ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### a) Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício emitidas e endossadas pela União Europeia:

O Banco adotou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia, com relevância na sua atividade:

#### **IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16** (alteração), Reforma das taxas de juro de referência – Fase 2:

As alterações fazem parte da segunda fase do projeto “IBOR reform” do IASB e surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência. Do qual, permitem as seguinte isenções: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxos de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais.

Data de eficácia nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021

#### **IFRS 4** (alteração), Contratos de seguro – Diferimento da aplicação da IFRS 9:

Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. A alteração efetuada à IFRS 4 adia de 2021 para 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 com o objetivo de alinhar a data efetiva da IFRS 9 com a nova versão da IFRS 17. Sendo esta isenção opcional, e apenas se aplica às entidades que desenvolvam substancialmente atividade seguradora.

Data de eficácia nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021

#### **IFRS 16** (alterações), Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19:

Esta alteração estende a data de aplicação da alteração à norma de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022.

Do qual isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como “modificações” quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2022; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.

Data de eficácia nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de abril de 2021

Não foram produzidos efeitos nas demonstrações financeiras do Banco no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões referidas na tabela acima.

### b) Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício já emitidas, mas que ainda não endossadas pela União Europeia:

Em 31 de dezembro de 2021, encontram-se emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

#### **IAS 1** (alteração), Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos:

Introduz alterações com a relação à classificação, apresentação e divulgação de passivos (como correntes ou não correntes) para os quais o direito de uma entidade diferir a liquidação, por pelo menos 12 meses, está sujeito ao cumprimento de condições no final de cada período de relato.

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

#### **IAS 1** (alteração), Apresentação das demonstrações financeiras – Divulgação de políticas contabilísticas:

Introduz alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas que passam a ser baseadas na definição de “material” em detrimento de “significativo”. A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham

a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras e as informações imateriais relativas a políticas contábilísticas não precisam de ser divulgadas. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

**IAS 12** (alteração), Imposto diferido relacionado com os ativos e passivos associados a uma única transação: Esta alteração passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

**IAS 16** (alteração), Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento – Ativos Fixos Tangíveis: Introduce alterações no tratamento contábilístico da contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

**IAS 37** (alteração), Contratos Onerosos – custos de cumprir com um contrato: A alteração especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Podendo apenas considerar os custos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com a mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

**IFRS 3** (alteração), Referências à Estrutura conceptual: Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, no que se refere à identificação de um ativo ou de um passivo no âmbito de uma concentração de atividades empresariais, sem introduzir alterações aos requisitos contábilísticos. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

**IFRS 17** (alteração) Contratos de seguros: A IFRS 17 substitui a IFRS 4 – Contratos de seguro, a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. Extensão da data de aplicação inicial da IFRS 17 por dois anos para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023 e alteração da data de expiração fixa para a isenção temporária da IFRS 4 - Contratos de Seguro de aplicar a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, de modo que as entidades seriam obrigadas a aplicar a IFRS 9 para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras do Banco.

#### **Ciclo anual de melhorias às normas 2018-2020:**

**IFRS 1**, Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez: As subsidiárias que se tornem adotantes das IFRS pela primeira vez após a sua empresa-mãe, e que optem por mensurar os seus ativos e passivos com base nos valores contábilísticos expressos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, podem mensurar as diferenças de transposição acumuladas para todas as operações expressas em moeda estrangeira, pelos valores que seriam apurados nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

**IFRS 9** (alteração), Desreconhecimento de passivos financeiros – custos incorridos a incluir no teste dos 10% de variação: Esta melhoria clarifica os honorários que uma entidade inclui aquando da avaliação sobre se os termos de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, o mutuário deve determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

**IFRS 16** (alteração), Incentivos de locação:

A melhoria introduzida corresponde à alteração do exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16, de forma a eliminar uma inconsistência no tratamento contabilístico de incentivos atribuídos pelo locador ao locatário. Sendo a melhoria aplicável prospectivamente.

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

**IAS 41** (alteração), Tributação e mensuração de justo valor:

Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais, da mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13 – Justo valor. Sendo a melhoria aplicável prospectivamente.

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

**NOTA 35 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS**

O Banco apresenta contas consolidadas. Adicionalmente, as contas do Banco são consolidadas nas contas do Crédit Agricole, S.A.. As contas desta Sociedade podem ser obtidas diretamente na sua sede, 12, place des Etats-Unis, 92127 Montrouge CEDEX, França.

**NOTA 36 – PASSIVOS CONTINGENTES**Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4,900 milhões de euros. Desse montante 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3,823 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente 2 mil milhões de euros, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de 2,255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1,766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor

bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Neste contexto, tendo por base a informação atualmente disponível, é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.

#### **NOTA 37 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

##### **Avaliação impacto do conflito Rússia-Ucrânia**

A 24 de fevereiro de 2022, a Rússia iniciou uma operação especial que resultou na invasão militar à Ucrânia, declarando assim uma guerra entre os dois países. Este conflito teve reações imediatas no que concerne à comunicação internacional, desencadeando a maior crise de segurança no continente desde a Guerra Fria, tendo sido impostas sanções por parte da União Europeia ao governo Russo, nomeadamente a membros do governo, bancos e oligarcas que apoiaram as operações russas no território ucraniano.

De forma preventiva, o Credibom das análises operacionais e financeiras que efetuou não prevê que resultem impactos significativos decorrentes deste evento. No entanto é já conhecido que as taxas de juro sofrerão agravamentos ao longo dos próximos meses.

Patricia P. Vicente



## Relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário

### 1. Introdução

Este documento tem em vista assegurar conformidade com o Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente a existência de um relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário<sup>5</sup> aplicáveis ao Banco Credibom S.A. (doravante denominado de Sociedade ou Credibom).

Entende-se como governo societário o sistema através do qual as sociedades são dirigidas e controladas, refletindo-se na sua estrutura organizativa, bem como na forma como os processos são geridos.

No entanto, o governo societário depende de múltiplos fatores, tais como:

- Enquadramento legal;
- Concentração ou dispersão do seu capital social;
- Estrutura e funcionamento dos órgãos sociais, nomeadamente Conselho de Administração e órgão de fiscalização.

O Credibom adotou a estrutura de administração e de fiscalização prevista na alínea a), número 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, a qual prevê, em adição à Assembleia Geral, um Conselho de Administração, Comissão Executiva, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas. O mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de 2 anos.

A Assembleia Geral, que reúne, obrigatoriamente, uma vez por ano, tem as competências previstas no Código das Sociedades Comerciais, sendo de destacar as seguintes:

- Aprovar o relatório de gestão e as contas do exercício da Sociedade;
- Eleger os órgãos sociais;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade;
- Decidir a política de remuneração dos administradores;
- Deliberar sobre qualquer alteração ao contrato social.

O Conselho de Administração é composto por 7 membros, eleitos em Assembleia Geral, sendo permitida a sua reeleição sem qualquer restrição. O Conselho de Administração reúne pelo menos trimestralmente, podendo existir a realização de reuniões adicionais sempre que solicitado.

A gestão corrente da Sociedade encontra-se delegada pelo Conselho de Administração numa Comissão Executiva, sendo o seu Presidente eleito pelo Conselho de Administração. A sua composição prevê no mínimo 2 Administradores que são igualmente membros do Conselho de Administração. A Comissão Executiva reúne, por norma, numa base quinzenal.

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de fiscalização da atividade da Sociedade e é composto por 3 membros e 1 membro suplente, sendo que a maioria dos membros deverá ser considerada independente como disposto no número 3 do artigo 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF). O membro independente, e para ser considerado como tal, só pode ser reeleito no máximo por dois mandatos.

### 2. Princípios de Governo de Sociedade

#### 2.1 Acionistas

A Sociedade é detida na sua totalidade pelo Crédit Agricole Consumer Finance, o qual é uma filial do Crédit Agricole, igualmente detido a 100% por este último. No decorrer do último ano não existiram alterações na estrutura societária.

#### 2.2 Código de Ética e Deontologia

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta que estabelece as regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais da Sociedade e por todos os seus colaboradores. Estas regras baseiam-se nos princípios gerais em vigor e difundidos através da Carta de Ética do Grupo Crédit Agricole S.A.

---

<sup>5</sup> Em acordo com a alínea b) do número 2 do artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais

### 2.3 Conflitos de Interesses

As regras em vigor proíbem a realização de quaisquer operações em que haja conflito de interesses, quer ao nível dos órgãos societários, bem como ao nível dos colaboradores. Deste modo os membros da Comissão Executiva não podem deliberar sobre assuntos em que tenham, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da Sociedade; em caso de conflito, o membro da Comissão Executiva deve informar, por escrito, o Presidente ou os restantes membros da Comissão Executiva sobre o mesmo.

Igual princípio é seguido ao nível dos colaboradores, os quais não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros, direta ou indiretamente, dominem. Todas as operações de crédito nestas condições são analisadas de acordo com um procedimento específico.

### 2.4 Política de Remuneração dos Órgãos Sociais

Encontra-se definida uma política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização, bem como dos colaboradores que (i) desempenhem funções com responsabilidade na assunção dos riscos por conta da sociedade ou dos seus clientes, com impacto material no perfil de risco da sociedade; (ii) a sua remuneração total os coloque no mesmo escalão que os membros dos órgãos de administração ou fiscalização; ou (iii) exerçam as funções de controlo previstas no artigo 115.º-H do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e no artigo 45º Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ou outro que o venha a substituir, a qual carece de aprovação anual por parte do Comité de Nomeações e Remunerações (CNR), independente e isento, nos termos de Regulamento de Funcionamento próprio aprovado em Assembleia Geral de dia 1 de junho de 2015.

A remuneração dos Administradores prevê uma componente variável, dentro de alguns limites, e pode ser diversa entre eles, sendo a mesma definida pelo acionista único da Sociedade, Crédit Agricole Consumer Finance. Não se encontra prevista remuneração para os Administradores Não Executivos.

Os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, quando remunerados, auferem de remuneração certa estabelecida pela Assembleia Geral. De acordo com a política de remuneração dos órgãos sociais em vigor apenas os membros independentes e o Revisor Oficial de Contas são remunerados, sendo todos os valores definidos através de documento escrito cuja validade apresenta a mesma duração dos mandatos.

### 2.5 Comité de Nomeações e Remunerações

Encontra-se previsto nos estatutos da Sociedade um Comité de Nomeações e Remunerações, o qual possui regulamento específico. O CNR é composto por membros não executivos do Conselho de Administração, tendo como principais competências:

- a. Elaborar e manter atualizada uma descrição das funções e qualificações para os cargos de membros dos órgãos de administração e de fiscalização e avaliar o tempo a dedicar ao exercício de cada função;
- b. Elaborar um modelo padrão para a elaboração dos relatórios sobre a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, assim como dos titulares das funções de controlo interno, para efeitos de instrução do requerimento de autorização nos termos do n.º 9 do artigo 30.º-A do RGICSF;
- c. Definir objetivos de representação de homens e mulheres nos órgãos de administração e fiscalização e conceber uma política destinada a promover o objetivo de representatividade;
- d. Avaliar a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho dos órgãos de administração e fiscalização e produzir recomendações aos mesmos com vista a eventuais alterações, com periodicidade anual.

Reúne-se numa base anual, podendo ser convocado extraordinariamente sempre que necessário.

### 2.6 Comité de Riscos

De acordo com os requisitos regulamentares em 2016 foi implementado pelo Credibom o Comité de Riscos, que funciona como Órgão de apoio ao Conselho de Administração em matérias relacionadas com a estratégia e gestão de risco conforme previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. O Comité é responsável por garantir a existência de informação suficiente e adequada de modo a suportar a atividade do Conselho de Administração relativa a temas como gestão e estratégia do risco, gestão do sistema de conformidade no que diz respeito ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, produtos

existentes e o seu enquadramento na estratégia do Banco, política de remunerações, identificação de fragilidades no sistema de controlo interno.

### 2.7 Política de Dividendos

Os lucros líquidos da Sociedade, apurados em cada exercício, depois de deduzidas ou reforçadas as provisões e reservas, impostas por lei, terão a aplicação, para reservas ou dividendos, que a Assembleia Geral, por maioria simples, deliberar, sob proposta do Conselho de Administração.

A distribuição de dividendos pode resultar da aplicação dos resultados positivos de um determinado exercício, da aplicação de reservas e de resultados transitados. É proposta pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, seguindo uma política coordenada com o acionista único.

Aprovada a atribuição de dividendos aos acionistas, aqueles ser-lhes-ão entregues nos trinta dias seguintes à deliberação da Assembleia Geral.

### 2.8 Participações dos membros de órgãos sociais e colaboradores

Sendo a Sociedade detida na sua totalidade pelo Crédit Agricole Consumer Finance, o qual por sua vez é detido também na sua totalidade pelo Crédit Agricole não existem participações diretas dos membros dos órgãos sociais e colaboradores da Sociedade no capital social da Sociedade nem do seu acionista.

### 2.9 Sistema de Controlo Interno

Estando a Sociedade sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a mesma prevê uma organização que assegure conformidade com o disposto no Aviso 3/2020, nomeadamente através da existência de funções de Gestão de Riscos, de Conformidade (doravante designado por “Compliance”) e de Auditoria Interna independentes. A função de Gestão de Riscos, Compliance e Auditoria reportam funcionalmente ao Conselho de Administração e hierarquicamente às respetivas funções junto do acionista.

#### 2.9.1 Gestão de Riscos

A principal responsabilidade da função de Gestão de Riscos é assegurar a identificação, avaliação mensuração e monitorização continua de todos os riscos aplicáveis ao Banco dentro do perfil de risco definido e de acordo com a estratégia de risco em vigor. No âmbito da sua missão a função emite opiniões de risco e aconselhamento relativamente a decisões que podem acarretar risco para a instituição e propõe soluções para redução da exposição.

#### 2.9.2 Conformidade

Tem como responsabilidade controlar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita, quer externas quer internas, por via do Grupo onde se encontra inserido, bem como supervisionar o dispositivo de prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, incluindo os aspectos legais inerentes, nomeadamente reporte às entidades competentes, bem como na monitorização do dispositivo relacionado com as sanções internacionais;

Esta função é assegurada pelo Gabinete de Compliance e Apoio Jurídico.

#### 2.9.3 Auditoria Interna

Tem como responsabilidade elaborar e manter atualizado um plano de auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno da Sociedade, quer em termos parcelares quer como um todo. Todas as análises realizadas são baseadas numa avaliação prévia de riscos.



### 3. Assembleia Geral

#### 3.1 Competências

A Assembleia Geral deverá reunir uma pelo menos uma vez por ano. As suas principais competências são:

- a. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- b. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- c. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade e, se disso for caso e embora esses assuntos não constem da ordem do dia, proceder à destituição, dentro da sua competência, ou manifestar a sua desconfiança quanto a administradores;
- d. Proceder às eleições que sejam da sua competência;
- e. Proceder à eleição dos administradores e dos membros do conselho fiscal;
- f. Decidir sobre a remuneração dos administradores;
- g. Autorizar os administradores a exercer atividade concorrente com a da Sociedade;
- h. Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade.

#### 3.2 Composição

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia Geral, de entre os acionistas ou não, sendo os seus membros eleitos por um período de dois anos sem qualquer limitação no número de mandatos.

A 31 de dezembro de 2020 a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

##### **Presidente – Rija Rajoeliarivony**

Nascido em 1969 é licenciado em Economia Europeia pela Middlesex University em Londres, e pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade de Nantes (1992). Encontra-se no grupo Crédit Agricole Consumer Finance desde 2008 onde desenvolveu funções como membro executivo do Conselho de Administração do EFL Group, onde foi responsável pelas áreas de Risco, Financeira, Marketing, Recursos Humanos e Jurídico, até 2015, altura em que assumiu funções na Direção Geral das Entidades sediadas no Sul da Europa, pertencentes ao Grupo Credit Agricole Consumer Finance, tendo sobre a sua responsabilidade a monitorização de entidades internacionais, onde se inclui o Credibom.

O Dr. Rija Rajoeliarivony foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 22 de maio de 2020 em curso.

##### **Secretário - Duarte Gomes Pereira**

Nascido em 1976, é licenciado em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa e Pós-graduado em Gestão e Direito das Empresas pela Universidade Nova de Lisboa. Iniciou a sua atividade como Advogado Estagiário em 2000, na Sociedade de Advogado Paes de Almeida, Corrêa de Sampaio & Associados, integrando em 2002 o Departamento Jurídico do Banco Finantia, acumulando posteriormente também funções de Compliance na mesma instituição.

Em 2005, transitou para o Oney Bank – Sucursal em Portugal, onde criou e desenvolveu, gerindo, a área de Legal e Compliance, funções que manteve até maio de 2017, momento onde transitou para dirigir a área de Legal e Compliance do Banco Credibom.

É membro convidado do Experts Committee do Global Compliance Club, em Portugal, da Iberian Lawyer Group e Presidente da Direcção da ASFAC

O Dr. Duarte Gomes Pereira foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 29 de março de 2019.

#### 3.3 Regras de funcionamento

A Assembleia Geral deverá reunir, pelo menos, uma vez por ano.

As reuniões da Assembleia Geral são constituídas por todas os acionistas com direito a voto e que, com a antecedência mínima de dez dias sobre a data da respetiva reunião, possuam cem ou mais ações em seu nome averbadas no livro de registo da Sociedade, ou tratando-se de ações escriturais, escrituradas em seu nome.

Deverá ser convocada mediante cartas registadas com aviso de receção, expedidas com antecedência mínima de vinte e um dias relativamente à data da reunião da Assembleia, para o endereço constante dos registos da Sociedade, ou, em alternativa para o endereço que o acionista haja expressamente indicado à Sociedade para esse efeito. Na primeira convocatória pode, desde logo, ser marcada uma segunda data para reunir no caso de a Assembleia Geral não poder funcionar na primeira data marcada.

Complementarmente às regras definidas pelos Estatutos da Sociedade poderá a Assembleia Geral reunir-se nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, o qual refere que os sócios podem tomar deliberações unânimes por escrito e bem assim reunir-se em Assembleia Geral, sem observância de formalidades prévias, desde que todos estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto. Caso as reuniões da Assembleia Geral sejam realizadas por esta forma então aplicar-se-ão todos os preceitos legais e contratuais previstos na legislação aplicáveis ao funcionamento das reuniões da Assembleia Geral, a qual só pode deliberar sobre os assuntos consentidos por todos os sócios.

O Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que possuam, pelo menos, ações correspondentes a cinco por cento do capital social da Sociedade e que lho requeiram em carta indicando, com precisão, os assuntos a incluir na ordem do dia justificando a necessidade de reunir a Assembleia.

Todas as reuniões realizadas são registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

### 3.4 Direitos de Voto e processo de decisão

A cada grupo de cem ações corresponde um voto; os acionistas possuidores de um número de ações inferior a cem poderão agrupar-se de forma a completar esse número, fazendo-se então representar por qualquer um dos agrupados.

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos em cada reunião, não se contando as abstenções. As deliberações que versem sobre os assuntos mencionados no número dois do artigo trezentos e oitenta e três do Código das Sociedades Comerciais só poderão ser tomadas por maioria de 2/3 dos votos correspondentes ao capital social da sociedade, quer em Assembleia funcionando em primeira quer em segunda convocação.

## **4. Conselho de Administração**

### 4.1 Competências

Cabem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de administração da sociedade. Haverá uma Comissão Executiva do Conselho de Administração constituída por um número mínimo de dois e um número máximo de quatro Administradores em que o Conselho de Administração delegará a gestão corrente da sociedade, elegendo o respetivo Presidente, o qual, em caso de igualdade de votos, terá voto de qualidade.

O Conselho de Administração poderá constituir procuradores ou mandatários da sociedade, fixando com toda a precisão os atos ou categorias de atos que estes podem praticar e a duração do mandato. Poderá ainda proceder à criação de comités especializados sobre certas matérias, delegando nestes comités os poderes de gestão e decisão sobre as referidas matérias especializadas.

Compete ainda ao Conselho de Administração representar plenamente a Sociedade em júízo e fora dele.

### 4.2 Composição

A Administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração composto pelo mínimo de três e o máximo de sete membros, que podem ser ou não acionistas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação.

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e Administradores, os quais poderão ser executivos ou não.

A 31 de dezembro de 2021 o Conselho de Administração era constituído por 7 membros efetivos, sendo 4 Administradores Não Executivos e 3 Administradores Executivos:

#### **Presidente - Valerie Wanquet**

A Dra. Valerie Wanquet foi nomeada em reunião de Assembleia Geral realizada a 3 de novembro de 2021, para o mandato 2021-2022, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2022.



**Administrador Executivo – Gilbert Ranoux**

O Eng. Gilbert Ranoux foi reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 3 de novembro de 2021, para o mandato 2021-2022, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2022.

**Administrador Executivo – Vincent Duchemin**

O Dr. Vincent Duchemin foi reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 3 de novembro de 2021, para o mandato 2021-2022, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2022.

**Administrador Executivo – Pedro Mata**

O Dr. Pedro Mata foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 3 de novembro de 2021, para o mandato 2021-2022, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2022.

**Administrador Não Executivo – Rudy Vanhover**

O Dr. Rudy Vanhover foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 3 de novembro de 2021, para o mandato 2021-2022, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2022.

**Administrador Não Executivo – Olivier Loiseau**

O Eng. Olivier Loiseau foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 3 de novembro de 2021, para o mandato 2021-2022, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2022.

**Administradora Não Executiva – Belgin Rudack**

A Dra. Belgin Rudack foi nomeada em reunião de Assembleia Geral realizada a 3 de novembro de 2021, para o mandato 2021-2022, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2022.

**4.3 Regras de funcionamento**

O Conselho de Administração deverá reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre, e além disso, sempre que for convocado pelo Presidente ou por dois Administradores.

O Conselho de Administração elegeu um dos seus membros para desempenhar as funções de Presidente, sendo o mesmo substituído nas faltas e impedimentos por outro Administrador, atendendo-se, sucessivamente, à maior antiguidade no Conselho de Administração e à idade.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador os demais procederão à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador termina no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

A falta de qualquer Administrador, às reuniões em que deva estar presente, sem justificação aceite pelo Conselho de Administração constitui falta definitiva, sempre que o número de faltas injustificadas atingir em cada ano civil, 2 seguidas ou 4 interpoladas.

Poderão as reuniões do Conselho de Administração ter a presença dos membros do Conselho Fiscal, sempre que estes o entendam como conveniente ou quando sejam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração ou nelas se apreciem as contas do exercício.

Os Administradores podem fazer-se representar nas reuniões do Conselho por outro Administrador, mediante simples carta redigida ao Presidente, indicando o sentido em que o representante exercerá o voto sobre questões inscritas na Ordem de Trabalhos, mas cada instrumento de representação não pode ser utilizado mais do que uma vez. As cartas de representação ficam anexas à ata da reunião respetiva.

Os Administradores são convocados com a antecedência de pelo menos oito dias em relação à data da reunião do Conselho de Administração, a que a convocatória se destina. A convocatória deverá precisar os assuntos sobre os quais o Conselho irá pronunciar-se.

O Conselho de Administração poderá fixar as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, caso em que não haverá lugar a convocação nos termos do número anterior.

Para que o Conselho de Administração possa deliberar validamente é necessário que esteja presente ou devidamente representada a maioria dos seus membros. O Conselho de Administração deliberará sobre os assuntos agendados para a reunião, podendo discutir e deliberar sobre outros assuntos desde que nisso acordem todos os seus membros.

Todas as reuniões realizadas são registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

#### 4.4 Processo de Decisão

As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos Administradores presentes ou representados. Em caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

As decisões são tomadas por maioria qualificada de dois, três, quatro, cinco ou seis membros do Conselho de Administração, consoante este seja constituído por três, quatro, cinco, seis ou sete membros, as deliberações relativas aos seguintes assuntos:

- a. Alienação ou oneração de bens do ativo da Sociedade, excetuados: i) bens imóveis de montante inferior a um milhão de euros; ii) bens relativos a tecnologias de informação de montante inferior a um milhão de euros.
- b. Autorização para a transmissão de ações a terceiros, ou para a sua oneração de acordo com o previsto no artigo nono.
- c. Aumento do capital social.
- d. Emissão de obrigações.
- e. Constituição de uma Comissão Executiva, designação dos seus membros e definição dos poderes que lhe serão delegados.

#### 4.5 Representação da Sociedade

O Conselho de Administração pode constituir procuradores ou mandatários da Sociedade, fixando com toda a precisão os atos ou categorias de atos que estes podem praticar e a duração do mandato.

A Sociedade fica obrigada:

- a. Por dois Administradores que integrem a Comissão Executiva;
- b. Por um Administrador executivo e um Procurador a quem o Conselho de Administração tenha conferido os necessários poderes, nos termos da procuração;
- c. Pelos mandatários constituídos, nos termos dos respetivos instrumentos de mandato.
- d. Por decisão de comité especializado.

### **5. Comissão Executiva**

#### 5.1 Competências

À Comissão Executiva cabe a gestão corrente da Sociedade em acordo com a delegação realizada pelo Conselho de Administração.

Ao Presidente da Comissão Executiva cabe:

- a. Assegurar que sejam prestadas informações aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e deliberações da Comissão Executiva.
- b. Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia, e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração

#### 5.2 Composição

A Comissão Executiva é constituída por um número mínimo de dois e um número máximo de quatro Administradores, de entre os elementos que compõem o Conselho de Administração, sendo que um deles será indicado como Presidente pelo Conselho de Administração.

Os elementos da Comissão Executiva são nomeados por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação.

A 31 de dezembro de 2021 a Comissão Executiva era constituída por 3 Administradores Executivos:

#### **Presidente – Gilbert Ranoux**

O seu mandato iniciou-se a 23 de outubro de 2018, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada a no mesmo, tendo sido reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019 e em 3 de novembro de 2021, para o mandato 2021-2022, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2022.

#### **Administrador Executivo – Vincent Duchemin**

O seu mandato iniciou-se a 1 de janeiro de 2017, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada a 24 de janeiro de 2017, tendo sido reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019 e em 3 de novembro de 2021, para o mandato 2021-2022, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2022.

#### **Administrador Executivo – Pedro Mata**

O Dr. Pedro Mata foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 15 de maio de 2019, para o mandato 2019-2020 e em 3 de novembro de 2021, para o mandato 2021-2022, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2022.

### 5.3 Regras de funcionamento

A Comissão Executiva reúne-se, por norma, uma vez a cada duas semanas, e além disso, sempre que for convocada pelo Presidente.

A organização da Comissão Executiva segue as mesmas regras de funcionamento definidas para o Conselho de Administração.

O Conselho de Administração elegeu um dos seus membros para desempenhar as funções de Presidente, sendo o mesmo substituído nas faltas e impedimentos por outro Administrador em funções.

A falta de qualquer Administrador, às reuniões em que deva estar presente, sem justificação aceite pela Comissão Executiva constitui falta definitiva, sempre que o número de faltas injustificadas atingir em cada ano civil, 2 seguidas ou 4 interpoladas.

Todas as reuniões realizadas são registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

### 5.4 Processo de Decisão

As deliberações da Comissão Executiva serão tomadas por maioria dos Administradores presentes ou representados. Numa situação em que a Comissão Executiva é constituída por dois membros, em caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

## **6. Fiscalização da Sociedade**

De acordo com o modelo societário definido, a fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas.

### 6.1 Conselho Fiscal

#### 6.1.1 Competências

Ao Conselho Fiscal cabe a fiscalização da Sociedade, nomeadamente por intermédio das seguintes competências:

- a. Fiscalizar a administração da Sociedade;
- b. Vigiar pela observância da lei e do contrato de Sociedade;
- c. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;

- e. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- f. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- g. Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- h. Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- i. Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, se existentes;
- j. Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade ou outros;
- k. Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da Sociedade;
- l. Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de Sociedade;
- m. Emitir um parecer detalhado sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, face aos requisitos definidos pelo Aviso 3/2020 do Banco de Portugal.

Adicionalmente, decorrente do modelo de estrutura societária implementado, compete ainda ao Conselho Fiscal:

- a. Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- b. Propor à assembleia geral a nomeação do revisor oficial de contas;
- c. Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- d. Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

#### 6.1.2 Composição

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de fiscalização da atividade da Sociedade e é composto por 3 membros e 1 membro suplente, sendo que a maioria dos membros deverá ser considerada independente como disposto no número 3 do artigo 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF). O membro independente, e para ser considerado como tal, só pode ser reeleito no máximo por dois mandatos.

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral, sendo que, de entre os membros eleitos, a Assembleia Geral designa o seu Presidente. Estes são nomeados por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação.

Não podem ser eleitos ou designados membros do conselho fiscal:

- a. Os beneficiários de vantagens particulares da Sociedade;
- b. Os membros do Conselho de Administração, Mesa da Assembleia Geral ou Comissão Executiva;
- c. Os membros dos órgãos de administração de Sociedade que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade;
- d. O sócio de Sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio com a Sociedade;
- e. Os que, de modo direto ou indireto, prestem serviços ou estabeleçam relação comercial significativa com a Sociedade ou outra que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo;
- f. Os que exerçam funções em empresa concorrente e que atuem em representação ou por conta desta ou que por qualquer outra forma estejam vinculados a interesses da empresa concorrente;
- g. Os cônjuges, parentes e afins na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoas impedidas por força do disposto nas alíneas anteriores bem como os cônjuges das pessoas abrangidas pelo disposto na alínea e);
- h. Os que exerçam funções de administração ou de fiscalização em cinco sociedades, excetuando as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas;
- i. Os interditos, os inabilitados, os insolventes, os falidos e os condenados a uma pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas.

Se o presidente cessar as suas funções antes de terminado o período para que foi designado ou eleito, os outros membros escolherão um deles para desempenhar aquelas funções até ao termo do referido período.

A 31 de dezembro de 2021 o Conselho Fiscal era composto pelos seguintes membros:

**Presidente – Luis Filipe Soares Gaspar**

O Dr. Luis Gaspar foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 6 de setembro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo mandato estendido por se encontrarem em processo de autorização do BCE os novos membros, cuja nomeação é expectável que ocorra no primeiro trimestre de 2022.

**Membro Efetivo – Rodolphe Pierre Andre Rousseing**

O Dr. Rodolphe Rousseing foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 7 de novembro de 2017, tendo sido reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 6 de setembro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu mandato estendido por se encontrarem em processo de autorização do BCE os novos membros e recondução do Dr. Rodolphe Rousseing, cuja nomeação é expectável que ocorra no primeiro trimestre de 2022.

**Membro Efetivo – Antonio Manuel Mendes Barreira**

O Dr. Antonio Manuel Mendes Barreira foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 6 de setembro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu mandato estendido por se encontrarem em processo de autorização do BCE os novos membros e recondução do Dr. Antonio Barreira, cuja nomeação é expectável que ocorra no primeiro trimestre de 2022.

**Membro Suplente – Jose Fernando Abreu Rebouta**

O Dr. Jose Rebouta foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 6 de setembro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu mandato estendido por se encontrarem em processo de autorização do BCE os novos membros, cuja nomeação é expectável que ocorra no primeiro trimestre de 2022.

6.1.3 Regras de funcionamento

O Conselho Fiscal deverá reunir, pelo menos, numa base trimestral, e além disso, sempre que for convocado pelo Presidente.

De cada reunião havida é lavrada a respetiva ata no livro respetivo ou nas folhas soltas, assinada por todos os que nela tenham participado.

De todas as atas consta a menção dos membros presentes à reunião, bem como um resumo das verificações mais relevantes a que procedam o conselho fiscal ou qualquer dos seus membros e das deliberações tomadas.

A falta de qualquer membro do Conselho Fiscal, durante o exercício social sem motivo justificado, a duas reuniões do Conselho ou não compareçam a uma assembleia geral ou a duas reuniões da administração quando convocados para as mesmas, origina a perda de mandato.

O membro efetivo do Conselho Fiscal que se encontre temporariamente impedido ou cujas funções tenham cessado é substituído pelo suplente mantendo-se estes no cargo até à primeira assembleia anual, que procederá ao preenchimento da vaga. Caso não seja possível preencher uma vaga de membro efetivo por faltarem suplentes eleitos, os cargos vagos, tanto de membros efetivos como de suplentes, são preenchidos por nova eleição.

Para o desempenho das suas funções, pode Conselho Fiscal, conjunta ou separadamente com o Revisor Oficial de Contas:

- Obter da administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da Sociedade, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias;
- Obter da administração ou de qualquer dos administradores informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da Sociedade ou sobre qualquer dos seus negócios;
- Obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da Sociedade as informações de que careçam para o conveniente esclarecimento de tais operações;
- Assistir às reuniões da administração, sempre que o entendam conveniente.

Pode ainda o Conselho Fiscal deliberar a contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração destes ter em conta a importância dos assuntos a ele cometidos e a situação económica da Sociedade.

#### 6.1.4 Processo de Decisão

As deliberações do conselho fiscal são tomadas por maioria, sendo que todas as situações de membros em não concordância são inseridas em ata, sendo igualmente indicados os motivos da sua discordância.

### 6.2 Revisor Oficial de Contas

#### 6.2.1 Competências

Ao Revisor Oficial de Contas compete a fiscalização da Sociedade de acordo com os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e demais regulamentações que se lhe aplique, nomeadamente a proveniente do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Lei 140/2015 de 7 de setembro), e do Banco de Portugal.

Entre outras são competências do Revisor Oficial de Contas:

- a. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- b. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- c. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- d. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- e. No âmbito do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, emitir um parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira (relato financeiro);
- f. Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato do Banco.

#### 6.2.2 Nomeação

O Revisor Oficial de Contas é nomeado pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal, sendo competência do Conselho de Administração, através da Comissão Executiva, de assegurar a respetiva dotação orçamental. A nomeação dos auditores externos está igualmente sujeita ao regime previsto na Política de Seleção, Designação e Avaliação de ROC/SROC (CPS 311), em linha com a Carta-Circular do Banco de Portugal 2020/00000020.

O Revisor Oficiais de Contas é nomeado por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, com o limite de 9 anos, a contar da sua primeira designação, podendo este limite ser excecionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pela Assembleia Geral, sob proposta fundamentada do Conselho Fiscal.

O atual Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a Ernst & Young Audit & Associados - SROC S.A.. Este mandato iniciou-se a 1 de janeiro de 2017, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada a 31 de março de 2017, tendo sido renovada a nomeação, terminando o mandato a 31 de dezembro de 2022.

## Certificação Legal de Contas individuais



Ernst & Young  
Audit & Associados - SROC, S.A.  
Avenida da República, 90-6ª  
1600-206 Lisboa  
Portugal

Tel: +351 217 912 000  
Fax: +351 217 957 586  
www.ey.com

### Certificação Legal das Contas

#### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

##### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas de Banco Credibom, S.A. (o Banco), que compreendem o Balanço em base individual em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 3.604.129.973 euros e um total de capital próprio de 310.265.785 euros, incluindo um resultado líquido de 42.705.347 euros), a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral Individual, a Demonstração Individual de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa em base individual relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Banco Credibom, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

##### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

##### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras individuais como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

##### 1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A conta do balanço Crédito a clientes inclui imparidade acumulada que ascende a 80.300 milhares de euros ("m€") (2020: 71.315 m€) e o valor bruto do crédito a clientes ascende a 2.550.018 m€, (2020: 2.341.505 m€) pelo que a imparidade acumulada representa 3,1% do valor do crédito. O detalhe da imparidade e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados no anexo às demonstrações financeiras individuais (Nota 2, Nota 13 e Nota 14).</p> <p>A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria para a imparidade para crédito a clientes incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o crédito a clientes, incluindo os clientes abrangidos pelas moratórias;</li> <li>▶ Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para o crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos</li> </ul>



Banco Credibom, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2021

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>gestão do Banco da perda esperada da carteira de crédito a clientes com referência a 31 de dezembro de 2021. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão do Banco estabeleceu pressupostos, recorreu a modelos matemáticos para calcular parâmetros, interpretou conceitos e concebeu um modelo de cálculo da perda esperada.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos descritos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que nem sempre estão disponíveis nos sistemas centrais do Banco, como sejam a informação do risco de crédito no momento da concessão, a data e o valor do primeiro incumprimento.</p> <p>Adicionalmente, os efeitos da pandemia COVID-19 poderão não estar totalmente ultrapassados, nem integralmente materializados, sendo ainda incerta a sua extensão total. Neste sentido, o registo da imparidade de crédito deve ponderar os potenciais impactos na qualidade dos ativos.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que, juntamente com a materialidade do seu valor, determina que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Com o apoio de especialistas internos em gestão de risco, avaliámos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada, incluindo o entendimento e análise/levantamento do processo de registo e acompanhamento das moratórias concedidas; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2021 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado, vi) Análise da classificação e “estágio” considerando a existência de <i>índicios/triggers</i> de aumento significativo do risco de crédito, incluindo para as operações em moratória e vii) inquirições aos especialistas responsáveis pelos modelos e inspeção, nomeadamente sobre a metodologia de incorporação de informação prospetiva no contexto da atual pandemia da COVID-19;</li> <li>▶ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, testámos o cálculo, comparámos a informação usada no modelo, através das reconciliações preparadas pelo Grupo, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras; Análise das divulgações incluídas nas notas do anexo às demonstrações financeiras individuais, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.</li> </ul>

## 2. Valorização de benefícios pós emprego dos empregados

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>No processo de apuramento de estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios de longo prazo o Banco utiliza o método de valorização atuarial “Projected Unit Credit”, para o cálculo das responsabilidades com serviços passados que a 31 de dezembro de 2021 ascendem a 91.276 m€ (2020: 97.438 m€), abrangendo benefícios por pensões de reforma e de sobrevivência naquela data, nomeadamente os que estão previstos do Acordo Coletivo de</p>	<p>Efetuímos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência;</li> </ul>



Banco Credibom, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2021

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Trabalho Vertical (ACTV) do Setor Bancário. Os colaboradores contratados após 1 de janeiro de 2009 encontram-se integrados no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Para o apuramento da estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios o Banco obteve um estudo realizado por um especialista contratado pela gestão para esse efeito que utilizou pressupostos ou julgamentos na elaboração do mesmo.</p> <p>A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação do determinado modelo, poderão originar estimativas diferentes do seu valor líquido contabilístico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Com o apoio de especialistas internos em cálculo atuarial, avaliamos a razoabilidade dos pressupostos utilizados na elaboração do estudo atuarial e o cálculo realizado pelo atuário contratado pela gestão;</li> <li>▶ Realização de testes de revisão analítica das responsabilidades, comparando o seu valor com o do período homólogo e com a expectativa formada, nomeadamente das variações ocorridas na população do fundo de pensões, das alterações dos pressupostos e das responsabilidades apuradas;</li> <li>▶ Inspeção do contrato constitutivo do fundo de pensões e teste à plenitude das responsabilidades incluídas no estudo atuarial com base nas responsabilidades assumidas nesse contrato;</li> <li>▶ Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras individuais nas Notas 2.12 e 24 com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, nas políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo e nos registos contabilísticos;</li> </ul>

### Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a



Banco Credibom, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2021

nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras individuais.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras individuais auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

### Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados/eleitos auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2018. Em 29 de março de 2019, fomos nomeados na assembleia geral de acionistas para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020. Em 10 de setembro de 2021, fomos nomeados na assembleia geral de acionistas para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2022.



Banco Credibom, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2021

- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras individuais. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras individuais devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras individuais devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta data;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Banco, os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
  - Procedimentos acordados de apoio ao órgão de fiscalização para a emissão do relatório sobre o processo de prevenção de branqueamento de capitais de acordo com o disposto no n.º 1, 2 e na alínea c) do n.º 4 do artigo 73.º do Aviso n.º 2/2018, do Banco de Portugal e no artigo 4.º da Instrução n.º 6/2020 do Banco de Portugal;
  - Procedimentos acordados sobre a recolha de dados para o cálculo das contribuições ex-ante para o Fundo Único de Resolução, com referência a 31 de dezembro de 2020;
  - Procedimentos para a emissão dos Relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito do Grupo nos termos da Instrução 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018;

Lisboa, 31 de março de 2022

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

Assinado por: **SÍLVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**  
Num. de Identificação: B111891850  
Data: 2022.03.31 21:59:22+01'00'

 **CHAVE MÓVEL**  
1 - ROC n.º 1636  
Registado na CMVM com o n.º 20161246

## Certificação Legal de Contas consolidadas



Ernst & Young  
Audit & Associados - SROC, S.A.  
Avenida da República, 90-6º  
1600-206 Lisboa  
Portugal

Tel: +351 217 912 000  
Fax: +351 217 957 586  
www.ey.com

### Certificação Legal das Contas

#### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

##### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Credibom, S.A. (o Banco), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 2.783.088.251 euros e um total de capital próprio de 310.265.784 euros, incluindo um resultado líquido de 39.152.538 euros), a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral Consolidada, a Demonstração Consolidada de Alterações no Capital Próprio e Demonstração dos Fluxos de Caixa em base consolidada relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Credibom, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

##### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

##### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

##### 1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A conta do balanço Crédito a clientes inclui imparidade acumulada que ascende a 80.300 milhares de euros (“m€”) (2020: 71.315 m€) e o valor bruto do crédito a clientes ascende a 2.550.018 m€, (2020: 2.341.505 m€) pelo que a imparidade acumulada representa 3,1% do valor do crédito. O detalhe da imparidade e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas (Nota 2, Nota 13 e Nota 14).</p> <p>A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria para a imparidade para crédito a clientes incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o crédito a clientes, incluindo os clientes abrangidos pelas moratórias;</li> <li>▶ Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para o crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são</li> </ul>



Banco Credibom, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2021

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>gestão do Banco da perda esperada da carteira de crédito a clientes com referência a 31 de dezembro de 2021. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão do Banco estabeleceu pressupostos, recorreu a modelos matemáticos para calcular parâmetros, interpretou conceitos e concebeu um modelo de cálculo da perda esperada.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos descritos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que nem sempre estão disponíveis nos sistemas centrais do Banco, como sejam a informação do risco de crédito no momento da concessão, a data e o valor do primeiro incumprimento.</p> <p>Adicionalmente, os efeitos da pandemia COVID-19 poderão não estar totalmente ultrapassados, nem integralmente materializados, sendo ainda incerta a sua extensão total. Neste sentido, o registo da imparidade de crédito deve ponderar os potenciais impactos na qualidade dos ativos.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que, juntamente com a materialidade do seu valor, determina que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Com o apoio de especialistas internos em gestão de risco, avaliamos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada, incluindo o entendimento e análise/levantamento do processo de registo e acompanhamento das moratórias concedidas; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2019 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado, vi) Análise da classificação e "estágio" considerando a existência de <i>indícios/triggers</i> de aumento significativo do risco de crédito, incluindo para as operações em moratória e vii) inquirições aos especialistas responsáveis pelos modelos e inspeção, nomeadamente sobre a metodologia de incorporação de informação prospetiva no contexto da atual pandemia da COVID-19;</li> <li>▶ Obtivemos o entendimento e avaliamos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, testámos o cálculo, comparámos a informação usada no modelo, através das reconciliações preparadas pelo Grupo, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras; Análise das divulgações incluídas nas notas do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.</li> </ul>

## 2. Valorização de benefícios pós emprego dos empregados

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>No processo de apuramento de estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios de longo prazo o Banco utiliza o método de valorização atuarial "Projected Unit Credit", para o cálculo das responsabilidades com serviços passados que a 31 de dezembro de 2021 ascendem a 91.276 m€ (2020: 97.438 m€), abrangendo benefícios por pensões de reforma e de sobrevivência naquela data, nomeadamente os que estão previstos do Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Setor Bancário. Os colaboradores contratados após 1 de janeiro de 2009 encontram-se integrados no</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência;</li> <li>▶ Com o apoio de especialistas internos em cálculo atuarial, avaliamos a razoabilidade dos pressupostos utilizados na</li> </ul>



Banco Credibom, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2021

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Para o apuramento da estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios o Banco obteve um estudo realizado por um especialista contratado pela gestão para esse efeito que utilizou pressupostos ou julgamentos na elaboração do mesmo.</p> <p>A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação do determinado modelo, poderão originar estimativas diferentes do seu valor líquido contabilístico.</p>	<p>elaboração do estudo atuarial e o cálculo realizado pelo atuário contratado pela gestão;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Realização de testes de revisão analítica das responsabilidades, comparando o seu valor com o do período homólogo e com a expectativa formada, nomeadamente das variações ocorridas na população do fundo de pensões, das alterações dos pressupostos e das responsabilidades apuradas;</li> <li>▶ Inspeção do contrato constitutivo do fundo de pensões e teste à plenitude das responsabilidades incluídas no estudo atuarial com base nas responsabilidades assumidas nesse contrato;</li> <li>▶ Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas nas Notas 2.12 e 24 com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, nas políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo e nos registos contabilísticos;</li> </ul>

### Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de



Banco Credibom, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2021

não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

### Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados/eleitos auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2018. Em 29 de março de 2019, fomos nomeados na assembleia geral de acionistas para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020. Em 10 de setembro de 2021, fomos nomeados na assembleia geral de acionistas para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2022.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos



Banco Credibom, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2021

procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;

- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta data;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Banco, os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
  - Procedimentos acordados de apoio ao órgão de fiscalização para a emissão do relatório sobre o processo de prevenção de branqueamento de capitais de acordo com o disposto no n.º 1, 2 e na alínea c) do n.º 4 do artigo 73.º do Aviso n.º 2/2018, do Banco de Portugal e no artigo 4.º da Instrução n.º 6/2020 do Banco de Portugal;
  - Procedimentos acordados sobre a recolha de dados para o cálculo das contribuições ex-ante para o Fundo Único de Resolução, com referência a 31 de dezembro de 2020;
  - Procedimentos para emissão dos Relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito do Grupo nos termos da Instrução 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018;

Lisboa, 31 de março de 2022

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

Assinado por: **SÍLVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**  
Num. de identificação: B11891850  
Data: 2022.03.31 22:00:44+01'00'



Sílvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636  
Registado na CMVM com o n.º 20161246

**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal  
- contas individuais**

Senhores Acionistas,

- 1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras individuais apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Credibom, SA relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.
- 2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do Banco. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação.
- 3 Verificámos ainda a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema da gestão de risco e do sistema de auditoria interna, donde resultaram os reparos incluídos no Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.
- 4 Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos por Ernst & Young Audit & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e apreciamos a Certificação Legal das Contas Individuais, em anexo, com a qual concordamos.
- 5 No âmbito das nossas funções verificámos que:
  - i) o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, complementados com o teor da Certificação Legal das Contas Individuais, permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco, do resultado e do rendimento integral das suas operações, das alterações no capital próprio e os fluxos de caixa;
  - ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
  - iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos;
  - iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.
- 6 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:
  - i) seja aprovado o Relatório de gestão;

- ii) sejam aprovadas as Demonstrações financeiras individuais;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

7 Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração no desempenho das nossas funções.

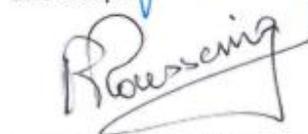
Lisboa, 31 de março de 2022

O Conselho Fiscal



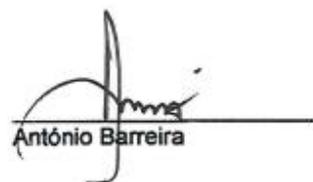
Luis Gaspar

- Presidente



Rodolphe Rousseing

- Vogal



António Barreira

- Vogal

**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal  
- contas consolidadas**

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Credibom, SA relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

2 No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do Banco e do veículo de securitização Thetis Finance nº 2. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação.

3 Verificámos ainda a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema da gestão de risco e do sistema de auditoria interna, donde resultaram os reparos incluídos no Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno. Vigiamos também pela observância da lei e dos estatutos.

4 Acompanhamos igualmente os trabalhos desenvolvidos por Ernst & Young Audit & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e apreciamos a Certificação Legal das Contas Consolidadas, em anexo, com a qual concordamos.

5 No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço consolidado, a Demonstração dos resultados consolidada, a Demonstração do rendimento integral consolidado, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados e o correspondente Anexo, complementados com o teor da Certificação Legal das Contas Consolidadas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira consolidada do Banco, do resultado consolidado e do rendimento integral consolidado das suas operações, das alterações no capital próprio consolidado e os fluxos de caixa consolidados;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos.

6 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

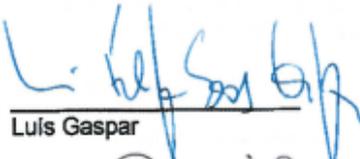
- i) seja aprovado o Relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as Demonstrações financeiras consolidadas.



7 Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 31 de março de 2022

O Conselho Fiscal



---

Luís Gaspar

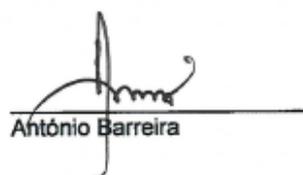
- Presidente



---

Rodolphe Rousseing

- Vogal



---

António Barreira

- Vogal